



ATOS DO PODER PÚBLICO

Prefeitura inicia construção de retorno depois do elevado do Jardim Hubert

A Secretaria de Obras e Vias Públicas iniciou nesta semana a abertura de um retorno na sequência do elevado que está em construção no Jardim Hubert. Será construída uma travessia de aduelas no córrego Barnabé, para a interligação entre as marginais Direita e Esquerda do Parque Ecológico. O trabalho é realizado com mão de obra própria da Prefeitura e tem previsão de ser concluído até o final de dezembro.

Conforme projeto da Secretaria de Obras, a travessia ficará na altura da rua Eduardo Augusto Raimundo, no Hubert, e rua Esterlino Miniolli, no Jardim Tancredo Neves. Incluindo as alças de acesso, serão cerca de 1.330 metros de via, com ciclovia, pista de caminhada e calçada no entorno.

Para a obra também será necessário o trabalho de contenção da encosta no

trecho do córrego Barnabé, onde funcionará o retorno.

Nessa primeira etapa de obras, a equipe da Secretaria trabalha na preparação da encosta e na base onde serão instaladas as aduelas.

O elevado em construção no Jardim Hubert terá 385 metros de extensão, entre acesso e viaduto, e é construído utilizando o sistema de terra armada, que não deixa vãos nas laterais da pista. A obra ainda inclui o recape de



Travessia fará a interligação da Marginal Direita com a Esquerda

trechos da rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, da rua João Giaquinto e da avenida Fábio Roberto Barnabé.

Sarau “Todas Palavras” acontece dia 26 no Casarão Pau Preto

A Secretaria Municipal de Cultura promove no próximo dia 26 de outubro, às 20h, na Tulha Casarão Pau Preto, mais uma edição do Sarau Artístico Todas Palavras. O evento tem entrada gratuita e aqueles que tiverem interesse em se apresentar, podem se inscrever pelo e-mail cultura@indaiatuba.sp.gov.br. Cada inscrito terá até dez minutos para sua apresentação. Informações (19) 3894-1867

Como este mês é dedicado à literatura e ao Prêmio Acrísio de Camargo, o Sarau também vai entrar nessa

homenagem e está convidando poetas, contistas e cronistas que já participaram dos concursos anteriores, a virem mostrar suas obras, fazendo a leitura delas ao público presente ao evento. Outras pessoas que quiserem mostrar seu trabalho literário no Sarau, mesmo que nunca tenham participado do Prêmio Acrísio de Camargo, também poderão se inscrever. Músicos também serão muito bem vindos.

Sobre os saraus

Muito comuns no século XIX, os saraus são eventos culturais onde as pessoas se encontram para se expressar ou se manifestar artisticamente e vêm sendo resgatados como forma de fortalecer a identidade da comunidade,



Evento será dedicado à literatura e ao Prêmio Acrísio de Camargo

promover a integração de forma descontraída, despertar a sensibilidade das pessoas e estimular o gosto pela literatura e outras vertentes artísticas. A palavra tem origem no termo latino serus (relativo ao entardecer) porque acontecia, em geral, no fim do dia.

Serviço

Casarão Pau Preto - Rua Pedro Gonçalves, nº 477 - Jardim Pau Preto

ÍNDICE

Secretaria de Administração.....	43
Secretaria de Saúde.....	28
FIEC.....	14
SAAE.....	27
SEPREV.....	32
Câmara.....	03
Secretaria de Educação.....	16
Secretaria de Urbanismo.....	31
Secretaria de Obras.....	26



**NÃO DÊ
ESMOLAS**

**O MELHOR É UMA OPORTUNIDADE
PARA RECOMEÇAR**

ENCAMINHE PARA O

CREAS

Serviço Especializado em Abordagem Social

0800 772 772 1 Rua José Francisco Tuon, 121
Bairro Santa Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA E DO
BEM ESTAR SOCIAL

INFORMAÇÕES NAS REDES SOCIAIS



Prefeitura
de
Indaiatuba



IMPRESSA OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRESSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo. Redação: Deuzeni Ceppolini, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi A. Lemuchi, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira/ Giuliano Miranda/ Divulgação - Diagramação: Lorrany Silva Santiago
Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB:33546 /SP
Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E.mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EMENTA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO VUNESP.

Contrato nº 13/2017

Dispensa de Licitação nº 01/2017

Objeto – prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público.

Duração – 181 (cento e oitenta e um dias)

Início – 20/10/2017

Término – 19/04/2018

Dotação Orçamentária – Nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Secretaria Câmara Municipal de Indaiatuba, 17 de outubro de 2017.

Hélio Alves Ribeiro - Presidente

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIMPE II

(Lei nº 6.763/2017 – art. 8º, II)

A **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Indaiatuba torna público que realizará sorteio, em sessão pública em local e data a serem definidos oportunamente, após o encerramento das inscrições, para seleção de interessados na aquisição de lotes no Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas – DIMPE II, implantado em uma área de 80.256,01 m², localizada na Alameda Capovilla, no Bairro Pimenta, neste município, nos termos da Lei nº 6.763/2017 e do Decreto nº 13.069/2017 e atendidas as seguintes condições deste edital:

1. O sorteio dar-se-á entre os interessados selecionados, previamente cadastrados entre os dias 20 de outubro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018, observadas as regras constantes desde edital e da legislação referida no preâmbulo, e da sessão pública deverá participar, obrigatoriamente, o representante legal do interessado.
2. Poderão cadastrar-se as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim consideradas a sociedade empresária, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no órgão competente, e que atendam os critérios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
3. O cadastramento dos interessados será efetuado junto ao *site* da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, independente do recolhimento de qualquer valor, através do link www.indaiatuba.sp.gov.br/assuntos-industriais/dimpe-2-cadastro-interessados/.
4. Para fins de cadastramento, os interessados deverão preencher o requerimento *online* com os dados solicitados e atender as informações e qualificações da Lei nº 6.763/2017, declarando, sob pena de impedimento de firmar o contrato de compra e venda, atender os requisitos para participação do sorteio.
5. Para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição *online*, os interessados deverão apresentar, oportunamente, os documentos abaixo relacionados, os quais serão autuados através de processo administrativo:
 - i. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - ii. Cópia do contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica, atualizado;
 - iii. Cópia do RG dos sócios;
 - iv. Comprovante de endereço dos sócios;
 - v. Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando que não possui imóvel no Distrito Industrial ou em área onde seja permitida a atividade pretendida pela empresa;
 - vi. Declaração de IR – Pessoa Jurídica;
 - vii. Extrato do Simples Nacional ou SPED Contábil (demonstrativo de resultado); Em caso de empresas constituídas antes do período de obrigatoriedade de entrega do SPED, apresentar documento contábil através do DECORE assinado pelo contador da empresa;
 - viii. No caso de MEI – comprovante de SIMEI;
 - ix. Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial;
 - x. Outros documentos que comprovem o exercício da atividade, se for o caso.

6. A comprovação do atendimento das condições exigidas para participação do sorteio, se dará mediante a apresentação dos documentos diretamente à Secretaria Municipal de Governo, até 30 dias após o término do prazo de inscrição dos interessados previsto no item I deste edital.

7. Analisada a documentação pela Secretaria Municipal de Governo, serão selecionados aqueles cadastrados que atenderem todas as exigências legais e do presente edital, após o que serão divulgados o local e a data da sessão pública de sorteio dos lotes.

8. Serão objeto do sorteio 123 (cento e vinte e três) lotes, com área mínima de 300 m² (trezentos metros quadrados), conforme o projeto do loteamento que integra o presente edital, aprovado pelo Decreto nº 13.069/2017.

9. O sorteio se dará exclusivamente entre os interessados selecionados, e será efetuado na seguinte ordem de preferência:

i. As microempresas e empresas de pequeno porte que estejam exercendo atividades industriais ou de prestação de serviços pesados, legalmente instaladas no Município de Indaiatuba, em locais atualmente vedados pelo Plano Diretor ou pela legislação de uso do solo e que pretendam transferir tais atividades para locais permitidos;

ii. As microempresas e empresas de pequeno porte que não se enquadrem na hipótese do subitem “i” deste item e que estejam exercendo, por período superior a 3 (três) anos, atividades industriais ou de prestação de serviços pesados no Município de Indaiatuba, em locais vedados pelo Plano Diretor ou pela legislação de uso de solo;

iii. As microempresas e empresas de pequeno porte que estejam exercendo, por período superior a 10 (dez) anos, atividades comerciais ou de prestação de serviços, legalmente instaladas no Município de Indaiatuba, e que pretendam desenvolver atividades industriais ou de prestação de serviços pesados permitidas no Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas – DIMPE II.

10. Não será permitida a alienação de mais de um lote a um mesmo interessado, ainda que em consórcio, condomínio ou qualquer outra forma de parceria com outros interessados.

11. Uma vez sorteado, o interessado deverá efetuar, na própria sessão pública, a escolha do lote que deseja adquirir, firmando a respectiva proposta de compra. A assinatura do contrato de venda e compra deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias da convocação pela Secretaria Municipal de Governo.

12. Caso o número de interessados selecionados seja maior que o de lotes disponíveis, haverá constituição de lista de espera para a aquisição de lotes cuja comercialização não se concretizar ou que sejam objeto de retomada pelo poder executivo. A lista de espera também observará a ordem de preferência prevista no item 9 deste edital.

13. Não poderá participar do sorteio a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha qualquer enquadramento nos incisos de I a XI do art. 5º da Lei nº 6.763, de 28 de agosto de 2017.

14. Não poderá se beneficiar da aquisição de lote a pessoa física ou jurídica que seja proprietária de imóvel no Município de Indaiatuba em área em que seja permitido o exercício da atividade pretendida, ou que tenha adquirido imóvel no Distrito de Micro e Pequenas Empresas – DIMPE I, bem como parentes em primeiro grau destes adquirentes ou de seus sócios.

15. As microempresas e empresas de pequeno porte instaladas no Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas – DIMPE II gozarão, no que couber, dos mesmos benefícios e incentivos fiscais previstos na Lei nº 4.752, de 23 de agosto de 2005, desde que sejam observadas as mesmas obrigações e condições na referida Lei e os prazos estabelecidos nos incisos de I a IV do art. 7º da Lei nº 6.763, de 28 de agosto de 2017, a saber:

i. Até 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato de compra e venda para apresentação do projeto de construção;

ii. Até 18 (dezoito) meses para início das obras, contados da aprovação do projeto de construção;

iii. Até 30 (trinta) meses, contados da data do alvará de construção, para obtenção do respectivo Habite-se;

iv. Até 18 (dezoito) meses, contados da data do Habite-se, para obtenção de Alvará de funcionamento e início das atividades.

16. O prazo de que trata o subitem “i” do item 15 deste edital será considerado estendido, se for o caso, até que haja liberação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia para a aprovação de projetos de edificação, uma vez executadas, no mínimo, as obras de infraestrutura no loteamento.

17. Se não comprovar o cumprimento das exigências ou se verificado o oferecimento de informações falsas para a participação no sorteio, o interessado decairá do direito à aquisição do lote, ficando automaticamente excluído do processo de seleção.

18. O valor do metro quadrado (m²) é fixado em R\$ 500,22 (quinhentos reais e vinte e dois centavos), equivalente a 19,95 (dezenove inteiros e noventa e cinco) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (ano 2017).

19. O pagamento do preço será feito mediante uma entrada, no ato da assinatura do contrato de compra e venda, correspondente ao valor mínimo de 600,00 (seiscentas) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (fixada em R\$ 25,07 para o exercício de 2017), e o saldo remanescente será convertido também em UFESP e poderá ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e consecutivas, com carência de 12 (doze) meses.

20. Os imóveis adquiridos não poderão ser alienados pelas adquirentes antes do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do alvará de funcionamento da empresa.

21. Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes e-mails: janaina.nogueira@indaiatuba.sp.gov.br ou kelly.pazini@indaiatuba.sp.gov.br.

22. Integram este edital, como anexos:

- Mapa do loteamento e lotes disponíveis com as respectivas áreas;
- Atividades permitidas no DIMPE II.

Assim, para conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de outubro de 2017.

RENATO ORLANDO STOCHI

Secretário Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento Comercial DIMPE II - Matrícula 97.106

Assunto: Projeto de Arruamento e Loteamento

Local: Alameda Capovilla - Bairro Pimenta - Indaiatuba-SP

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

QUADRA

LOTE 01: Mede 25,35 m de frente para a Rua 04; nos fundos mede 9,14 m confrontando com o Lote 13; mede 32,36 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com a Área Verde; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área total de 482,86 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a Área Verde.

LOTE 02: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida dos fundos confrontando com os Lotes 12 e 13; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 01; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 03: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida nos fundos confrontando com os Lotes 11 e 12; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 04: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida nos fundos confrontando com os Lotes 10 e 11; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 05: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida nos fundos confrontando com o Lote 10; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 06, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 06: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida nos fundos confrontando com o Lote 10; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 07, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 07: Mede 13,00 m de frente para a Rua 04; igual medida nos fundos confrontando com o Lote 10; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 06; mede 28,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 08, perfazendo uma área total de 364,02 m².

LOTE 08: Mede 8,53 m de frente para a Rua 04; mede 16,61 m em alinhamento mais 4,50 m em curva de raio 578,03 m de frente para a Rua 03; mede 28,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 09, perfazendo uma área total de 330,05 m².

LOTE 09: Mede 23,54 m de frente para a Rua 04; mede 11,38 m em curva de

raio 5,09 m na confluência da Rua 04 com a Rua 03; mede 18,01 m em curva de raio 578,03 m de frente para a Rua 03; mede nos fundos 20,00 m confrontando com o Lote 08, perfazendo uma área total de 302,96 m².

LOTE 10: Mede 34,42 m de frente para a Rua 03; nos fundos mede 39,79 m confrontando com os Lotes 04,05,06 e 07; mede 19,96 m do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 11, perfazendo uma área total de 343,53 m².

LOTE 11: Mede 15,55 m de frente para a Rua 03; nos fundos mede 17,97 m confrontando com os Lotes 03 e 04; mede 19,96 m do lado esquerdo de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 10; mede 28,97 m do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12, perfazendo uma área total de 380,39 m².

LOTE 12: Mede 2,03 m em curva de raio 22,00 m mais 11,82 m em alinhamento de frente para a Rua 03; nos fundos mede 15,97 m confrontando com os Lotes 02 e 03; mede 28,97 m do lado esquerdo de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 11; mede 37,31 m do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13, perfazendo uma área total de 456,02 m².

LOTE 13: Mede 22,16 m em curva de raio 22,00 m de frente para a Rua 03; nos fundos mede 13,40 m confrontando com os Lotes 01 e 02; mede 37,31 m do lado esquerdo de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12; mede 13,64 m em alinhamento e mais 4,93 m em curva de raio 5,78 m, do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 14; nos fundos mede 28,67 metros em curva de raio 50,00 metros mais 45,24 metros em rumo de 39°10'24" SW, confrontando neste trecho com a Área Verde; perfazendo uma área total de 676,97 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura confrontando com a Área Verde e com o Lote 14.

LOTE 14: Mede 11,68 m em curva de raio 22,00 m de frente para a Rua 03; nos fundos mede 33,85 m em curva de raio 50,00 confrontando com a Área Verde, mais 17,39 m em alinhamento confrontando com a Matrícula 35.243; 13,64 m em alinhamento mais 4,93 m em curva de raio 5,78 m do lado esquerdo de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13; mede 28,25 m do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 15, perfazendo uma área total de 589,46 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a Área Verde e com a propriedade de DELFINO HUBERT (matrícula 35.243).

LOTE 15: Mede 17,40 m de frente para a Rua 02; nos fundos mede 18,08 m confrontando com a Matrícula 35.243; mede 28,25 m do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 14; mede 28,37 m do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 16, perfazendo uma área total de 506,24 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a propriedade de DELFINO HUBERT (matrícula 35.243).

LOTE 16: Mede 16,02 m de frente para a Rua 02; nos fundos mede 15,61 m confrontando com a Matrícula 35.243; mede 28,37 m do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 15; mede 25,21 m do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 17, perfazendo uma área total de 423,97 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a propriedade de DELFINO HUBERT (matrícula 35.243).

LOTE 17: Mede 9,07 m em curva de raio 28,19 m de frente para a Rua 02; nos fundos mede 17,95 m confrontando com a Matrícula 35.243; mede 25,21 m do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 16; mede 28,23 m do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 18, perfazendo uma área total de 343,85 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a propriedade de DELFINO HUBERT (matrícula 35.243).

LOTE 18: Mede 9,07 m em curva de raio 28,19 m de frente para a Rua 02; nos fundos mede 22,05 m confrontando com a Matrícula 35.243; mede 28,23 m do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 17; mede 38,30 m do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 19, perfazendo uma área total de 466,35 m².

No lote descrito acima existe uma Viela Sanitária com 3,00 m de largura em toda a extensão do lado em que confronta com a propriedade de DELFINO HUBERT (matrícula 35.243).

LOTE 19: Mede 9,07 m em curva de raio 28,19 m de frente para a Rua 01; nos fundos mede 22,17 m confrontando com a Matrícula 216; mede 38,30 m do lado esquerdo de quem da Rua 01 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 18;

LOTE 32: Mede 7,70 m de frente para a Rua 01; mede 13,34 m em curva de raio 8,00 m de frente para a confluência da Rua 01 com a Alameda Capovilla; nos fundos mede 13,51 m confrontando com a Matrícula 216; mede 25,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 01 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 31; mede 16,39 m do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, confrontando com a Alameda Capovilla, perfazendo uma área total de 358,25 m².

LOTE 14: Mede 16,22 m de frente para a Rua 03; mede 11,86 m em curva de raio 8,00 m de frente para a confluência da Rua 03 com a Rua 02; mede 17,04 m de frente para a Rua 02; mede 17,93 m do lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 16; mede 25,00 m do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 14, perfazendo uma área total de 516.14 m².

LOTE 14: Mede 23,17 m de frente para a Rua 04; mede 7,07 m em curva de raio 9,00 m de frente para a confluência da Rua 04 com a Rua 07; nos fundos mede 5,79 m confrontando com a Matrícula 37.501; mede 25,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13; mede 32,62 m do lado direito de quem da Rua 07 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 15, perfazendo uma área total de 467,58 m².

LOTE 07: Mede 12,00 m de frente para a Rua 07; igual medida dos fundos confrontando com o Lote 10; mede 25,00 m do lado esquerdo de quem da Rua 07 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 06; mede 25,00 m do lado direito de quem da Rua 07 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 08,

Mede 27,54 m mais 9,83 m em curva de raio 19,88 m de frente para a rua 05; deflete à esquerda 32,80 m confrontando com o lote 33 da Quadra C; deflete à direita 88,50 m no rumo 72°02'04" NW até o ponto T confrontando com a

Cerâmica Capovilla Ltda. (Matrícula 37.501); deflete à direita 22,97 metros no rumo $25^{\circ}26'16''$ SW até o ponto **S**; deflete à direita 25,38 m no rumo de $32^{\circ}58'43''$ SW até o ponto **R**; deflete à direita 18,27 m no rumo de $49^{\circ}45'25''$ SW até o ponto **Q**; deflete à direita 43,69 m no rumo $80^{\circ}06'35''$ NW até o ponto **P**, confrontando do ponto **T** ao **P** com a Área Verde; perfazendo uma área de 4.013,23 m².

Na área descrita acima há uma viela de 3,00 metros de largura na extensão do ponto **T** ao ponto **Q**.

ÁREA VERDE

Tem início no ponto **11G**, localizado na confluência das divisas da Cerâmica Capovilla Ltda. (Matrícula 37.501) com a **Gleba 5**, de

propriedade de Ana Cristina de Mattos (Matrícula 35.247), deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Ana Cristina de Mattos (Matrícula 35.247), no rumo $69^{\circ}42'40''$ NE numa distância de 26,89 m até o ponto **20A**, localizado na divisa da **Gleba 5**, de propriedade de Ana Cristina de Mattos (Matrícula 35.247) com a **Gleba 4**, de propriedade de Diana Lucia de Mattos (Matrícula 35.246); segue no mesmo alinhamento confrontando com a **Gleba 4**, de propriedade de Diana Lucia de Mattos (Matrícula 35.246) numa distância de 1,94 m até o ponto **20**; deflete à esquerda e segue confrontando até o ponto **16A**, ainda com a **Gleba 4**, de propriedade de Diana Lucia de Mattos (Matrícula 35.246) com os seguintes rumos e distâncias: $51^{\circ}54'34''$ NE numa distância de 27,06 m até o ponto **19**; deflete à esquerda e segue $47^{\circ}22'36''$ NE numa distância de 34,55 m até o ponto **18**; deflete à direita e segue $53^{\circ}56'25''$ NE numa distância de 28,59 m até o ponto **17**; deflete à direita e segue $62^{\circ}52'15''$ NE numa distância de 7,78 m até o ponto **16A**, localizado na confluência desta divisa com a **Gleba 3**, de propriedade de Magda Ester de Mattos (Matrícula 35.245); segue confrontando com a **Gleba 3** até o ponto **12** com os seguintes rumos e distâncias: $62^{\circ}52'15''$ NE numa distância de 23,05 m até o ponto **16**; deflete à esquerda e segue $49^{\circ}44'02''$ NE numa distância de 22,43 m até o ponto **15**; deflete à esquerda e segue $33^{\circ}26'37''$ NE numa distância de 22,02 m até o ponto **14**; deflete à direita e segue $58^{\circ}09'54''$ NE numa distância de 16,11 m até o ponto **13**; deflete à esquerda e segue $53^{\circ}19'33''$ NE numa distância de 30,43 m até o ponto **12**; localizado na confluência desta divisa com a **Gleba 2**, de propriedade de Olivia Torres de Mattos Giovanetti (Matrícula 35.244); deflete à direita e segue $57^{\circ}08'04''$ SE numa distância de 25,07 m confrontando com a propriedade de Olivia Torres de Mattos Giovanetti (Matrícula 35.244) até o ponto **11H**, localizado na confluência desta divisa com a divisa de Delfino Hubert (Matrícula 35.243); deflete à esquerda e segue subindo pelo córrego existente confrontando com a divisa de Delfino Hubert (Matrícula 35.243) numa distância de 80,29 m até o ponto **11I**; localizado na confluência deste córrego com o Valo Seco existente; segue pelo Valo Seco existente, ainda confrontando com a divisa de Delfino Hubert (Matrícula 35.243) numa distância de 50,08 m até o ponto **K**, localizado na confluência deste Valo Seco existente com a divisa dos Lotes 14, 13 e 01 da **Quadra A**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando até o ponto **M** com a divisa dos Lotes 14, 13 e 01 da **Quadra A** com os seguintes rumos e distâncias: segue 62,53 m em curva à direita de raio 50,00 m até o ponto **L**; segue $39^{\circ}10'24''$ SW numa distância de 45,24 m até o ponto **M**, localizado na confluência desta divisa com a Rua 04; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua 04 e em seguida com a Rua 05 até o ponto **P** com os seguintes rumos e distâncias: $80^{\circ}54'08''$ NW numa distância de 107,39 m até o ponto **N**; deflete à esquerda e segue 36,15 m em curva à esquerda de raio 23,00 m até o ponto **O**; segue $09^{\circ}05'52''$ SW numa distância de 45,17 m até o ponto **P**, localizado na confluência da Rua 05 com o lado direito de quem da Rua 05 olha para o Lote 34 da **Quadra C**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a divisa dos Lotes 34 e 33 da **Quadra C** até o ponto **T** com os seguintes rumos e distâncias: $80^{\circ}06'35''$ NW numa distância de 43,69 m até o ponto **Q**; deflete à esquerda e segue $49^{\circ}45'25''$ SW numa distância de 18,27 m até o ponto **R**; deflete à esquerda e segue $32^{\circ}58'43''$ SW numa distância de 25,38 m até o ponto **S**; deflete à esquerda e segue $25^{\circ}26'16''$ SW numa distância de 22,97 m até o ponto **T**; localizado na confluência desta divisa com a divisa da Cerâmica Capovilla Ltda. (Matrícula 37.501), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a divisa da Cerâmica Capovilla Ltda. (Matrícula 37.501) até o ponto **11G** com os seguintes rumos e distâncias: $72^{\circ}02'04''$ NW numa distância de 5,79 m até o ponto **11F**; deflete à direita e segue $72^{\circ}05'57''$ NW numa distância de 70,56 m até o ponto **11G**, ponto inicial desta descrição, totalizando uma Área de 16.235,85 m².

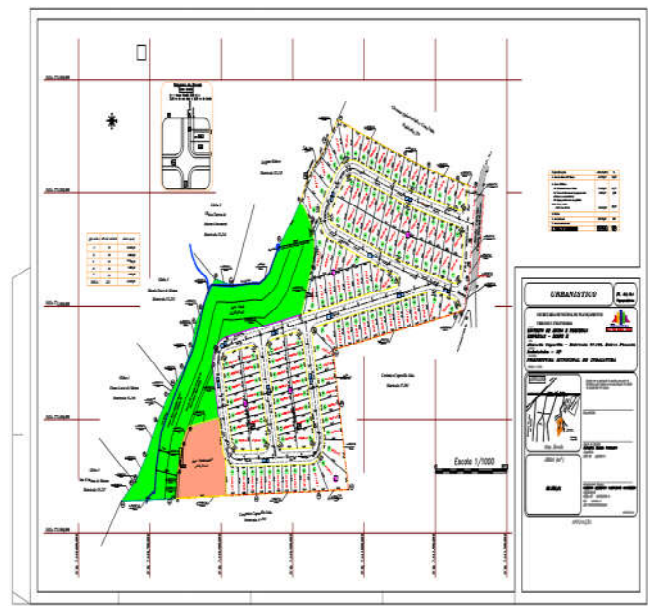
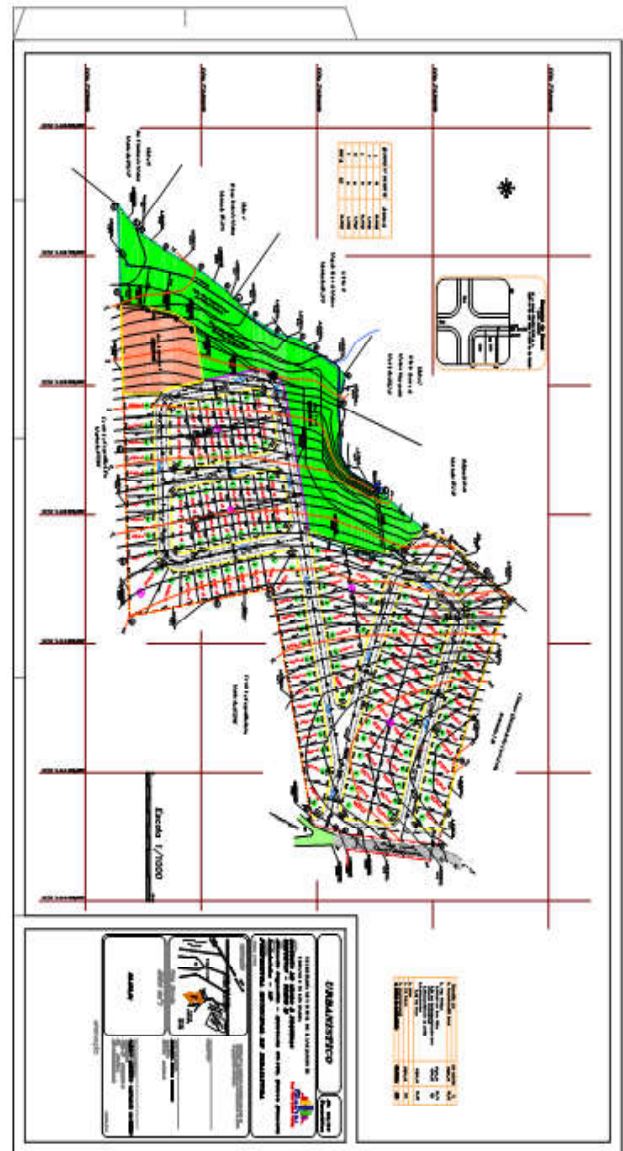
Na Área Verde há viela sanitária de 3,00 metros de largura na extensão do ponto **Q** até o ponto **O**.

Indaiatuba, 30 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CARLOS ALBERTO SALVADOR CASTILHO
Agrimensor

CREA 064501039-6



1086-1/00	FABRICACAO DE ESPERMA, MOLHOS, TEMPEROS E CONJUNTIVOS
1086-1/00	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1089-4/03	FABRICACAO DE VIAGAGENS
1089-4/03	FABRICACAO DE PISOS ALIMENTICIOS
1089-4/03	FABRICACAO DE FERRAMENTAS E LIXIVIAS
1089-4/04	FABRICACAO DE GELATINA
1089-4/05	FABRICACAO DE PRODUTOS PARA INFUSAO (CHAI, MATCHA, ETC.)
1089-4/06	FABRICACAO DE AGROALIMENTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS
1089-4/07	FABRICACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
1089-4/09	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1111-0/00	FABRICACAO DE AGUA ENVASEADA
1112-4/00	FABRICACAO DE MINERAIS
1112-4/00	FABRICACAO DE CIMA MATE E OUTROS CHAS PRONTOS PARA CONSUMO
1112-4/00	FABRICACAO DE REFRESCOS, SANDOES E PISOS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS
1112-4/04	FABRICACAO DE BERRAS ISOTONICAS
1112-4/09	FABRICACAO DE OUTROS BEBIDAS NAO-ALCOOLICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1111-1/00	PREPARACAO E FICACAO DE FIBRAS DE ALGODAO
1112-4/00	PREPARACAO E FICACAO DE FIBRAS TEXTIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO
1114-4/00	FABRICACAO DE LINHAS PARA CULTIVAR E MOERER
1115-1/00	TECIELAGEM DE FIOS DE ALGODAO
1117-0/00	TECIELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO
1117-5/06	TECIELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS
1118-0/00	FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
1115-1/00	FABRICACAO DE ARTISTAS TEXTIS PARA USO DOMESTICO
1115-9/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE TEPEREA
1115-1/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE COORDINAO
1111-4/03	PACCO DE ROUPAS INTIMAS
1111-4/03	PACCO DE PISAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1111-4/03	CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1111-4/03	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1111-4/03	PACCO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1114-1/00	FABRICACAO DE ACCESORIOS DO VESTUARIO PARA SEGURANCIA E PROTECCAO
1114-1/00	FABRICACAO DE ACCESORIOS DO VESTUARIO
1114-1/00	FABRICACAO DE ACCESORIOS DO VESTUARIO, PRODUTOS EM MALHA E TACOTAGENS, EXCETO MEIAS
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS PARA VIAGENS, BOLAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS DE COORDINAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1111-4/03	FABRICACAO DE CALCADO DE COURO
1111-4/03	ACABAMENTO DE CALCADO DE COURO SOB CONTRATO
1111-4/03	FABRICACAO DE TINEIS DE QUALQUER MATERIAL
1111-4/03	FABRICACAO DE CALCADO DE MATERIAL SINTETICO
1111-4/03	FABRICACAO DE CALCADO DE MATERIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1111-4/03	FABRICACAO DE PANTES PARA CALCADO, DE QUALQUER MATERIAL
1111-4/03	SEMIACABAMENTO DE CALCADO DE MALHA
1111-4/03	SEMIACABAMENTO DE CALCADO DE MALHA
1111-4/03	FABRICACAO DE CALSAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS
1111-4/03	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA E DE PISAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
1111-4/03	FABRICACAO DE OUTROS ARTISTAS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCCAO
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS DE TANGARA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVENS
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVENS
1111-4/03	FABRICACAO DE ARTISTAS DE PAPEL, CARTAO
1111-4/03	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1111-4/03	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO
1111-4/03	FABRICACAO DE CAMPAS E DE EMBALAGENS DE PAPEL DOBRADO
1111-4/03	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPEL DOBRADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITURAS, EXCETO FOLHAMENTO CONTINUO
1111-4/03	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPEL DOBRADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITURAS, EXCETO FOLHAMENTO CONTINUO
1111-4/03	FABRICACAO DE FALHAS DISCAPACITANTES
1111-4/03	FABRICACAO DE AGENTES AGENTES HIGIENICOS
1111-4/03	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1111-4/03	IMPRESSAO DE JORNAL
1111-4/03	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1111-4/03	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCIA
1111-4/03	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1111-4/03	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1111-4/03	REPRODUCCAO DE LIGAS EM QUALQUER SUPORTE
1111-4/03	REPRODUCCAO DE LIGAS EM QUALQUER SUPORTE
1111-4/03	REPRODUCCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
1111-4/03	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
2211-4/00	FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBIAIS DE MATERIAL PLASTICO
2211-4/00	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO
2211-4/00	FABRICACAO DE TUBOS E ACCESORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO CONSTRUTIVO
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUTIVO, EXCETO TUBOS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUTIVO
2211-4/00	FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS REFRATARIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE ALUMINOS E PISOS
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE CERAMICA E BARRIO COZIDO PARA USO NA CONSTRUTIVO, EXCETO ALUMINOS E PISOS
2211-4/00	FABRICACAO DE MATERIAL SANITARIO DE CERAMICA
2211-4/00	FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRATARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2211-4/00	FABRICACAO DE TUBOS, EXCETO ASSOCIADO A ESTRADA
2211-4/00	FABRICACAO DE PISOS PARA CONSTRUTIVO, EXCETO ASSOCIADO A ESTRADA
2211-4/00	APARELHAMENTO DE PLACAS E ENCAIXES DE TRABALHOS EM MARMOLE, GRANITO, ARIDOSA, GRES E OUTRAS PEDRAS
2211-4/00	DECORACAO, LAMINACAO, GRAFACAO, YMBRACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL
2211-4/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE VIDROS NAO-METALIZADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2211-4/00	FABRICACAO DE BENTONITAS METALICAS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUILIBRADORES DE METAL
2211-4/00	FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PRESSAO
2211-4/00	FABRICACAO DE TANGUAS, RELEVAS, LIGAS, METALIZACAO E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
2211-4/00	FABRICACAO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPORE, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL, PARA VEICULOS
2211-4/00	PRODUTOS DE FORNADOS DE ACO
2211-4/00	PRODUTOS DE FORNADOS DE METALIS VAS-ESTRUTURAS E SUAS LIGAS
2211-4/00	PRODUTOS DE ARTISTAS ESTAMPADOS DE METAL
2211-4/00	METALURGIA DO FOGO
2211-4/00	SERVICIOS DE LUBRIFICACAO, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAL E METAIS
2211-4/00	SERVICIOS DE LUBRIFICACAO, TORNEIRA E SOLDA
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE FERRALHARIA, PISOS, EQUILIBRADORES
2211-4/00	FABRICACAO DE FERRAMENTAS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTO BRANCO PRESSAO, EXCETO VEICULOS MILITARES DE COMBATE
2211-4/00	FABRICACAO DE ARMAS DE FOGO E ARMADOS
2211-4/00	FABRICACAO DE EMBALAGENS METALICAS
2211-4/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DE TUBILHADOS DE METAL FARMACOLOGICOS
2211-4/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DE TUBILHADOS DE METAL, EXCETO FARMACOLOGICOS
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
2211-4/00	SERVICIOS DE CONFECACAO DE ARMADOS METALICAS PARA A CONSTRUTIVO
2211-4/00	SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METALAS
2211-4/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2211-4/00	FABRICACAO DE COMPONENTES ELETROELECTRONICOS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2211-4/00	FABRICACAO DE FERRAMENTAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS DE RECCAO, REPRODUCCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICA, TESTE E CONTROLE
2211-4/00	FABRICACAO DE CROMOTONS E RELUOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS DE TENSAO E DE ELETROFISIOLOGICOS E EQUIPAMENTOS DE GRAFACAO
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS PARA RADIO, TELEVISAO E OUTROS
2211-4/00	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONJUNTOS, SINCROCONVERSORES E SEMELHANTES, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE MOTORES ELETROS, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE LAMPADAS
2211-4/00	FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
2211-4/00	FABRICACAO DE FOGOS, REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMESTICO, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE APARELHOS ELETROS DE USO PESSOAL, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETROS, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ANALISACAO E A LABORE
2211-4/00	FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROS, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2211-4/00	FABRICACAO DE ARTISTAS E TUBULAS, PISAS E ACCESORIOS, EXCETO PARA AEROS E FIBRAS BIODERIVADAS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HORMONALES E PNEUMONALES, PISAS E ACCESORIOS, EXCETO VALVULAS
2211-4/00	FABRICACAO DE VALVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PISAS E ACCESORIOS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS
2211-4/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSIGACAO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO RECALCULOS

2250-708	FABRICACAO DE ARTISTAS DE TECIDO NA TECED PARA UDO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
2281-600	FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E VIGASIMAS
2289-001	FABRICACAO DE GUIMAS-CHAVEIS E OUTROS
2289-002	FABRICACAO DE CANTALAS, LARIS E OUTROS ARTISTAS PARA ESCRITÓRIOS
2289-003	FABRICACAO DE LARIS DE PAPEL, DE PAPEL E DE PAPEL NA VIGASIMAS, VIGASIMAS, E PAPEL NA VIGASIMAS
2289-004	FABRICACAO DE PAINELIS E UTENSILIOS LUMINOSOS
2289-005	FABRICACAO DE PAINELIS PARA COFRES
2289-006	FABRICACAO DE PAPEIS, INCLUSIVE DECORATIVAS
2289-008	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NA ESPECIFICACAO ANTERIORMENTE
2284-713	MANUTENCAO E REPARACAO DE MANGUEIRAS-FERRAMENTA
2289-009	INSTALACAO DE DUTOS EQUIVARIANTES NA ESPECIFICACAO ANTERIORMENTE
2281-600	COLETA DE RESIDUOS NA-PRODUTOS
2285-104	MANUTENCAO / SERVICIOS / MANUTENCAO
2282-000	ENVIAMENTO E EMPACOTAMENTO DO CONTRATO
2289-720	ENVIAMENTO DE UNIDADES ALIMENTARES, UNIDADES TRANSPORTES E SIMILARES
2281-600	REPARACAO DE ARTISTAS NA-PRODUTOS

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS
Copeira	2	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	3	Ensino Médio Completo
Oficial de Manutenção	2	Ensino Médio Completo
Operador de Som e Imagem	1	Ensino Médio Completo

Presidente

EMENTADO CONTRATO FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017

CONTRATO Nº 12/2017

OBJETO: manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

INÍCIO: 15/10/2017

TÉRMINO: 15/10/2018

VALOR: R\$ 2.124,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90.39 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO ITAICI

Proprietário: Centro Comercial Itaici Spe S/A

Imóvel: Av Cel. Antônio Estanislau Amaral – Quadra: SN Lote SN

JARDIM BELA VISTA

Proprietário: Marabá Admin e Particip Ltda

Imóvel: Rua Roma – Quadra: H Lote 01

Proprietário: Marabá Admin e Particip Ltda

Imóvel: Av Ary Barnabé – Quadra: S Lote 10

Proprietário: Rafael Guimarães de Sousa e ou

Imóvel: Rua Bela Vista – Quadra: S Lote 36

Proprietário: Andrea Serra Morikawa Sanches e ou

Imóvel: Rua Benedicto Amgarten – Quadra: U Lote 12

JARDIM DAS MARITACAS

Proprietário: CC13 Part e Incorp SPE Ltda

Imóvel: Rua Genésio Chavier – Quadra: B Lote 13

Proprietário: CC13 Part e Incorp Spe Ltda

Imóvel: Rua João Jose Mendes – Quadra: E Lote 05

Proprietário: Jailson Campos da Silva e ou

Imóvel: Rua Milton Marconi – Quadra: J Lote 07

JARDIM DOS COLIBRIS

Proprietário: Edson Baptista da Silva

Imóvel: Rua Valmir Elias de Souza – Quadra: 10 Lote 34

Proprietário: Eliana de Oliveira Baptista e ou

Imóvel: Rua Henio Magnusson – Quadra: 10 Lote 64

Proprietário: Cristiano Anastácio da Silva

Imóvel: Rua Oswaldo Marmili – Quadra: 15 Lote 13

Proprietário: Jaqueline Elias

Imóvel: Rua Guilherme Magnusson Sobrinho – Quadra: 21 Lote 36

Proprietário: Area Nova Gestão Imobiliária Ltda

Imóvel: Rua Guilherme Mag. Sobrinho – Quadra: 21 Lotes 43,43

Proprietário: Daiane Cristine Grosso

Imóvel: Rua Almir Antônio Artoni – Quadra: 25 Lote 09

Proprietário: Carlos Eduardo Bertoli

Imóvel: Rua Juarez Rodrigues de Lima – Quadra: 30 Lotes 04,05

JARDIM ESPLANADA II

Proprietário: Josinete Alves de Lima

Imóvel: Rua Thereza D'Alessandro Guidolim – Quadra: D1 Lote 08

Proprietário: Adriane Elisa Gerke Marx

Imóvel: Rua Maria Bellato Baddini – Quadra: J1 Lote 26

Proprietário: Egiberto da Silva

Imóvel: Rua Antônio Benedetti – Quadra: N1 Lote 30

JARDIM EUROPA

Proprietário: Otília Pereira Rosa

Imóvel: Rua Barcelona – Quadra: E Lote 01

Proprietário: Hélio Carlota

Imóvel: Rua Londres – Quadra: E Lote 39

JARDIM EUROPA II

Proprietário: Edcarlos de Jesus Correa

Imóvel: Rua Veneza – Quadra: B Lote 10

Proprietário: Fernando Martinez

Imóvel: Rua Veneza – Quadra: G Lote 28

JARDIM HUBERT

Proprietário: Lucia Ap da Silva

Imóvel: Rua Alcides de Sousa – Quadra: O Lote 16

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Paulo Antônio de Castro

Imóvel: Rua Augusta Steffen – Quadra: D Lote 30

Proprietário: Natanael Pereira dos Santos e ou

Imóvel: Rua Augusta Steffen – Quadra: D Lote 32

Proprietário: Élcio Carlos Perez e ou

Imóvel: Rua Antônio Quinteiro – Quadra: E Lote 51

Proprietário: Wagner de Souza Canale e ou

Imóvel: Rua Antônio Quinteiro – Quadra: H Lote 03

Proprietário: Eliete Adelina Luz dos Santos

Imóvel: Rua Hildebrando Pinfari – Quadra: J Lote 06

JARDIM PAULISTA II

Proprietário: Miraci Costa Pinheiro

Imóvel: Rua Cambuci – Quadra: D Lote 23

Proprietário: Fabio dos Santos Ramos

Imóvel: Rua Anhangabaú – Quadra: M Lote 20

JARDIM REGENTE

Proprietário: Helia Brasília Ruffolo de Souza e

Imóvel: Rua Luiz da Silva – Quadra: F Lote 18

Proprietário: N T R B Particip Ltda

Imóvel: Rua Antônio Guiraldo (Tonicão) – Quadra: S Lote 01

JARDIM UNIÃO

Proprietário: Uniao de Indaiatuba Emp e Part Ltda

Imóvel: Rua João Della Rosa – Quadra: H Lotes 54,55

Proprietário: Emilene Ap de Camargo

Imóvel: Rua Luiz Stifter – Quadra: I Lote 04

Proprietário: Felix Arriaga Grimaldes e ou

Imóvel: Rua Luiz Stifter – Quadra: J Lote 03

LOTEAMENTO AMERICAN PARK EMPRES NR

Proprietário: Home Solution Brasil Mat Const Ltda

Imóvel: Al Mercúrio – Quadra: F Lote 16

LOTEAMENTO CENTRO EMPRESARIAL DE INDAIATUBA

Proprietário: I C L Admin de Bens Proprios Ltda

Imóvel: Rua Atilio Canova – Quadra: A Lote 03

Proprietário: Sementes Sakama Ltda

Imóvel: Rua Atilio Canova – Quadra: B Lote 02

Proprietário: Soglebas Empreend Imob Ltda

Imóvel: Rua Akio Umeda – Quadra: C Lote 20

Proprietário: Catoira Participações Ltda e ou

Imóvel: Rua Akio Umeda – Quadra: C Lote 33

Proprietário: Soglebas Empreend Imob Spe Ltda

Imóvel: Rua Arthur Barbarini – Quadra: C Lote 34

LOTEAMENTO COL INDAIATUBA II

Proprietário: Ivete Prates

Imóvel: Rua Uichi Miyake – Quadra: E Lote 06

Proprietário: Walter Rogerio Cardoso

Imóvel: Rua Uichi Miyake – Quadra: E Lote 09

LOTEAMENTO COM L VITORIA MARTINI

Proprietário: Fesamac Coml e Represent Ltda

Imóvel: Al Júpiter – Quadra: D Lote 13

Proprietário: Edgar Belluomini Neto

Imóvel: Rua Alberto Magnusson – Quadra: E Lotes 25,26

Proprietário: Edgard Belluomoni Neto

Imóvel: Rua Alberto Magnusson – Quadra: E Lote 27

LOTEAMENTO D IND DOMINGOS GIOMI

Proprietário: Stromag Fric e Acoplamentos Ltda

Imóvel: Rua Hermínio de Mello – Quadra: C Lote C1-C

Proprietário: Stromag Fric e Acoplamentos Ltda

Imóvel: Rua Eduardo Borsari – Quadra: C Lote C1-D, C1-E

LOTEAMENTO PARK COMERCIAL DE INDAIATUBA

Proprietário: Poup Empreend Imob Ltda

Imóvel: Rua Sergio Ueda – Quadra: 03 Lotes 24,25

Proprietário: Votura Empreend e Particip Spe Ltda

Imóvel: Rua Joaquim Pupo – Quadra: 04 Lote 21

Proprietário: Hemaval Ferramentaria Usinagem Ltda
 Imóvel: Rua Sergio Ueda – Quadra: 05 Lote 26
 Proprietário: João Milton Antoniali e ou
 Imóvel: Rua Fortunato Jose Deltreggia – Quadra: 07 Lote 22

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA

Proprietário: Prochemical Quimica Textil Ltda
 Imóvel: Rua Crisolita – Quadra: 14 Lote 29
 Proprietário: Arlete Sanches
 Imóvel: Rua Jade – Quadra: 26 Lotes 09,10

Proprietário: Roberto Gouveia Gomes
 Imóvel: Rua Safira – Quadra: 29 Lote 20

N R PROF. DR. CARLOS ALDROVANDI

Proprietário: Mateus Barbosa de Almeida e ou
 Imóvel: Rua Antônio Mazetto Sobrinho – Quadra: F Lote 25
 Proprietário: Benedito Pereira Cezar
 Imóvel: Rua Edson Benfica – Quadra: J Lote 28

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

BAIRRO ITAICI

Proprietário: Centro Comercial Itaici Spe S/A
 Imóvel: Av Cel Antônio Estanislau Amaral Quadra: SN Lote SN

JARDIM ESPLANADA II

Proprietário: Ednilson Roberto Lopes
 Imóvel: Rua Antônio Benedetti Quadra: M1 Lote 14

JARDIM EUROPA II

Proprietário: Jose Vicente Bueno
 Imóvel: Rua Paris Quadra: H Lote 21

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Natanael Pereira dos Santos e ou
 Imóvel: Rua Augusta Steffen Quadra: D Lote 32

Proprietário: Carlos Marin e ou
 Imóvel: Rua Guilherme Wittekind Quadra: F Lote 22

JARDIM TANCREDO NEVES

Proprietário: Euclides Alves de Oliveira
 Imóvel: Rua Neusa Maria Camargo Costa Quadra: M Lote 10

JARDIM VALENÇA

Proprietário: Luis Carlos Vieira Ribeiro e ou
 Imóvel: Rua Cora Tommaso Lopes Quadra: E Lote 38

VILA SUIÇA

Proprietário: Renata de Camargo
 Imóvel: Rua Antônio Amstalden Quadra R Lote 16

Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 1984 de 23 de Junho de 1983, Nº. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM EUROPA

Proprietário: Otilia Pereira Rosa
 Imóvel: Rua Barcelona Quadra E Lote 01

Proprietário: Helio Carlota
 Imóvel: Rua Londres Quadra E Lote 39

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Ademir de Jesus Precoma e ou
 Imóvel: Rua Antônio Fernandes da Silva Quadra 201 Lote 14

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Renato Egydio More e ou
 Imóvel: Rua Augusta Steffen Quadra D Lote 44

LOTEAMENTO CMI - VALE DAS LARANJEIRAS

Proprietário: I C L Admin de Bens Próprios Ltda
 Imóvel: Al Cercal Quadra 42 Lote 19

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

JARDIM DOS COLIBRIS

Proprietário: Daiane Cristine Grosso
 Imóvel: Rua Almir Antonio Artoni - Quadra 25 Lote 09

JARDIM EUROPA II

Proprietário: Jose Vicente Bueno
 Imóvel: Rua Paris - Quadra H Lote 21

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Paulo Antônio de Castro
 Imóvel: Rua Augusta Steffen - Quadra D Lote 30

Proprietário: Carlos Marin e ou
 Imóvel: Rua Guilherme Wittekind - Quadra F Lote 22

JARDIM PAULISTA II

Proprietário: Miraci Costa Pinheiro
 Imóvel: Rua Cambuci - Quadra D Lotes 23

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

BAIRRO CIDADE NOVA

Proprietário: Chen Um Hsien
 Imóvel: Av Itororó Quadra 42 Lote 25

Auto em dobro 2456/2017**BAIRRO DOS LEITE**

Proprietário: Market Consul em Leilões SC Ltda

Imóvel: Et. Municipal do Sapezal Quadra SN Lote SN
Auto 2350/2017

JARDIM HUBERT

Proprietário: Ferdinando Fernandes
 Imóvel: Rua Zefiro Mattioni Quadra D Lote 15

Auto em dobro 2309/2017

Proprietário: Lucia Ap da Silva
 Imóvel: Rua Alcides de Sousa Quadra O Lote 16

Auto 2370/2017**JARDIM MARINGÁ**

Proprietário: Ary Magnusson Junior
 Imóvel: Al. Jose Amstalden Quadra F Lote 01

Auto 2427/2017**JARDIM MORADA DO SOL**

Proprietário: Darcy Cicero da Silva e ou
 Imóvel: Rua Frederico Fortunato Brollo Quadra 081 Lote 20-A

Auto em dobro 2391/2017

Proprietário: Edino Rodrigues da Silva
 Imóvel: Rua Frederico Fortunato Brollo Quadra 086 Lote 25-B

Auto em dobro 2392/2017

Proprietário: Genival Duraes da Cunha
 Imóvel: Rua Dr. Raul David do Valle Quadra 174 Lote 01-UI

Auto em dobro 2393/2017

Proprietário: Antônio de Menezes
 Imóvel: Rua Jose de Campos Quadra 196 Lote 20

Auto 2395/2017

Proprietário: Francisco Ferreira da Silva e ou
 Imóvel: Rua André Ângelo Marachini Quadra 201 Lote 10-A

Auto em dobro 2396/2017

Proprietário: Paulo Jose Martins Galvão
 Imóvel: Rua Nagib Simão Quadra 269 Lote 23

Auto em dobro 2454/2017

Proprietário: Renurdes Ap Trinca Rodrigues
 Imóvel: Rua Custodio Candido Carneiro Quadra 281 Lote 13

Auto 2453/2017

Proprietário: Paulo Euripedes dos Santos e ou
 Imóvel: Rua Ângelo Stocco Quadra 286 Lote 23-B

Auto em dobro 2398/2017**JARDIM PORTAL DO SOL**

Proprietário: Francisco Gomes da Luz Neto e ou
 Imóvel: Rua Catharina Chinelato Scachetti Quadra 11 Lote 04

Auto 2404/2017**JARDIM REGINA**

Proprietário: Odair Lopes
 Imóvel: Rua Lucimeire de Fatima Coleone Quadra 26 Lote 23

Auto em dobro 2445/2017**JARDIM TANCREDO NEVES**

Proprietário: Paulo Cesar Beloni
 Imóvel: Rua Esterlino Miniolli Quadra K Lote 06

Auto 2406/2017**JARDIM UMUARAMA**

Proprietário: Mariana Carolina Zampoli Oliveira e
 Imóvel: Rua Biriba Quadra F Lote 09-C

Auto em dobro 2385/2017**PARQUE CAMPO BONITO**

Proprietário: Vinicius Nunes Braga e ou

Imóvel: Rua Ipê Amarelo Quadra 06 Lote 33
Auto em dobro 2436/2017
 Proprietário: Donizeth Batista Martins
 Imóvel: Av Otília Ferraz de Camargo Quadra 27 Lote 65
Auto em dobro 2417/2017
 Proprietário: Miriam Regina Borsari Wolf e ou
 Imóvel: Av.Otília Ferraz de Camargo Quadra 27 Lote 62
Auto em dobro 2420/2017
PARQUE DAS NAÇÕES
 Proprietário: Solange Leal Morales
 Imóvel: Rua Pe Francisco P C Vasconcellos Quadra D Lote 14RB
Auto em dobro 2409/2017
 Proprietário: Ana Paula Laranjeira e ou
 Imóvel: Rua Carlos Canova Quadra I Lote 12

Auto em dobro 2407/2017
VILASANTA CRUZ
 Proprietário: Roberto Toewe e ou
 Imóvel: Rua Dos Anturios Quadra C Lote 06
Auto em dobro 2386/2017

Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N°. 5035 de 27 de Dezembro de 2006.

JARDIM COLONIAL
 Proprietário: Ana Paula dos Santos
 Imóvel: Av. Manoel Ruz Peres Quadra 02 Lote 03
Auto 2447/2017
JARDIM ESPLANADA
 Proprietário: Pelligotti Empreendimentos Ltda ME
 Imóvel: Av.MD- Eng. Fabio Roberto Barnabé Quadra D Lote 06-B
Auto 2365/2017

Proprietário: Luciana Maria Sanches
 Imóvel: Rua Edésio Jose Capovilla Quadra D Lote 20-A
Auto 2424/2017

PARQUE CAMPO BONITO
 Proprietário Vinicius Nunes Braga e ou
 Imóvel: Rua Ipê Amarelo Quadra 06 Lotes 33,34
Auto 2218,2219/2017

Proprietário Silvia Helena Pereira da Silveira
 Imóvel: Av. Otília Ferraz de Camargo Quadra 07 Lotes 45,46
Auto 2337,2338/2017

PARQUE RESID INDAIÁ
 Proprietário: Martinho Beccari
 Imóvel: Rua Francisco Batista Arvani Quadra G Lote 13
Auto 2458/2017

VILA FLORENÇA
 Proprietário Clovis Dionísio Dannebrock e ou
 Imóvel: Rua Ver.Manoel Pereira da Silva Quadra A - Lote 26
Auto 2368/2017

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM MORADA DO SOL
 Proprietário Abel Fernandes Barrionuevo
 Imóvel: Rua Dr. Renato Riggio Quadra 139 Lote 10-B
Auto 2431/2017
 Proprietário Renurdes Ap Trinca Rodrigues
 Imóvel: Rua Custodio Candido Carneiro Quadra 281 Lote 13
Auto 2455/2017

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de Junho de 1983, N°. 3551 de 29 de Maio de 1998 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

BAIRRO SANTA CRUZ
 Proprietário Aparecido Moreira

Imóvel: Rua Silvio Talli Quadra SN - Lote SN
Auto em dobro 2434/2017
JARDIM PAU PRETO
 Proprietário Sara Pacheco Amaral e ou
 Imóvel: Rua João da Fonseca Bicudo Quadra M1 - Lote 08
Auto 2457/2017

JARDIM PORTAL DO SOL
 Proprietário Vieira de Abreu Empreend Imob Ltda
 Imóvel: Rua Jose Julio Finatti Quadra 01 - Lote 12
Auto 2446/2017
 Proprietário Vieira de Abreu Empreend Imob Ltda
 Imóvel: Rua Eduardo Munhoz Quadra 08 - Lote 16
Auto 2444/2017

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição Dívida Ativa.

O referido pagamento da Notificação, Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Infrator: Ilda de Carvalho C Soares & CIA Ltda ME
 Endereço: Rua João Martini n° 900
 Bairro - Morada do Sol
 Cidade: Indaiatuba -SP
 Imposição/ Multa 2901/2016
 Atenciosamente,
 José Carlos de Melo
 Diretor do Departamento de
 Fiscalização de Taxas e Posturas

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E OUTROS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016 de 13.10.2016. Processo de Compras nº 126/2016. Data: 10/10/2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Primasoft Informática LTDA. Da prorrogação de vigência contratual, por 12 (doze) meses com reajuste de preços, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, na ordem de 1,63% relativo ao mês de setembro de 2016 a setembro de 2017 e do valor correspondente, reajustado ao importe total de R\$79.128,20 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Manutenção da Unidade Orçamentária 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material, com fundamento no Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 015/2017
CONVITE Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 154/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE REFORMA DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS E CADEIRAS DA FIEC/CEPIN, INCLUSO OS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Superintendente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGA** o julgamento levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitações, do Convite nº 009/2017, Processo nº 154/2017 e **ADJUDICA** à empresa, **Macedo & Macedo Comunicação Visual Ltda. ME** pelo preço global de R\$75.240,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), para a prestação de serviços definido neste certame licitatório, observadas as exigências editalícias e as condições da respectiva proposta. Indaiatuba, 10 de outubro de 2017. Engº Agr. João Martini Neto. Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

EDITAL Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 135/2017

A FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC, representada pela autoridade superior, torna público e para conhecimento dos interessados, que certame licitatório em epigrafe, objetivando a formação de

registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios em geral), para utilização dos alunos nas aulas práticas do Curso Técnico de Nutrição e Cozinha, de acordo com o descrito no Anexo I Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital, que a sessão pública realizada no dia 09 de outubro de 2017 às 09h30min, restou DESERTO. Indaiatuba, 10 de outubro de 2017. Eng. Agr. João Martini Neto. Superintendente.

Processo nº 142/2017, Contrato nº 026/2017. Data: 11.10.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. Valor Total: R\$135.940,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de vigência contratual: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: nº 05.01.01.12.363.0067.1056.4.4.90.52.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos – Equipamentos e Material Permanente. Objeto: Aquisição de 02 veículos com 05 (cinco) lugares, zero Km, ano modelo 2017 visando atender as necessidades dos setores administrativos e acadêmico da FIEC/CEPIN.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017 de 21.06.2017. Processo de Compras nº 083.2017. Data: 15/09/2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Lux Consultoria Empresarial LTDA EPP. Da prorrogação de vigência contratual, por 90 (noventa) dias. Com fundamento no Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 154/2017, Contrato nº 027/2017. Data: 17.10.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Macedo & Macedo Comunicação Visual Ltda Me. Valor Total: R\$75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais). Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: nº 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reforma de carteiras. Serviços necessários para a manutenção das cadeiras giratórias dos departamentos, cadeiras dos laboratórios e carteiras universitárias das salas de aula da Fundação, propiciando e garantindo a funcionários e alunos, um bom aprendizado e preservação dos patrimônios públicos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015 de 20.10.2015. Processo de Compras nº 142.2015. Data: 16.10.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Engetax Equipamentos Ltda. Da prorrogação de vigência contratual, por 12 (doze) meses, reajuste de preços e valor correspondente, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na ordem de 1,63% relativo ao mês de setembro de 2016 a setembro de 2017 e do valor correspondente, reajustado no importe total de R\$3.527,52 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Manutenção da Unidade Orçamentária 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, §2º e Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013 de 21.10.2013. Processo de Compras nº 115/2013 – Convite nº 012/2013 – Repetição. Data: 17.10.2017. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Panificadora & Confeitaria Suíça de Indaiatuba Ltda. Objeto: Da prorrogação de prazo de fornecimento e vigência contratual por 12 (doze) meses e o valor correspondente atualizado pela variação do INPC de 1,36% referente ao mês 09/2016 ao mês de 09/2017. Dos preços: Item 1: R\$31,12 (trinta e um reais e doze centavos) por quilo. Item 2: R\$31,12 (trinta e um reais e doze centavos) por quilo; Item 3: R\$23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) por quilo e Item 4: R\$24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) por quilo. Do Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. I e §2º e Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Dotação Orçamentária: 05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.30. – Manutenção da Unidade Orçamentária – Material de Consumo.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

Eng. Agr. João Martini Neto
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2017 – Concurso Público 01/2016 O SUPERINTENDENTE DA FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de Provas nº 01/2016, **CONVOCA** os candidatos habilitados para o Cargo de **Professor de Nível Técnico I**, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Pessoal no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da presente convocação para, nos Termos do Edital, apresentarem os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deem condições de inscrição, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos, e tomar posse do Cargo.

Ratificamos que nos termos do Edital que rege o presente concurso, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado desinteresse do candidato e implicará na desistência do cargo para o qual foi aprovado, ficando a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura no direito de convocar o próximo candidato posteriormente classificado para assumir o cargo.

Área: **Enfermagem**

Classificação/Nome: **4º Ana Carla Santos de Almeida**

Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2017.

João Martini Neto
Superintendente

EDITAL DOS HABILITADOS AO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Superintendente João Martini Neto, de acordo com a Comissão técnica de Promoções da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, constituída pela Portaria nº 238/2017 de 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais:

I. DIVULGA os funcionários habilitados a concorrer a Promoção dos Servidores da FIEC, conforme Edital 001/2017.

II. Todos os funcionários aprovados no Boletim de Merecimento com nota mínima de 41 pontos, conforme item 2.5 do Edital 001/2017, e que preencheram os requisitos estabelecidos no item 2 – **REQUISITOS GERAIS PARA A PROMOÇÃO** (2.1 a 2.14) estarão aptos à realização das Provas Objetivas, obedecendo à data, horário e local, a ser publicado posteriormente em Imprensa Oficial.

III. A listagem encontra-se por ordem de código funcional no Anexo I do presente edital.

Indaiatuba/SP, 20 de outubro de 2017.

João Martini Neto

Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DOS APTOS ATRAVÉS DO BOLETIM DE MERECIMENTO E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DO EDITAL 001/2017, DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11	167	1029
26	169	1034
32	170	1128
54	175	1129
59	178	1131
64	244	1269
76	253	1351
83	266	1804
86	295	1808
102	757	1810
113	765	1812
127	767	1813
128	770	1814
133	780	1815
134	799	1818
159	846	1819
165	926	

FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, Através da Secretaria Municipal da Fazenda, vêm a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que nos vinte e três dias do mês de outubro de 2017, segunda-feira, realizará audiência pública com início às 14:30 hr e término às 17:00 hr, na Câmara Municipal de Indaiatuba, relativa a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018. Cópia do presente edital, publicada na Imprensa Oficial do Município; permanecerá afixada em lugar visível nas dependências do Paço Municipal.

Indaiatuba, 11 de outubro de 2017

Objetivo

Esclarecer a sociedade o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la.

Local

Câmara Municipal de Indaiatuba – Rua Humaitá, 1167

Bráulio Antonio Leite

Horário

14:30- Início

14:30-15:00- Registro de presença e Identificação

15:00- 16:00- Composição da mesa e Apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA)

16:00-16:15- Inscrições dos presentes para apresentarem suas contribuições ou esclarecimentos

16:15-17:00- Manifestação oral dos inscritos, entregas das manifestações por escrito e respostas a pedidos de esclarecimento

17:00- Encerramento pelo Presidente da Audiência

Forma de participação

- 1- A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 2- As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimento.
- 3- Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo de 2 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função dos números de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos, possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.
- 4- As contribuições e /ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema da audiência.
- 5- O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência.
- 6- As contribuições e/ou esclarecimentos podem ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.
- 7- Esgotadas as apresentações de contribuintes e/ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS****NOTIFICAÇÃO****EXPEDIDA DIA 19/10/2017**

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB

PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS

CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973, E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI
RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 09 /2017**

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos Professores Coordenadores, Gestores, Orientadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba para o ano letivo de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.490/1997 e Lei nº 3.507/1998:

CONSIDERANDO, a importância de manter equipes de profissionais integrados a fim de se atingir as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

CONSIDERANDO, a classificação e habilitação dos Professores da Rede Municipal de Ensino nos Processos Seletivos Internos 01/2010 e 01/2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 07/2009 e Lei Complementar nº 26/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Professores que se encontram nas funções de suporte pedagógico submeter-se-ão à avaliação de desempenho (Anexos I, II e III) para o exercício da função de Professor Supervisor Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professor Gestor ou Professor Coordenador, prevista na Lei Complementar nº 07/2009 e Lei Complementar nº 26/2015 e regulamentada pela presente Resolução.

Art. 2º - O profissional que discordar do resultado da avaliação, poderá entrar com recurso no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em até dois dias após a publicação dos resultados. O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (Anexo IV), que emitirá parecer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso.

Art. 3º - A avaliação de desempenho (Anexos I, II e III) terá como base os seguintes critérios:

- I** – Assiduidade;
- II** – Disciplina;
- III** – Capacidade de iniciativa;
- IV** – Relações interpessoais;
- V** – Responsabilidade;
- VI** – Ética Profissional;
- VII** – Produtividade.

§ 1º - A avaliação prevista neste artigo, será preenchida por:

- a) Professor Supervisor Educacional e Professor Orientador Pedagógico:** Secretária Municipal de Educação ou profissional designado;
- b) Professor Gestor:** Professor Supervisor Educacional;
- c) Professor Coordenador responsável pela gestão pedagógica e administrativa:** Professor Orientador Pedagógico;
- d) Professor Coordenador:** Professor Gestor.

§ 2º - Os indicadores de cada critério possuem a seguinte escala:

- a)** Nunca – 0 ponto;
- b)** Raramente – 1 ponto;
- c)** Na maioria das vezes – 2 pontos;
- d)** Sempre – 3 pontos.

§ 3º - De acordo com os critérios estabelecidos neste artigo, a pontuação máxima que cada servidor poderá obter é 75 (setenta e cinco) pontos.

§ 4º - O profissional será considerado **inapto** quando a pontuação for **igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos**.

Art. 4º - O profissional considerado **inapto** na avaliação prevista, voltará a exercer as atribuições do cargo de Professor Docente, e estará automaticamente inscrito na 2ª Fase do processo de atribuição de classes e aulas previsto nas Resoluções Municipais.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Educação poderá conforme resultado da Avaliação de Desempenho (Anexo I) e, a bem do serviço público, manter o Professor avaliado na atual função, determinando sua inscrição na 2ª fase do processo de atribuição de classes e aulas para escolha de uma nova sede de exercício no ano letivo subsequente.

Art. 6º - O profissional que desejar deixar a função gratificada de suporte pedagógico voltará a exercer as atribuições do cargo de Professor Docente, devendo protocolar a solicitação no Departamento de Protocolo da Prefeitura

Municipal de Indaiatuba, em data anterior ao início do processo de atribuição de sede, e estará automaticamente inscrito na 2ª Fase do processo de atribuição de classes e classes previsto nas Resoluções Municipais.

Art. 7º - Conforme Lei Complementar nº 26/2015, artigo 7º § 6º, a primeira avaliação de desempenho ocorrerá no final do primeiro ano de exercício na nova função e as subsequentes a cada dois anos de exercício na respectiva função.

Parágrafo Único – Ao longo do período de avaliação, o superior hierárquico reunirá evidências (relatórios, medidas disciplinares, termos de visita, termos de orientação, planilhas de GPAP, entre outros), que serão utilizadas na respectiva avaliação.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de avaliação de desempenho dos profissionais designados para quaisquer das funções gratificadas de suporte pedagógico.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 – Esta Resolução será fixada nas Unidades Escolares e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2017.

PROFª. MARIA ELIANE FACCIO VALEZIN

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Relatório – Avaliação de Desempenho Orientador/Supervisor

Sede de atribuição:	
Nome:	RG:
Código Funcional:	Função:
Data admissão:	Data designação na função:
Escala de pontuação:	
0. Nunca 1. Raramente 2. Na maioria das vezes 3. Sempre	
I – Atividade	Pontuação
Cumprir sua jornada de trabalho de acordo com o horário preestabelecido.	
Comunicar e/ou solicitar, antecipadamente, ao superior hierárquico para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.	
Com frequência e pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída.	
II – Disciplina	Pontuação
Participar de reuniões quando convocados.	
Atuar de acordo com as legislações e normas disciplinares estabelecidas, buscando conhecê-las e compreendê-las.	
Cumprir com rigor os prazos na execução e entrega de documentos solicitados.	
Conhecer e respeitar a hierarquia, cumprindo as ordens recebidas.	
III – Capacidade de iniciativa	Pontuação
Atuar de forma segura e dinâmica na solução das situações simples e complexas da rotina de trabalho.	
Conduzir de forma segura e dinâmica as formações e reuniões inerentes ao cargo.	
Auxiliar as Unidades Escolares na diversidade de demandas e encaminhá-las adequadamente ou assumir que fogem a sua alçada decisória.	
Orientar e acompanhar as unidades escolares quanto ao desenvolvimento da qualidade de ensino.	
IV – Relações interpessoais	Pontuação
Mediar com impessoalidade conflitos que surgem no âmbito das escolas ou entre as escolas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho.	
Desenvolver atuação integrada com gestores e coordenadores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada Unidade Escolar e em consonância com a proposta pedagógica global.	
Ê capaz de desenvolver trabalho em equipe, mantendo uma postura profissional, participativa e colaboradora, sabendo integrar as contribuições de cada um, canalizando-as para a melhor consecução dos objetivos.	
Apresentar capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito ou oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas e adaptando seu discurso ao público que se dirige.	
V – Responsabilidade	Pontuação
Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.	
Avaliar com a equipe gestora a execução e os resultados do processo ensino e aprendizagem.	
Apoiar Gestores/Coordenadores oferecendo subsídios e aprimoramento de sua prática, visando o desenvolvimento integral dos alunos e dos índices de aprendizagem da Unidade Escolar.	
Organizar adequadamente o tempo e as atividades relacionadas à sua função.	
VI – Ética Profissional	Pontuação
Guardar sigilos profissionais sobre assuntos reservados que envolvam ou possam envolver alunos e demais funcionários, tanto de assuntos administrativos quanto pedagógicos.	
Evitar comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
VII – Produtividade	Pontuação

Planejar, orientar e supervisionar os atos administrativos e pedagógicos da Educação Básica.	
Elaborar, planejar e orientar as diversas pedagogias administrativas da Educação Municipal de acordo com as políticas do Sistema Municipal de Ensino e as necessidades diagnosticadas nos Projetos Políticos Pedagógicos, nas reuniões pedagógicas, CAP/CCA/CCT e planos de ação de cada Unidade Escolar.	
Executar seu trabalho sem necessidade de ordens e orientações constantes.	
Executar as tarefas de suporte às Unidades Escolares, observando a legislação vigente.	
TOTAL DE PONTOS	

Indaiatuba, de de 20 ..

Avaliador

Avaliador

ANEXO II
Relatório – Avaliação de Desempenho Gestor

Sede de atribuição:	
Nome:	RG:
Código Funcional:	Função:
Data admissão:	Data designação na função:
Escala de pontuação:	
0. Nunca 1. Raramente 2. Na maioria das vezes 3. Sempre	
I – Atividade	Pontuação
Cumprir sua jornada de trabalho de acordo com o horário preestabelecido.	
Comunicar e/ou solicitar, antecipadamente, ao superior hierárquico para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.	
Com frequência e pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída.	
II – Disciplina	Pontuação
Participar de reuniões quando convocados.	
Atuar de acordo com as legislações e normas disciplinares estabelecidas, buscando conhecê-las e compreendê-las.	
Cumprir os prazos na execução e entrega de documentos solicitados.	
Conhecer e respeitar a hierarquia, cumprindo as ordens recebidas.	
III – Capacidade de iniciativa	Pontuação
Buscar alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica da escola.	
Atender as necessidades da escola na organização dos horários do pessoal docente e administrativo.	
Realizar orientação e/ou aplicar penalidades previstas no Estatuto do Magistério e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba e do Regimento Interno das Unidades Escolares do Município de Indaiatuba quando necessário.	
Atuar de forma segura e dinâmica na solução das situações simples e complexas da rotina de trabalho.	
IV – Relações interpessoais	Pontuação
Apurar fatos, tomar medidas cabíveis e resolver os casos de conflitos ocorridos na Unidade escolar, entre docentes, funcionários, pais e responsáveis.	
Utilizar tom de voz adequado e vocabulário apropriado sendo cordial no exercício do cargo.	
Mantém relacionamento harmonioso e profícuo com o CE, APAL, setores da SME, CRAS, CREAS, UES e Associações de Amigos do Bairro.	
Ê capaz de desenvolver trabalho em equipe, mantendo uma postura profissional, participativa e colaboradora, sabendo integrar as contribuições de cada um, canalizando-as para melhor consecução dos objetivos.	
Apresentar capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito ou oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas e adaptando seu discurso ao público que se dirige.	
V – Responsabilidade	Pontuação
Acompanhar constantemente os alunos da escola com registro das justificativas de ausências e realizações para melhorar a frequência dos alunos faltosos.	
Planejar e executar as ações necessárias para acomodação da demanda não negando vaga se há possibilidade de capacidade física para atendimento.	
Acompanhar os resultados de aprendizagem, atentando-se aos índices de desenvolvimento escolar e propor ações juntamente com a equipe escolar para melhoria dos resultados.	
Organizar adequadamente o tempo e as atividades relacionadas à sua função.	
VI – Ética Profissional	Pontuação
Guardar sigilos profissionais sobre assuntos reservados que envolvam ou possam envolver alunos e demais funcionários, tanto de assuntos administrativos quanto pedagógicos.	
Evitar comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
VII – Produtividade	Pontuação
Organizar os registros escolares, a documentação da escola e a vida funcional da equipe, conforme orientações da SME.	
Realizar reuniões de formação/orientação com toda a equipe e/ou com cada segmento, no mínimo bimestralmente ou de acordo com a necessidade da escola.	
Planejar, acompanhar e avaliar a execução dos recursos financeiros da escola, levando em conta as necessidades do projeto pedagógico, os princípios da gestão pública e a prestação de contas à comunidade.	
TOTAL DE PONTOS	

Indaiatuba, de de 20 ..	
Avaliador	Avaliador
ANEXO III Relatório – Avaliação de Desempenho Coordenador	
Sede de atribuição:	
Nome:	RG:
Código Funcional:	Função:
Data admissão:	Data designação na função:
Escala de pontuação:	
0. Nunca 1. Raramente 2. Na maioria das vezes 3. Sempre	
I – Atividade	Pontuação
Cumprir sua jornada de trabalho de acordo com o horário preestabelecido.	
Comunicar e/ou solicitar, antecipadamente, ao superior hierárquico para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.	
Com frequência e pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída.	
II – Disciplina	Pontuação
Participar de reuniões quando convocados.	
Atuar de acordo com as legislações e normas disciplinares e pedagógicas estabelecidas, buscando conhecê-las e compreendê-las.	
Cumprir com rigor os prazos na execução e entrega de documentos solicitados.	
Conhecer e respeitar a hierarquia, cumprindo as ordens recebidas.	
III – Capacidade de iniciativa	Pontuação

Organiza sua rotina de trabalho visando a melhoria da qualidade do ensino com enfoque no acompanhamento a sala de aula.	
Conduz de forma segura e dinâmica as formações para seu grupo de professores nas HTPs e Reuniões Pedagógicas.	
Busca alternativas e soluções, juntamente com o Gestor para resolver situações graves de indisciplina de alunos, com registro dos procedimentos realizados.	
Auxilia o Gestor na resolução de problemas de cunho pedagógico e administrativo.	
IV – Relações interpessoais	Pontuação
É capaz de desenvolver trabalho em equipe, mantendo uma postura profissional, participativa, colaboradora, sabendo integrar as contribuições de cada um, canalizando-as para melhor consecução dos objetivos.	
Articula a integração da equipe escolar, criando condições para troca de experiências e orientando procedimentos para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.	
Possui capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas e adaptando seu discurso ao público que se dirige.	
Trata com cortesia, usa tom de voz adequado e influencia positivamente seus colegas de trabalho, alunos e membros da comunidade escolar.	
V – Responsabilidade	Pontuação
Insere, por escrito, no plano de aula dos professores, adaptação, flexibilização, ou adequação de atividades individuais que garantam o avanço na aprendizagem dos alunos.	
Presta assistência pedagógica aos professores, orientando os planos de aula e as atividades de avaliação para assegurar a eficácia do desempenho dos mesmos para a melhoria da qualidade de ensino.	
Realiza o acompanhamento dos alunos visando o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, buscando alternativas junto aos pais, orientação pedagógica e encaminhamentos necessários.	
Organiza adequadamente o tempo e as atividades relacionadas a sua função.	
VI – Ética Profissional	Pontuação
Guarda sigilos profissionais sobre assuntos reservados que envolvam ou possam envolver alunos e demais funcionários, tanto de assuntos administrativos quanto pedagógicos.	
Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
VII – Produtividade	Pontuação
Acompanha o planejamento das aulas e atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação com a proposta pedagógica e o currículo, orientando e contribuindo com sugestões.	
Organiza o trabalho desenvolvido em HTP e HAP de modo a contribuir para a formação contínua do professor e a melhoria da sua prática de ensino.	
Realiza levantamento sistemático junto aos alunos para identificar as razões do absenteísmo às aulas e tomar medidas em curto prazo para recuperar as faltas e melhorar os índices de frequência.	
Considera os princípios de inclusão, identificando, orientando procedimentos e mantendo organizados registros de acompanhamento de alunos com necessidades específicas de aprendizagem.	
TOTAL DE PONTOS	

Indaiatuba, de de 20 ..

Assinado

Assinado

ANEXO IV

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

PORTARIA Nº 17/2017

PROF. MARIA ELIANE FACCIO VALEZIN, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para Avaliação do desempenho dos Professores, Coordenadores, Gestores, Orientadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba, composta pelos servidores municipais:

- Emersoni Abreu dos Reis;
- Erica Vas dos Santos Bortolotto;
- Jacqueline Siqueira Carvalho Albuquerque Ribeiro;
- Rosângela José de Paula.

Indaiatuba, 10 de Outubro de 2017.

PROF. MARIA ELIANE FACCIO VALEZIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resolução Nº 10/2017

Dispõe sobre as diretrizes para inscrição e atribuição de classes e aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba para o ano letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.490/1997 e Lei nº 3.507/1998:

CONSIDERANDO, a importância de manter as equipes de profissionais integradas num determinado núcleo escolar a fim de se atingir as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

CONSIDERANDO, o que consta no termo de adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e no Decreto nº 6.094 de 24/04/2007 - “Compromisso todos pela Educação”, segundo o qual o Município deverá cumprir as metas específicas estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO, que esta Secretaria tem autonomia para remanejar e estruturar seu quadro de pessoal a fim de melhor atender ao objetivo primordial, que é prestar serviço público de qualidade na área da educação;

RESOLVE:

Art.1º – Para a atribuição de classes/aulas/oficinas do ano letivo de 2018, os Professores Docentes, deverão inscrever-se na sua sede de atribuição, em documento próprio (Anexo I), conforme cronograma (Anexo II) para concorrer às classes/aulas de seu interesse e às oficinas das Escolas de Período Integral da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua habilitação e classificação, podendo, para tanto, optar pelas seguintes fases:

I - 1ª Fase: Permanecer na mesma sede de atribuição. Na atribuição de classes/aulas/oficinas na Unidade Escolar, caberá ao Professor Docente optar pelo período que lecionará no ano letivo de 2018. Nessa fase o Docente III não terá direito a carga suplementar e a ampliar jornada de trabalho e o Docente I - titular de classe sem nível universitário e Docente II não poderão migrar de campo de atuação. Caso haja Professor Docente excedente ao número de vagas existentes na Unidade Escolar, este estará, automaticamente, inscrito na 2ª Fase (Anexo IV). O Professor Docente inscrito na 1ª Fase que não comparecer no ato da escolha e não encaminhar representante legal através de procuração, obrigatoriamente, será inscrito na 2ª Fase. O Professor Docente que comparecer na 1ª fase obrigatoriamente escolherá classe/aula/oficina na atual sede de atribuição (não poderá declinar).

II – 2ª Fase: Remover-se para outra sede de atribuição. Os Professores Docentes que optarem por participar da 2ª Fase, comporão uma classificação específica e concorrerão às vagas remanescentes da 1ª Fase. As classes, aulas e oficinas dos Professores Docentes inscritos para a 2ª Fase, automaticamente, tornar-se-ão livres. Os inscritos na 2ª Fase, para composição de jornada, terão asseguradas suas classes/aulas apenas na Unidade Escolar sede de atribuição.

§ 1º Os Professores Docentes I (titular de classe sem nível universitário), II, III e IV que ficaram adidos no decorrer do ano letivo de 2017, poderão optar por uma das fases previstas neste artigo.

§ 2º Todos os Professores Docentes I (exceto os titulares de classe sem nível universitário) deverão, obrigatoriamente, participar da 2ª Fase.

§ 3º A definição de campo de atuação para os Professores Docentes I (em função de substituição) ocorrerá na primeira participação destes no Processo de Atribuição de classes/aulas.

§ 4º Os Professores Docentes I, que ingressaram após Processo de Atribuição de classes/aulas em dezembro/2016 até 30/06/2017 terão computados os pontos conforme artigo 9º, incisos I, II e III da presente Resolução.

§ 5º Os Professores Docentes I, que ingressaram após o dia 30/06/2017, comporão lista em separado, considerando para classificação apenas a data de posse e, na hipótese de coincidir a data de posse, serão utilizados os critérios de desempate descritos no artigo 12 da presente Resolução.

§ 6º Aos Professores Docentes que atuarão nas creches em 2018 serão atribuídas jornada de 25 ou 30 horas semanais, no Maternal II.

Art. 2º – As classes/aulas serão distribuídas nas seguintes áreas de atuação e respectivas jornadas:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

a) Professor Docente I e II:

Jornada Básica - 25 (vinte e cinco) horas semanais;**Jornada Média** - 30 (trinta) horas semanais;**Jornada Integral** - 40 (quarenta) horas semanais (somente para Professores Docentes que já possuem essa jornada).**II – Ensino Fundamental**

a) Professor Docente I, II e IV:

Jornada Básica – 25 (vinte e cinco) horas semanais (exclusivamente para EJA e Educação Especial/Inclusiva);**Jornada Média** - 30 (trinta) horas semanais;**Jornada Integral** – 40 (quarenta) horas semanais para Educação Especial/Inclusiva e para os Professores Docentes I e II que já possuem essa jornada.

b) Professor Docente I (Arte, Educação Física e Filosofia) e III:

Jornada Reduzida – 10 (dez) horas semanais (conforme Lei 4.652/05);**Jornada Mínima** – 20 (vinte) horas semanais;**Jornada Básica** - 25 (vinte e cinco) horas semanais;**Jornada Média** – 30 (trinta) horas semanais;**Jornada Integral** – 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Os Professores Docentes II e III que atuam nas oficinas das Escolas de Período Integral em 2017 poderão optar pela 1ª ou 2ª fase.

§ 1º - Aos Professores Docentes inscritos para as oficinas das Escolas de Período Integral serão atribuídas na 1ª e 2ª fase jornada de 30 horas semanais.

§ 2º - Os Professores que atuam nas oficinas das Escolas de Período Integral em 2017 poderão optar por manter a jornada inferior a 30 horas, desde que permaneçam na mesma Unidade Escolar em 2018.

§ 3º - Os Professores Docentes inscritos para a 1ª fase comporão lista de classificação específica para a atribuição das oficinas.

§ 4º - As vagas remanescentes das oficinas na 1ª fase serão oferecidas na 2ª Fase, seguindo a classificação específica dos Professores inscritos para as oficinas.

§ 5º - As vagas das oficinas que não forem preenchidas serão atribuídas no decorrer da 2ª fase do processo de atribuição de classes/aulas aos demais Docentes, seguindo classificação geral.

§ 6º - Os Professores Docentes que atuam nas oficinas das Escolas de Período Integral no ano de 2017 terão o tempo computado no seu campo de atuação anterior ao desenvolvimento da oficina.

§ 7º - Para concorrer às oficinas na 2ª Fase, os inscritos serão classificados em lista específica para a atribuição, considerando a pontuação final (Anexo I), independente do seu campo de atuação, conforme a formação necessária, descrita no Anexo V.

§ 8º - As oficinas disponíveis para 2018 bem como a habilitação necessária, estão descritas no Anexo V.

§ 9º – Caso o Professor Docente não compareça na 2ª Fase de atribuição das oficinas, este estará automaticamente inscrito na 2ª Fase na atribuição de classes e aulas.

§ 10 – As regras e procedimentos das Escolas de Período Integral são normatizadas por Circular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Aos Professores Docentes II serão oferecidas na 1ª Fase, após a atribuição das jornadas, a título de Carga Suplementar, as atividades

complementares da Pré-Escola (Etapas I e II), dos 1º anos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo Único - As atividades complementares a que se refere o caput deste artigo serão atividades do eixo de Movimento, nas Etapas I e II da Pré-Escola, Jogos de Raciocínio, no 1º ano do Ensino Fundamental e Práticas de Leitura na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 5º - As atividades complementares a que se refere o artigo anterior, que não forem supridas na 1ª fase, serão oferecidas em Carga Suplementar aos Professores Docentes I e

II na 2ª fase.

Parágrafo Único - As vagas serão oferecidas de acordo com a área de atuação em que o Professor Docente se encontra, conforme cronograma constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Os Professores Docentes I e II que assumirem as atividades complementares descritas nesta Resolução, poderão completar a Carga Suplementar com IPP no seu limite máximo, conforme necessidade da U.E. e deferimento do Professor Gestor e Professor Supervisor Educacional.

Art. 7º - Aos Professores Docentes III serão atribuídas aulas em Carga Suplementar apenas na 2ª fase.

Art. 8º - Às horas oferecidas em Carga Suplementar não se aplica o artigo 2º, § 4º da Lei Federal nº 11.738/2008, ficando os Professores Docentes sujeitos às regras estabelecidas no Estatuto do Magistério Público Municipal de Indaiatuba (Lei Complementar nº 07/2009).

Art. 9º - A classificação específica dos Professores Docentes I, II, III e IV seguirá os seguintes critérios a serem considerados até 30 de junho de 2017 (com exceção dos Docentes I, situação descrita no § 5º do Art. 1º).

I - Tempo de atuação no quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação - multiplicado por 0,01 até **30/06/2017**;

II - Tempo de serviço na área de atuação - como Docente, no Magistério Público Municipal - multiplicado por 0,02 até **30/06/2017**. As áreas de atuação no Magistério Público Municipal são:

- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);
- Ensino Fundamental Regular;
- Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial/Inclusiva.

III - Títulos:

- Doutorado na área de Educação - 6 pontos;
- Mestrado na área de Educação - 4 pontos;
- Licenciatura em Pedagogia - 3 pontos (válido para todos os Professores Docentes);
- Outras Licenciaturas - 2 pontos (válido para todos os Professores Docentes);
- Especialização na área de Educação com certificação (mínimo de 360 horas) - 2 pontos;
- Cursos de capacitação na área de Educação concluídos no período de **01/07/2015 a 30/06/2017**, conforme Resolução nº 04/2017;
- Aprovação em concurso público ocorrido a partir de **janeiro/2013**, na área do Magistério e com exigência de nível superior. Não será pontuado o concurso público utilizado para prover o próprio cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba - 1 ponto (máximo 2 pontos).

Art. 10 - Os Professores Docentes que trabalharam nos projetos dos setores de Tecnologia Educacional e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2017 poderão optar por permanecer nos seus postos de trabalho (1ª fase) e terão o tempo computado no seu campo de atuação anterior ao desenvolvimento do projeto. No caso de tais profissionais se inscreverem para a 2ª Fase, ao reassumirem classes/aulas, manterão a mesma jornada de trabalho que exerciam antes de executarem o projeto.

Art. 11 - Para fins de cômputo do tempo de serviço, serão descontados todos os tipos de ausências e licenças, com exceção das convocações judiciais e eleitorais, devidamente comprovadas, conforme Planilha de Controle de Pontuação.

Art. 12 - São critérios para desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

Art. 13 - Na 2ª Fase, a atribuição de classes/aulas/oficinas, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

I - Para os inscritos na mesma área de atuação: Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial/Inclusiva) e composição de jornada atual.

II - Ampliação da jornada atual para os Docentes I (Arte, Educação Física e Filosofia) e Docentes III;

III - Para os inscritos fora do campo de atuação - migração (Anexo III);

IV - Para os interessados em carga suplementar.

Art. 14 - O Professor Docente de Arte, Educação Física e Filosofia, na 1ª ou 2ª Fase, para compor a sua jornada de trabalho, deverá preferencialmente, esgotar as aulas disponíveis no mesmo período e Unidade Escolar, cabendo ao Professor

Gestor, na 1ª Fase, a atribuição das aulas de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Nas classes de 1º ano do Ensino Fundamental, não serão atribuídas aulas de Filosofia.

Art. 15 - Os Professores Docentes I (titular de classe sem nível universitário), II, IV e Professores que atuam nas oficinas das Escolas de Período Integral, que têm jornada superior à carga horária da classe/oficina atribuída na 1ª Fase, complementarão sua

jornada na 1ª Fase, conforme necessidade da Unidade Escolar sede de atribuição. Caso contrário, estes estarão inscritos obrigatoriamente, na 2ª Fase.

Art. 16 - O Professor Docente III, que optar pela permanência na Unidade Escolar sede de atribuição (1ª Fase), no caso de esgotar as aulas desta sem completar a respectiva jornada, automaticamente estará inscrito na 2ª Fase, para concorrer com os demais Professores Docentes III às aulas remanescentes da 1ª Fase.

Art. 17 - O Professor Docente III, para compor sua jornada quando desenvolver oficinas (Escola de Período Integral) deverá preferencialmente, esgotar as aulas de sua disciplina na Unidade Escolar sede de atribuição. Caso o número de aulas oferecido não seja suficiente para completar sua jornada, o Professor Docente III deverá fazê-lo na 2ª Fase. Se houver Professor na U.E. da mesma disciplina, deverá estabelecer-se o critério de classificação - de acordo com o Anexo I.

Art. 18 - Os Professores Docentes I (titular de classe sem nível universitário ou em função de substituição) e os Professores Docentes II poderão inscrever-se na sua sede de atribuição, em documento próprio (Anexo III), para participarem na 2ª fase, da atribuição de migração para outra área de atuação, compondo classificação específica.

§ 1º - O Professor Docente I (titular de classe sem nível universitário ou em função de substituição) e o Professor Docente II que se inscrever na 2ª Fase a fim de migrar para outra área de atuação, no caso de desistência de sua opção ou esgotamento das vagas, retornará ao final da escala de sua classificação anterior.

§ 2º - O candidato inscrito para mudança de área de atuação deverá comparecer, também, na data e horário para atribuição do atual campo de atuação, conforme o cronograma (Anexo II), para declinar de sua vaga.

§ 3º - Nos casos de inscrição para migração, os Anexos I e III serão devidamente preenchidos.

Art. 19 - Ao Professor Docente inscrito para a 2ª Fase do Processo de Atribuição de Classes/Aulas que não comparecer no ato da escolha e não enviar representante legal através de procuração será atribuída compulsoriamente e ao final da respectiva escala de classificação, uma classe/aula na Rede Municipal de Ensino. Não havendo vaga na área de atuação em que o Docente atuava, será atribuída vaga em outra modalidade de ensino.

Art. 20 - O Professor Docente que estiver afastado de suas funções (licença saúde e auxílio doença) na data marcada para atribuição de classes/aulas, não poderá ampliar sua jornada, pois, para a ampliação de jornada o Professor Docente deverá estar ministrando aulas.

Art. 21 - Na eventualidade de, no processo de atribuição, não restarem classes/aulas vagas ou caso a classe/aula atribuída ao Professor Docente seja extinta no decorrer do ano letivo, tal Professor ficará adido na Secretaria Municipal de Educação que determinará o local e as atribuições correlatas às do Magistério a serem cumpridas, até o surgimento de uma classe/aulas livre ou a criação de novas classes/aulas na Rede Municipal de Ensino, em qualquer modalidade.

Art. 22 - Caso o número de Professor Docente IV em exercício não seja suficiente para prover a necessidade da Rede Municipal de Ensino, serão convocados Professores ingressantes e, na falta desses e até que novo concurso público específico seja realizado, tais classes/aulas poderão ser atribuídas, em caráter excepcional e com autorização da Secretária Municipal de Educação, a Professores de outras áreas de atuação com experiência em Educação Especial/Inclusiva, entre eles na função de Intérprete de Libras.

Art. 23 - Aos Docentes IV serão atribuídas AEE - Salas de Recursos Multifuncionais e para a função de acompanhamento de alunos com Transtorno do Espectro Autista. Em caso de professores excedentes, a estes serão atribuídas as vagas na função de itinerância. Tais professores poderão ainda substituir os demais Docentes que se ausentarem de suas turmas no decorrer do ano letivo.

Art. 24 - Os Professores IV que lecionarão para os alunos autistas matriculados nas salas de EEE - Educação Especial Exclusiva, pela especificidade do atendimento, serão designados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 25 - As classes/aulas criadas ou vagas após o processo de atribuição serão oferecidas, prioritariamente, ao Professor:

- adido na Secretaria Municipal de Educação;
- interessado em assumir carga suplementar (Docente III);
- Docente I conforme classificação;

IV - ingressante conforme classificação no respectivo concurso público.

Art. 26 - Não será permitido ao Professor o exercício ininterrupto de jornada de

III - Sede de Exercício: Unidade escolar em que o funcionário exerce suas atividades. Caso o funcionário preste serviço temporariamente em uma unidade

ATRIBUIÇÃO

01. Função: ☐ Docente I Titular de Classe sem Nível Universitário ☐ Docente I ☐ Docente II - () Filosofia () Arte () EJA Física ☐ Docente I Educação Especial/Inclusiva ☐ Docente II ☐ Docente III - () Filosofia () Arte () EJA Física ☐ Docente IV Educação Especial/Inclusiva		02. Situação: ☐ em exercício ☐ readaptação/remanejamento temporário ☐ readaptação/remanejamento definitivo ☐ sede de exercício diversa da de subjução ☐ LSV - data do início da LSV: ____/____/____ ☐ outros: _____		03. Seção de Pagamento:	
04. Nome:		05. Cód. Funcional:		06. CPF:	
07. Data de nascimento:		08. N.º de filiação: (menores de 14 anos)		09. Data de admissão:	
10. Área de Atuação: ☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental - EJA ☐ Ensino Fundamental Regular ☐ Educação Especial/Inclusiva		11 - Jornada Anual: _____ _____ horas		12 - Jornada Pretendida: _____ horas	
13. Pedido de: ☐ 1ª Fase ☐ Carga Suplementar (Docente II e Docente I Titular de Classe sem Nível Universitário) ☐ Ampliação Jornada 21 hs para 30 hs (Docente II e Docente I Titular de Classe sem Nível Universitário)		☐ 2ª Fase ☐ Composição de jornada ☐ Remoção ☐ Ampliação de jornada (Docente III e IV) ☐ Carga Suplementar ☐ Migração ☐ Não participo do processo de subjução do ano anterior ☐ Enquadrou-se durante o ano corrente		☐ Oficinas (1ª Fase) - Exclusivamente para Professores Docente II/III que atuam nas oficinas das Escolas de Período Integral ☐ Oficinas (2ª Fase) - Para Professores que concorrerão às oficinas das Escolas de Período Integral	
14 - Classificação					
a) QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO (Até 30 de junho do ano vigente)				TEMPO	PONTOS
I. Tempo de atuação no quadro do Magistério na Secretaria Municipal de Educação n.001					
II. Tempo de serviço na área de atuação - como Docente - na Secretaria Municipal de Educação (cont. 10) e 0,02					
b) QUANTO AOS TÍTULOS					
I. Condição na área de Educação - 5,0					
II. Menção na área de Educação - 4,0					
III. Licenciatura em Pedagogia (válido para todos os Docentes) - 3,0					
IV. Outras Licenciaturas (válido para todos os Docentes) - 2,0					
V. Especialização na área de Educação (mínimo de 360 h) - 2,0					
VI. Curso de capacitação na área de Educação - período de 01/01 a 30/06 (dos últimos 2 anos) antes da data: ____/____/____					
VII. Aprovação em concurso público na área da Educação, com exigência de nível superior e realizado nos últimos 5 anos - 1,0 (max. 2,0)					
TOTAL GERAL DE PONTOS					
Concorde com os dados e a pontuação acima: () sim () não					
Assinatura: _____					

Professor Docente					
Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos					
Professor Gestor					
ANEXO I - verso					
INSCRIÇÃO PROFESSORES DOCENTES					
Cursos de Capacitação conforme Resolução vigente					Posseção

[illegible]

* Com experiência: comprovar habilidade mediante cursos ou trabalho em outros locais anteriores. Anexar ao impresso de atribuição (Anexo I).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Dispõe sobre as diretrizes para Processo de Remoção dos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba para o exercício de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.490/1997 e Lei nº 3.507/1998:

CONSIDERANDO, a importância de manter as equipes de profissionais integrados num determinado núcleo escolar a fim de que sejam atingidas as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

CONSIDERANDO, o que consta no termo de adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e no Decreto nº 6097 de 24/04/2007 - “Compromisso todos pela Educação”, segundo o qual o Município deverá cumprir as metas específicas estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO, que esta Secretaria tem autonomia para remanejar e estruturar seu quadro de pessoal a fim de melhor atender ao objetivo precípuo de prestar serviço público de qualidade na área da Educação;

RESOLVE:

Art.1º – Para participar do Processo de Remoção, os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes dos cargos de Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos (antigo cargo de Secretário de Escola), Assistente de Administração e Serviços Públicos (antigos cargos de Oficial de Escola e Inspetor de Alunos), Monitor, ADE (Auxiliar de Desenvolvimento Educacional) e Agente de Suporte Operacional (antigos cargos de Servente Feminino e Servente Masculino), deverão inscrever-se na respectiva sede de frequência, em documentos próprios (Anexos I ou II), de acordo com o cronograma (Anexo III), para concorrer às vagas livres e em substituição, conforme classificação e poderão optar:

I – 1ª Fase: Permanecer na mesma sede de atribuição. Deverá o Professor Gestor/Coordenador, responsável, obedecer à classificação dos funcionários bem como, definir os horários de trabalho. Caso haja funcionário excedente ao número de vagas existentes na unidade escolar, este automaticamente estará inscrito para 2ª Fase. O funcionário que não comparecer para realizar sua inscrição (Anexos I ou II), sem justificativa, estará automaticamente inscrito para a 2ª Fase. O funcionário inscrito na 1ª Fase que não comparecer no ato da escolha e não encaminhar representante legal (procuração), obrigatoriamente, será inscrito na 2ª Fase.

III - 2ª Fase: Remover-se para outra sede de atribuição. Os funcionários que optarem por remoção e os excedentes da 1ª Fase, comporão classificação específica para cada cargo e concorrerão às vagas remanescentes da 1ª Fase. As vagas dos funcionários inscritos para remoção de sede, automaticamente, tornar-se-ão livres. Ao funcionário inscrito na 2ª Fase que não comparecer no ato da escolha e não enviar representante legal será atribuída uma sede compulsoriamente ao final da respectiva escala de classificação.

§1º - Para os fins previstos na presente Resolução serão elaboradas listas de classificação específicas e distintas para ocupantes dos cargos de Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos (antigo cargo de Secretário de Escola), Assistente de Administração e Serviços Públicos (antigos cargos de Oficial de Escola e Inspetor de Alunos), Monitor, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e Agente de Suporte Operacional (antigos cargos de Servente Feminino e Servente Masculino).

§2º - O Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) da Educação Especial que optar pela 1ª Fase continuará acompanhando o aluno a que foi atribuído. A atribuição da 1ª Fase de ADE ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

§3º - O Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) da Educação Especial que optar pela 2ª Fase poderá desenvolver sua função nas Creches ou assumir novo aluno da Educação Especial.

Art. 2º - A inscrição na 1ª ou 2ª Fase é obrigatória para todos os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas municipais ou na sede da Secretaria, inclusive os sediados no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e no Projeto Gente Eficiente (Secretaria Municipal da Assistência Social).

§1º - Os ocupantes do cargo de Agente de Suporte Operacional, sediados no Departamento de Alimentação Escolar, caso haja interesse, poderão inscrever-se na 2ª Fase, cientes de que serão removidos, obrigatoriamente, para a nova sede escolhida. No caso de inexistência de vagas na 2ª Fase, tais funcionários ficarão adidos no Departamento de Alimentação Escolar.

§2º - As vagas em substituição, provenientes de funcionários comissionados e/ou designados a prestar serviços na sede (CIAEI) ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação, serão atribuídas imediatamente após a escolha desses, a outro funcionário que permanecerá efetivamente na Unidade Escolar.

§3º - No caso de eventual retorno do titular da vaga durante o ano, o critério de

permanência ou não do substituto será estabelecido pelo Supervisor Educacional, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

§ 4º - Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) que no processo de remoção assumiram o acompanhamento de alunos com necessidades especiais, na eventualidade do aluno transferir-se de Unidade Escolar em 2018, o mesmo exercerá suas funções na escola de destino do aluno.

§ 5º - Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) serão encaminhados para outra U.E. da Rede Municipal de Ensino caso os alunos que acompanhem sejam transferidos para outro Sistema de Ensino/Município ao longo do ano letivo.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, que prestam serviços em outras Secretarias, caso haja interesse em participar da 2ª Fase, poderão fazê-lo, cientes de que, a partir da escolha de uma das unidades escolares municipais, como nova sede de atribuição, serão removidos obrigatoriamente para a sede escolhida.

Art. 4º - A classificação dos inscritos (1ª e 2ª Fase) para cada cargo far-se-á segundo o tempo de serviço, contado até 30.06.2017, descontando-se todos os tipos de ausências e licenças, com exceção das convocatórias judiciais e eleitorais, devidamente comprovadas, conforme dados constantes na Planilha de Controle de Pontuação do respectivo funcionário:

I - Tempo de atuação no serviço público municipal de Indaiatuba, (em dias x 0,01).

II - Tempo de exercício, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo em que se inscreve (em dias x 0,2).

III- Títulos:

a) Curso Técnico de nível médio: 01 ponto;

b) Graduação: 02 pontos;

c) Especialização a partir de 360 horas: 02 pontos;

d) Cursos de capacitação relacionados com a área de atuação do funcionário e que contribuam para melhoria do trabalho prestado, concluídos no período de 01/07/2015 a 30/06/2017 conforme Resolução nº 04/2017.

§1º - O funcionário readaptado definitivamente ou remanejado, ficará na sede atual, e conforme a necessidade do serviço público poderá ter um novo local de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - São critérios para desempate:

I - maior idade;

II - maior número de filhos menores de quatorze anos.

§3º - Ao funcionário que ingressou após o dia 30/06/2017 será considerada para classificação **apenas** a data de posse e, na hipótese de coincidir a data de posse, serão utilizados os critérios de desempate descritos no artigo 4º, § 2º da presente Resolução.

Art. 5º - As inscrições dos funcionários que se encontram em licença para tratar de interesses particulares (Licença Sem Vencimentos), serão feitas, compulsoriamente, para a 2ª Fase pela Unidade Escolar sede de atribuição.

§1º - Os funcionários de que trata o caput deste artigo não terão direito a recurso.

§2º - O funcionário afastado para tratar de interesse particular (LSV), que reassumir o cargo no decorrer do ano letivo de 2018, ficará sem sede de atribuição terá seu local de trabalho definido pela SME e, automaticamente, será inscrito na 2ª Fase.

Art. 6º - Para os fins previstos nesta Resolução, considera-se:

I - Sede de Atribuição: Unidade escolar atribuída ao funcionário no Processo de Remoção. A escola sede de atribuição do funcionário deverá consignar, no respectivo Livro Ponto, o nome do servidor e, no caso deste estar prestando serviços em outra escola, deverá consignar o nome da unidade escolar sede de exercício e a data em que este passou a exercer atividades em outra escola;

II - Sede de Frequência: Essa escola será responsável pela inscrição do funcionário no Processo de Remoção, prontuário profissional, frequência (envio da frequência do funcionário ao Setor de frequência da Secretaria Municipal de Educação), agendamento de férias e preenchimento da Planilha de Controle de Pontuação.

III - Sede de Exercício: Unidade escolar em que o funcionário exerce suas atividades. Caso o funcionário preste serviço temporariamente em uma unidade diferente da sede de frequência, essa escola deverá encaminhar, via Boletim de Ocorrência – BO, o controle de frequência do funcionário à respectiva sede de frequência.

§1º - A bem do serviço público, o funcionário poderá ser removido ex officio para outra sede de atribuição. A remoção de que trata este parágrafo poderá ocorrer a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo, e será executada em casos excepcionais, a critério da Secretária Municipal de Educação. Neste caso, o funcionário deverá ser inscrito na 2ª Fase do Processo de Remoção.

§2º - Os funcionários que ingressarem na Rede Municipal de Ensino após o Processo de Remoção, terão seus locais de trabalho definidos pela Secretaria

Municipal de Educação. Neste caso, o funcionário deverá ser inscrito na 2ª Fase do Processo de Remoção.

§3º - Os funcionários que, no decorrer do ano letivo de 2018, forem removidos para outra sede de exercício em virtude de necessidade do serviço público, retornarão às respectivas sedes de atribuição para inscrição no Processo de Remoção, e poderão optar pela 1ª ou 2ª Fase, conforme previsto no artigo 1º da presente Resolução.

Art.7º - Os funcionários (Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Assistente de Administração e Serviços Públicos – inspetor de alunos e oficial de escola e Agente de Suporte Operacional) que atuarão na escola com salas de Educação Especial Exclusiva - EEE, pela especificidade do atendimento, serão designados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º - A classificação dos inscritos para remoção será publicada, nas respectivas unidades escolares, conforme cronograma constante no Anexo III.

Art. 9º - Os recursos e dúvidas quanto ao processo de remoção serão encaminhados, por escrito, à Comissão Especial para Processo de Remoção dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no Anexo III.

Art. 10 - As vagas que forem criadas antes do processo de remoção de funcionários, serão oferecidas primeiramente aos funcionários inscritos, para permanecer na mesma sede de atribuição – 1ª Fase.

Art. 11 - A divulgação da classificação final será publicada nas Unidades Escolares, conforme cronograma constante no Anexo III.

Art. 12 - A escolha de vagas obedecerá ao Cronograma do Anexo III.

Art. 13 - Os módulos de funcionários, por Unidade Escolar, são os constantes em Resolução específica editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Resolução será fixada nas Unidades Escolares e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial para Processo de Remoção dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2017.

PROF^a. MARIAELIANE FACCIO VALEZIN

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

01. Cargo Atual / Cargo Antigo		02. Sede de Atribuição:	
03. Nome:		04 - Código:	05. CPF:
06. Data de nascimento:	07. Data de Admissão:	08 - Nº de filhos: (menores) 09 - Seção de Pagamento: (de 14 anos)	
10. Situação atual: () pleno desempenho das atribuições () serviços livres (processo) () readaptado/remanejado temporário () readaptado/remanejado definitivo			
11. Classificação:			
QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO (ATÉ 30 de junho do ano vigente)		Tempo	Pontos
I. Tempo de atuação no Serviço Público Municipal de Indaítuba (x 0,01)			
II. Tempo de exercício, tomado na Secretaria Municipal da Educação, no cargo que se inscreve (x 0,2)			
QUANTO AOS TÍTULOS:			
a) Curso Técnico de nível médio - 01 ponto			
b) Graduação - 02 pontos			
c) Especialização a partir de 360 horas - 02 pontos			
d) Cursos de capacitação relacionados com a área de atuação do funcionário e que contribua para melhoria do trabalho prestado, concluídos no período de 01/07 a 30/06 (dos últimos 2 anos) conforme Resolução vigente.			
Total Geral dos Pontos:			
Concorde com os dados e a pontuação acima		() Sim	() Não
Indaítuba _____ Assinatura: _____			
12 - PEDIDO DE REMOÇÃO: () Não (1ª Fase) () Sim (2ª Fase) () Sim (Não participo do processo de atribuição do ano anterior)			
Estou ciente de que, com o pedido de REMOÇÃO estará inscrito na 2ª Fase do Processo de Atribuição e, minha atual vaga na Unidade Escolar (sede de atribuição) ficará em disponibilidade, ou seja, livre para ser atribuída a outro funcionário público.			
Indaítuba _____ Assinatura: _____			

Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos
ANEXO I - verso
INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

[illegible][illegible]

ANEXO II
INSCRIÇÃO DE ADE - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - Educação Especial

01- Cargo Atual:		02- Sede de Atribuição:	
03- Almo acompanhado:			
04- Nome:		05 - Código:	06- CPF:
07- Data de nascimento:	08- Data de Admissão:	09 - Nº de filhos: (menores de 14 anos)	10 - Seção de Pagamento:
11- Situação atual: () pleno desempenho das atribuições () serviços leves (período) () readaptação/remanejamento temporário () readaptação/remanejamento definitivo			
12- Classificação:			
QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO (ATE 30 de junho do ano vigente)		Tempo	Pontos
1. Tempo de atuação no Serviço Público Municipal de Indaítuba (x 0,01)			
11. Tempo de exercício, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo que se inscreve (x 0,2)			
QUANTO AOS TÍTULOS:			
a)	Curso Técnico de nível médio - 01 ponto		
f)	Graduação - 02 pontos		
g)	Especialização a partir de 360 horas - 02 pontos		
b)	Cursos de capacitação relacionados com a área de atuação do funcionário e que contribua para melhoria do trabalho prestado, concluídos no período de 01/07 a 30/06 (dos últimos 2 anos) conforme Resolução vigente.		
Total Geral dos Pontos:			
Concordo com os dados e a pontuação acima		() Sim	() Não
Indaítuba _____ Assinatura: _____			
13- PEDIDO DE REMOÇÃO: () Não (1ª Fase) Permanecer com o aluno atribuído. () Sim (2ª Fase) Migrar para Cereche () Sim (2ª Fase) Assumir novo aluno da Educação Especial. () Sim (Não participo do processo de atribuição do ano anterior).			
Embr ciente de que, com o pedido de REMOÇÃO entrarei inscrito na 2ª Fase do Processo de Atribuição e, minha atual vaga na Unidade Escolar (sede de atribuição) ficará em disponibilidade, ou seja, livre para ser atribuída a outro funcionário público.			
Indaítuba _____ Assinatura: _____			
* Anexar protocolo deferido do Termo de Solicitação de ADE da Educação Especial.			

Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos
ANEXO II – verso
INSCRIÇÃO DE ADE da Educação Especial

[illegible]

ANEXO III

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CL
 Período de inscrição (1ª e 2ª Fase): de 23/10/2017 até 27/10/2017

Local das Inscrições: sede de atribuição
 Duração da classificação: 10/11/2017

Local: Nas Unidades Escolares (classificação da UE e geral)

Na sede da Secretaria Municipal de Educação (classificação geral)
Período de recurso contra a classificação: 13/11/2017 a 17/11/2017

Local para protocolo do recurso: sede da Secretaria Municipal de Educação.
Disposição da classificação final: 24/11/2017.

Local: nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Entrega do Anexo III - dos Excedentes da 1ª Fase: 30/11/2017
Divulgação da Classificação para a 2ª Fase: 04/12/2017

Distribuição da Classificação para a 2ª Fase: 04/12/2011

1ª FASE			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	CATEGORIA
30/11/2017	Período da manhã	Na escola sede de atribuição	Todos os Funcionários (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental)
30/11/2017	13h30	CIAEI	ADÉ da Educação Especial
2ª FASE			
06/12/2017	08h	CIAEI	Supervisor Técnico e de Serviços Públicos (Secretaria de Escola)

06/12/2017	08h	CIAEI	Assistente Administrativo e Serviços Públicos (Oficial de Escola)
06/12/2017	10h	CIAEI	Assistente Administrativo e Serviços Públicos (Inspetor de Alunos)
06/12/2017	13h30	CIAEI	Monitor / ADE classificados do nº 01 ao nº 50 (classificação 2ª fase)
07/12/2017	08h	CIAEI	Agente de Suporte Operacional (Servente Masculino e Feminino)
07/12/2017	13h30	CIAEI	Monitor / ADE classificados do nº 51 ao nº 100 (classificação 2ª fase) / ADE da Educação Especial
08/12/2017	13h30	CIAEI	Monitor / ADE classificados e partir nº 101 (classificação 2ª fase) / ADE da Educação Especial

Local: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3665, Jardim Revira - Indaiatuba

ANEXO IV PLANILHA DE FUNCIONÁRIOS EXCEDENTES / 2ª Fase EMEB

AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL (SERVENTE FEMININO e MASCULINO):	
Código/Nome dos funcionários	☐ Excedente:
Código/Nome dos funcionários	☐ Não comparecimento na 1ª fase:
MONITOR / ADE (Auxiliar de Desenvolvimento Educacional)	
Código/Nome dos funcionários	☐ Excedente:
Código/Nome dos funcionários	☐ Não comparecimento na 1ª fase:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Inspetor de Alunos)	
Código/Nome dos funcionários	☐ Excedente:
Código/Nome dos funcionários	☐ Não comparecimento na 1ª fase:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Oficial de Escola)	
Código/Nome dos funcionários	☐ Excedente:
Código/Nome dos funcionários	☐ Não comparecimento na 1ª fase:
SUPERVISOR TÉCNICO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Secretário de Escola)	
Código/Nome dos funcionários	☐ Excedente:
Código/Nome dos funcionários	☐ Não comparecimento na 1ª fase:

Indaiatuba, _____ de _____ de _____

Rua, Gestor (assinatura e carimbo)

Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 12/2017

Disciplina o procedimento de atribuição de aulas/classes nas escolas estaduais municipalizadas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba, para o ano letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.490/1997 e Lei nº 3.507/1998:

CONSIDERANDO que a partir da assinatura do convênio de municipalização das escolas estaduais: “Doardo Borsari”, “Profa. Maria Cecília Ifanger”, “Profa. Áurea Moreira da Costa”, Prof.ª Benedita Wagner de Campos” e “Profa. Deolinda Maneiro Severo” (ciclo I do Ensino Fundamental); firmado entre município e o Estado de São Paulo, o município passou a ser o responsável por tais unidades escolares;

CONSIDERANDO, que os Professores da Rede Estadual de Ensino, apesar de supervisionados e orientados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, continuam integrando o Sistema Público Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - As classes/aulas vagas provenientes da aposentadoria, exoneração ou cessação de convênio dos Professores sediados nas Unidades Escolares descritas no artigo acima serão oferecidas, prioritariamente, aos Professores da Rede Estadual de Ensino.

§1º - Para os fins previstos na presente Resolução, só serão consideradas classes/aulas vagas as provenientes de aposentadoria, exoneração ou cessação de convênio de Professores da Rede Estadual de Ensino, devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

§2º - No caso de haver classes/aulas vagas na época estabelecida para a atribuição, os Professores da Rede Estadual de Ensino, poderão optar por:

I - 1ª Fase: Permanecer, no ano letivo de 2018, na mesma escola sede de atribuição e exercício. Na atribuição de aulas/classes feita na própria Unidade Escolar, caberá ao Professor optar pelo período que lecionará e ao Professor Gestor a atribuição das turmas.

II – 2ª Fase: Remover-se para outra escola sede de atribuição e exercício. Os

Professores que optarem por participar da 2ª Fase serão classificados, em lista única e de acordo com tempo de serviço público informado pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de documento expedido pela Diretoria de Ensino de Capivari e concorrerão às classes/aulas vagas provenientes de aposentadoria, exoneração ou cessação de convênio de Professores da Rede Estadual de Ensino. As classes/aulas dos Professores inscritos para a 2ª Fase, automaticamente, tornar-se-ão livres. Nesta fase, ficará a critério do Professor a escolha da escola, período e ano que irá atuar no ano letivo de 2018.

§3º - O Professor inscrito na 1ª Fase que não comparecer no ato da escolha e não encaminhar representante legal através de procuração, será atribuída classe/aulas compulsoriamente.

§ 4º - Ao Professor inscrito para a 2ª Fase do processo de atribuição de classes/aulas que não comparecer no ato da escolha e não enviar representante legal através de procuração será atribuída compulsoriamente e ao final da escala de classificação uma classe/aula remanescente.

Art. 2º - As classes/aulas vagas das escolas municipalizadas, não preenchidas pelos Professores da Rede Estadual de Ensino, serão oferecidas para os Professores Docentes integrantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, no processo de atribuição de classes/aulas disciplinado na Resolução nº 10/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá ao Professor Gestor obter junto à escola estadual sede do profissional a pontuação para classificação.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Resolução será fixada nas escolas municipalizadas “Doardo Borsari”, “Profa. Maria Cecília Ifanger”, “Profa. Áurea Moreira da Costa” e “Prof. Wladimir Olivier”.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2017.

PROF.ª MARIAELIANE FACCIO VALEZIN

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES MUNICIPALIZADOS

01- Cargo:	02- Data de nascimento:
03- Nome:	04- CPF:
05- Sede:	06- Data de admissão:
07 - Situação atual: ☐ Ausente ☐ Readaptado Definitivo (Portaria) ☐ Readaptado Temporário (Portaria)	
08 - Classificação:	

Pedido de: REMOÇÃO: ☐ Sim ☐ Não Cliente de que com o pedido de REMOÇÃO, minha atual vaga na Unidade Escolar sede, ficará em disponibilidade, ou seja, livre para ser atribuída a outro Professor.	
Indaiatuba, ____/____/____	Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFESSORES - 2017

- Período de Inscrição (1ª e 2ª Fase): de 23/10/2017 até 27/10/2017

Local das Inscrições: sede de atribuição

- Divulgação da Classificação: 10/11/2017

Local:

Nas Unidades Escolares (classificação da UE e geral)

Na Secretaria Municipal de Educação (classificação geral).

- Divulgação da Classificação para a 2ª Fase: 06/12/2017

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

1ª FASE			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	CATEGORIA
01/12/2017	Cronograma estabelecido pelo Professor Gestor/Coordenador (deverá anteceder a atribuição dos Professores municipais)	SEDE	- Professores da Rede Estadual de Ensino
2ª FASE			
12/12/2017	9h	CIAEI	- Professores da Rede Estadual de Ensino

- Entrega do Anexo III: 24/11/2017

DATA	HORARIO	LOCAL	FASE	FUNÇÃO
24/11/2017	09h	Unidade Escolar	1ª Fase	Professor Gestor e Professor Coordenador
27/11/2017	08h30	CIAEI	2ª Fase	Professor Gestor
27/11/2017	10h	CIAEI	2ª Fase	Professor Coordenador

CIAEI (Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba)
 ENDEREÇO: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 3665- Jardim Regina - Indaiatuba

[illegible][illegible]

Professor Gestor

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ademar de Barros n. 774, -, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1007128-67.2015.8.26.0248
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Daniela Maria Carvalho Valente
Requerido: Luiz Pinto

Justicia Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ PINTO, REQUERIDO POR DANIELA MARIA CARVALHO VALENTE - PROCESSO Nº1007128-67.2015.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a).
 Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2017, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de LUIZ PINTO, CPF 036.653.488-20, declarando-o(a) incapaz relativamente de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando-o(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a) **Deia Maria Carvalho Valente**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaítuba, aos 01 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL
 Rua Ademar de Barros n. 774, - Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
 3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min as 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1011139-42.2015.8.26.0248
 Classe - Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
 Requerente: Rosa Venância da Silva dos Santos
 Requerido: João Antônio dos Santos

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, REQUERIDO POR ROSA VENÂNCIA DA SILVA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1011139-42.2015.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a).
Patricia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/04/2017, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF 382.275.548-65, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando-o(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a) **Rosa Venúncia da Silva dos Santos**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaítuba, aos 12 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PA TRICIA BUENO SCWITTARO, PAULO HENRIQUE LANCOW e MILENA APARECIDA BORDIN RODRIGUES, P age 909-933/ 08 au/08
o processo 10077128-17, 2015.5.2b.0.240 e o código IDE5092.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente por PAT
procuradora, acesse o site <https://www.jspplus.br/de-aj>, informe o pu

COM o MILENA APARECIDA BORDIN RODRIGUES. Para acessar os autos 14.

Este documento é cópia do original a ser
necessário. Acesse o site www.legis.gov.br

OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS
NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA NO MÊS DE AGOSTO DE 2017,
NOS TERMOS DA LEI Nº 5.931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011:**

Artigo 1º - Inciso I – NÚMERO DE MULTAS APLICADAS NO MUNICÍPIO:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Nº de Multas
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	1.485
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	135
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	9
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	106
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	3
Total	1.738

b) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Nº de Multas
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	198
Total	198

Artigo 1º - Inciso I - VALORES ARRECADADOS:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Valor em R\$
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	193.287,60
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	26.356,05
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	7.923,69
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	31.107,82
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	390,48
Total	259.065,64

a) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Valor em R\$
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	38.655,34
	38.655,34

Art. 1º - Inciso II - VALOR TOTAL ARRECADADO DURANTE O MÊS COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Período	Valor em R\$
AGOSTO/2017	582.445,78

Art. 2º - APLICAÇÃO DO VALOR ARRECADADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2017 COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Descrição	Valor em R\$
Sinalização	89.687,02
Fiscalização	204.288,36
Total	293.975,38

Indaiatuba, 20 de Outubro de 2017.

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - EDITAL Nº 113/2017 - PROCESSO Nº 117/2017

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados, para locação de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, para transporte dos funcionários da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **TRANS NETTI – TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**; observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta comercial. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – SUPERINTENDENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE**

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - EDITAL Nº 131/2017 - PROCESSO Nº 136/2017

OBJETO: Serviços de manutenção especializada nas entradas de energia elétrica do SAAE, em conformidade com o **ANEXO I**, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. O edital estará disponível gratuitamente, a partir de segunda-feira, dia 23/10/2017, gratuitamente no site do SAAE, na página www.saae.sp.gov.br, e poderá ser obtido através de CD “compact disc”, mediante o recolhimento do valor de R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos) junto à Tesouraria do SAAE, sito na Rua: Bernardino de Campos, nº 799 - Centro, Indaiatuba/SP, no horário das 08h00 às 16h30, nos dias úteis. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Atendimento do SAAE, no endereço acima especificado, até as **09h00** do dia **27 de novembro de 2017**. O início da abertura dos envelopes será às **09h30** do mesmo dia. Telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **Ernesto Augusto C. Pucci - Presidente da COPEL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - EDITAL Nº 106/2017 - PROCESSO Nº 109/2017

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de compactadores de solo, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E DEGRAUS ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A., NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 18/10/2017. **Valor Global:** R\$ 268.875,40 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL – Superintendente PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - EDITAL Nº 55/2017 - PROCESSO Nº 57/2017

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CANCELAMENTO DO CERTAME E CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VIDA PARA ACIDENTES DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GENTE SEGURADORA S.A., NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 18/10/2017 - **Objeto:** Cancelamento do Certame e Contrato nº 08/2017, firmado em 27/07/2017, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e no princípio da razoabilidade.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL – Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – EDITAL Nº 119/2017 – PROCESSO Nº 123/2017

OBJETO: Fornecimento de Bombas Dosadoras, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E EMEC DO BRASIL COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 10/10/2017. **Valor Global:** R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL – Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - EDITAL Nº 124/2017 - PROCESSO Nº 129/2017

OBJETO: Aquisição de camisetas para o Programa Educa Água, através de entrega única. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **06 de novembro de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - EDITAL Nº 125/2017 - PROCESSO Nº 1xx/2017

OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos, através do sistema de registro de preços. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **08 de novembro de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - EDITAL Nº 126/2017 - PROCESSO Nº 131/2017**

OBJETO: Fornecimento de Peças de Reposição para Veículos Automotivos, através do sistema de registro de preços. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **09 de novembro de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 - EDITAL Nº 130/2017 - PROCESSO Nº 135/2017

OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio e de Hidróxido de Sódio, através do sistema de registro de preços. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às **09h00** do dia **07 de novembro de 2017**. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de outubro de 2017. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL – Superintendente**

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - EDITAL Nº 105/2017 - PROCESSO Nº 108/2017

No Termo de Comunicação de Itens Fracassados e/ou Revogados e na publicação da edição de sexta-feira, dia 06 de outubro de 2017, página 10, na **IMPRESSA**

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, referente à Publicação do referido termo do certame acima descrito, considerar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

[...] Conforme consta dos autos, os itens nº 295, 309, 314 e 315 foram REVOGADOS [...]

[...] os itens nº 202, 205, 217, 226, 227, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 289, 308, 310, 311, 312, 313, foram declarados FRACASSADOS [...]

LEIA-SE:

[...] Conforme consta dos autos, os itens nº 295, 309 e 314 foram REVOGADOS [...]

[...] os itens nº 202, 205, 217, 226, 227, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 289, 308, 310, 311, 312, 313 e 324 foram declarados FRACASSADOS [...]

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL

Superintendente

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Estabelecimentos relacionados à saúde
DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 25869/2017
 Data entrada 02/10/2017
 Requerente **NELSON KAZUO NAKATA**
 Endereço Rua Rev. Ataides Costa, 380 – Jd. Morada do Sol
 Atividade **Consultório odontológico e Equipamento de Raio-X odontológico Procion Ion 70X – número de série 00612101002-B**
 Responsável Legal Nelson kazuo Nakata

Responsável Técnico Nelson kazuo Nakata
 CRO/SP 114213
 Resp. Tec. Substituto Liliam Massami Kikuta Nakata
 CRO/SP 34413
 Processo Municipal Nº 25878/2017
 Data entrada 02/10/2017
 Requerente **NA ESQUINA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**
 Endereço Av. João Ambiel, 1344 – Jd. Cidade Jardim
 Atividade **- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas- Restaurante e similares**
 Responsável Legal Wilma de Fátima Rodrigues de Oliveira

Processo Municipal Nº 25515/2017
 Data entrada 27/09/2017
 Requerente **EMPÓRIO VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
 Endereço Rua Angelo Stocco, 626 – Salão 01 – Jd. Morada do Sol
 Atividade **- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
 Responsável Legal Pedro Teixeira Silva

Processo Municipal Nº 24509/2017
 Data entrada 15/09/2017
 Requerente **CAMILA FERNANDA BARBIERI DE OLIVEIRA**
 Endereço Rua Humaitá, 1057 – Cidade Nova
 Atividade **Cabeleiros, manicure e pedicure**

Responsável Legal Camila Fernanda Barbieri de Oliveira

Processo Municipal Nº 16977/2017
 Data entrada 28/06/2017
 Requerente **OMRON HEALTHCARE BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**
 Endereço Rua Vicente Martini, 201 – Comercial Vitória Martini
 Atividade **Fabricação de Aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (armazenar, distribuir, embalar, expedir, fabricar e reembalar correlatos)**
 Responsável Legal Wanderley dos Santos Cunha

Responsável Técnico Oscar Massaki Nakashima
 CREA/SP 5060614895
 Processo Municipal Nº 22262/2017
 Data entrada 21/08/2017
 Requerente **JESSICA FERNANDA DA SILVA BOJARSKI**
 Endereço Rua Regente Feijó, 395 – Cidade Nova I
 Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
 Responsável Legal Jéssica Fernanda da Silva Bojarski

Processo Municipal Nº 22018/2017
 Data entrada 17/08/2017
 Requerente **RODRIGO CESAR PEREIRA PINTO**
 Endereço Rua Martha Camargo Ifanger, 40 – Vila Homero
 Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
 Responsável Legal Rodrigo Cesar Pereira Pinto

Processo Municipal Nº 27332/2017
 Data entrada 17/11/2017
 Requerente **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**
 Endereço Av. Horst Frederico João Heer, 4484 – Bloco 11- Apto 21 - Parque Campo Bonito
 Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
 Responsável Legal Maria Cristina de Oliveira

Processo Municipal Nº 21001/2017
 Data entrada 09/08/2017
 Requerente **LUCIANA LEANDRO**
 Endereço Rua Humaitá, 942 - Centro
 Atividade **- Cabeleiros, manicure e pedicure- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**
 Responsável Legal Luciana Leandro

Processo Municipal Nº 25595/2017 Data entrada 28/09/2017
 Requerente **GK'S LAVAGEM ECOLÓGICA EIRELI - ME**
 Endereço Rua 24 de Maio, 2364 – Vila Furlan
 Atividade **Comércio varejista de bebidas**

Responsável Legal Anderson Silva Sarmiento

Processo Municipal Nº 26585/2017
 Data entrada 10/10/2017
 Requerente **PRO-SORRISO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
 Endereço Rua Christiano Steffen, 234 – Vila Sfeir
 Atividade **Clinica odontológica e Equipamentos de Raio-X:- Prodental - PRO 70 – 70 kvp – número de série 01E714229- Prodental – PRO 70 Intra – 70 kvp – número de série 132180/13594**
 Responsável Legal Tiago Melchert Toledo Machado

Responsável Técnico Tiago Melchert Toledo Machado
 CRO/SP 43389
 Processo Municipal Nº 26361/2017 Data entrada 06/10/2017
 Requerente **RB GREGÓRIO CASA DE CARNES EIRELI - ME**
 Endereço Alameda Ezequiel Montoanelli, 457 – Loja 02 – Lt. Green View Village
 Atividade **- Comércio varejista de carnes – açougue- Comércio**

varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente- Comércio varejista de bebidas- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Responsável Legal Joana Rossi Barbosa Gregório

Processo Municipal Nº 10806/2017
Data entrada 18/04/2017
Requerente **GISELE GARCIA MIGUEL**
Endereço Rua das Orquídeas, 667 – Sala 612/613 – Jd. Pau Preto
Atividade **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
Responsável Legal Gisele Garcia Miguel

Responsável Técnico Gisele Garcia Miguel
CRM/SP 48399

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 25226/2017
Data entrada 25/09/2017
Requerente **MEDPREVENT CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA LTDA**
Endereço Rua Treze de Maio, 533 - Centro
Atividade **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
Responsável Legal Jaqueline de Souza Campos

Responsável Técnico Jaqueline de Souza Campos
CRM/SP 74939

Processo Municipal Nº 26022/2017 Data entrada 03/10/2017
Requerente **JOSÉ ALAIRTON GIORGETTI**
Endereço Sítio Bom Jesus s/n – Sobradinho –
Monte Mor
Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
Responsável Legal José Alairton Giorgetti

Processo Municipal Nº 25303/2017 Data entrada 26/09/2017
Requerente **LETICIA AMARAL MORETTI**
Endereço Rua das Orquídeas, 667 – Sala 504 – Jd. Pompéia
Atividade **Atividades de psicologia e psicanálise**
Responsável Legal Leticia Amaral Moretti

Responsável Técnico Leticia Amaral Moretti
CRP/SP 94085
Processo Municipal Nº 25670/2017 Data entrada 09/2017
Requerente **MARINA AMBIEL GREGO**
Endereço Rua Cinco de Julho, 1772 - Centro
Atividade **Atividades de psicologia e psicanálise**
Responsável Legal Marina Ambiel Grego

Responsável Técnico Marina Ambiel Grego
CRP/SP 06/101747
Processo Municipal Nº 21011/2017
Data entrada 09/08/2017
Requerente **POLLO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA**
Endereço Rua Pedro Gonçalves, 710 – Sala 08 e 09 - Centro
Atividade **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
Responsável Legal Maria Helena de Sousa Campos

Responsável Técnico Maria Helena de Sousa Campos
CRM/SP 52035
Processo Municipal Nº 26410/2017
Data entrada 09/10/2017
Requerente **ANDRE LUIZ LOPES DE GODOY**
Endereço Rua Silvio Ferreira do Amaral, 114 – Cecap 03 – Núcleo Hab. Brig. Faria Lima
Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**

Responsável Legal

André Luiz Lopes de Godoy

Processo Municipal Nº 26116/2017
Data entrada 04/10/2017
Requerente **CELIA DA SILVA MANARA**
Endereço Rua Jordalino Pietrobom, 630 – Jd. Morada do Sol
Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
Responsável Legal Celia da Silva Manara

Processo Municipal Nº 25671/2017
Data entrada 29/09/2017
Requerente **ZULEIDE CHEIXAS DIAS DE OLIVEIRA**
Endereço Rua Alberto Santos Dumont, 1347 –
Cidade Nova I
Atividade **Consultório odontológico**

Responsável Legal Zuleide Cheixas Dias de Oliveira

Responsável Técnico Zuleide Cheixas Dias de Oliveira
CRO/SP 46997
Processo Municipal Nº 25470/2017
Data entrada 27/09/2017
Requerente **UNI IMAGEM LTDA**
Endereço Rua Armando Salles de Oliveira, 1725 – Cidade Nova I
Atividade **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografiaEquipamentos:- Raio-X odontológico Instrumentarium OP 300 – 90 kvp – número de série IE 1301457- Raio-X odontológico Instrumentarium/Focus – 70 kvp – número de série F20231**
Responsável Legal Juliana Stecke

Responsável Técnico Juliana Stecke CRO/SP 100594
Processo Municipal Nº 24433/2017
Data entrada 15/09/2017
Requerente **KATIA APARECIDA SEBASTIÃO SANCHEZ**
Endereço Rua Dom Pedro I, 472 – Cidade Nova I
Atividade **Atividades de psicologia e psicanálise**
Responsável Legal Katia Aparecida Sebastião Sanchez

Responsável Técnico Katia Aparecida Sebastião Sanchez
CRP/SP 60334
Processo Municipal Nº 23513/2017
Data entrada 01/09/2017
Requerente **M.R.I. – MÉTODOS RADIOLÓGICOS E IMAGENS S/C LTDA**
Endereço Av. Presidente Vargas, 1571 – Cidade Nova I
Atividade **Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética- Ressonância magnética**
Responsável Legal Murilo Maschietto

Responsável Técnico Murilo Maschietto CRM/SP 89976
Resp. Tec. Substituto Roberta Issa Avila Maschietto
CRM/SP 103600
Processo Municipal Nº 23512/2017
Data entrada 01/09/2017
Requerente **M.R.I. – MÉTODOS RADIOLÓGICOS E IMAGENS S/C LTDA**
Endereço Av. Presidente Vargas, 1571 – Cidade Nova I
Atividade **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografiaEquipamentos:- Raio-X médico CDK – Diafix – 125 kvp – número de série 060809/90- Raio-X para mamógrafo General Eletric - 35 kv – número de série 115254TX5- Raio-X para tomógrafo computadorizado Siemens/Emotion número de série N/I- Raio-X para densitometria óssea Sistema Lunar GE/DPX NT – número de série NT+151219**

Responsável Legal Murilo Maschietto

Responsável Técnico Murilo Maschietto
CRM/SP 89976
Resp. Tec. Substituto Roberta Issa Avila Maschietto
CRM/SP 103600

Processo Municipal Nº	24290/2017	Requerente	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES
Data entrada	13/09/2017	Endereço	Rua Antonio Brunetti, 590 – Jd. Morada do Sol
Requerente	ARBORIO RESTAURANTE LTDA - ME	Atividade	Instituição de longa permanência para idosos
Endereço	Rua Onix, 61 – Recreio Campestre Jóia	Responsável Legal	Reinaldo Tramarim
Atividade	Restaurante e similares		
Responsável Legal	Maria Nilza Ferreira		
Processo Municipal Nº	24070/2017	Responsável Técnico	Daniela Cervan Pastori
Data entrada	12/09/2017	COREN/SP	0184021
Requerente	ECS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA	
Endereço	Rua Oswaldo Cruz, 126 – Jd. Rossignatti	Processo Municipal Nº	23724/2017
Atividade	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Data entrada	05/09/2017
Responsável Legal	Rainier Vieira Inácio	Requerente	CLINICA DE OFTALMOLOGIA BENVISTA LTDA
		Endereço	Rua Padre Bento Pacheco, 1729 – Vila Aurora
Responsável Técnico	Rainier Vieira Inácio	Atividade	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CRM/SP	181672	Responsável Legal	Jae Min Lee
Resp. Tec. Substituto	Emerson Cicero da Silva		
CRM/SP	176197		
Processo Municipal Nº	26654/2017	Responsável Técnico	Jae Min Lee
Data entrada	11/10/2017	CRM/SP	82667
Requerente	CELENE PINHEIRO CLINICA GERIATRICALTDA	Resp. Tec. Substituto	Matheus Domingues Bittencourt
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 314 – Jd. Pompéia	CRM/SP	146387
Atividade	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Processo Municipal Nº	25091/2017
Responsável Legal	Celene Queiroz Pinheiro de Oliveira	Data entrada	22/09/2017
Responsável Técnico	Celene Queiroz Pinheiro de Oliveira	Requerente	MARIA FERNANDA SALVADORI RODRIGUES KRAHEMBUHL
CRM/SP	94191	Endereço	Rua das Orquídeas, 737 – Sala 705 – Jd. Pau Preto
Processo Municipal Nº	26653/2017	Atividade	Atividades de psicologia e psicanálise
Data entrada	11/10/2017	Responsável Legal	Maria Fernanda Salvadori Rodrigues Krahembuhl
Requerente	CELENE QUEIROZ PINHEIRO DE OLIVEIRA		
Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 314 – Jd. Pompéia		
Atividade	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
Responsável Legal	Celene Queiroz Pinheiro de Oliveira		
Responsável Técnico	Celene Queiroz Pinheiro de Oliveira		
Oliveira CRM/SP	94191		
Processo Municipal Nº	26457/2017	Responsável Técnico	Maria Fernanda Salvadori Rodrigues
Data entrada	09/10/2017	Krahembuhl	CRP/SP
Requerente	EDSON LEONARDO BUCK	06/61067-3	
Endereço	Rua Treze de Maio, 1633 – Vila Georgina	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - DEFERIDA	
Atividade	Serviços ambulantes de alimentação	Processo Municipal Nº	23009/2017
		Data entrada	29/08/2017
		Requerente	LUZIA NEUSA COSTA MARIANO - ME
Responsável Legal	Edson Leonardo Buck	Endereço	Rua Antonio Angelino Rossi, 56 – Jd. Morada do Sol
		Atividade	- Comércio varejista de bebidas- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
		Responsável Legal	Luzia Neusa Costa Mariano
Processo Municipal Nº	26316/2017		
Data entrada	06/10/2017	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - DEFERIDA	
Requerente	ELIANA MARTINEZ	Processo Municipal Nº	18801/2017
Endereço	Rua José da Costa, 582 – Vila Nossa Senhora da Candelária	Data entrada	13/07/2017
Atividade	Consultório odontológico	Requerente	BIG DRUM LTDA
Responsável Legal	Eliana Martinez	Endereço	Rua Topázio, 40 – Recreio Campestre Jóia
		Atividade	- Fabricação de biscoitos e bolachas- Fabricação de embalagens de papel
		Responsável Legal	Reynaldo José Alves
Responsável Técnico	Eliana Martinez		
CRO/SP	50698	Responsável Técnico	Romulo de Souza Denucci
Processo Municipal Nº	26317/2017	CRO/SP	04365112
06/10/2017		ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO	
Requerente	ADRIANA LANGONE	Processo Municipal Nº	26550/2017
Endereço	Rua José da Costa, 582 – Vila Nossa Senhora da Candelária	Data entrada	10/10/2017
Atividade	Consultório odontológico	Requerente	JULIANA DE NARDIN LUCKEMEYER
Responsável Legal	Adriana Longone	Endereço	Rua das Orquídeas, 667 – Sala 715 – Jd. Pau Preto
		Atividade	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		CEVS Nº	352050901-863-001649-1-7
Responsável Técnico	Adriana Longone	Responsável Legal	Juliana de Nardin Luckemeyer
CRO/SP	50695		
Processo Municipal Nº	22535/2017	Responsável Técnico	Juliana de Nardin Luckemeyer
Data entrada	23/08/2017	CRM/SP	154528
		Processo Municipal Nº	15949/2017
		Data entrada	19/06/2017

Requerente **ROBSON DE SOUSA**
Endereço *Rua João Narezzi, 1127 – Jd. Morada do Sol*
Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
CEVS N° **352050901-561-000969-1-1**
Responsável Legal *Robson de Sousa*

Processo Municipal N° 24272/2017
Data entrada 13/09/2017
Requerente **SERGIO QUERIQUELLI**
Endereço *Rua João Ceccon, 179 – Vila Brizolla*
Atividade **Serviços ambulantes de alimentação**
CEVS N° **352050901-561-000147-1-0**

Responsável Legal *Sergio Queriquelli*

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVIDO À ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDO

Processo Municipal N° 26560/2017
Data entrada 10/10/2017
Requerente **MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS- ME**
Endereço *Rua João Martini, 1013 – Sala 01 – Jd. Morada do Sol*
Atividade **Cabeleireiros**
CEVS N° **352050901-960-000413-2-7**
Responsável Legal *Maria Lucia Carvalho dos Santos*

Processo Municipal N° 26564/2017
Data entrada 10/10/2017
Requerente **RODABEM DE INDAIATUBA ESCAPAMENTO LTDA**
Endereço *Av. Francisco de Paula Leite, 267 – Jd. Santa Cruz*
Atividade **Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
CEVS N° **352050900-522-000546-1-5**
Responsável Legal *José Maria Bonin*

ASSUNTO: CANCELAMENTOS DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO – PROCESSO N° 25448/2017 - DEFERIDOS

Requerente **WG SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME**
Endereço *Rua José Estanislau Ambiel, 2159 – Jd. Morada do Sol*

CEVS N° **352050901-472-001331-1-6**

Requerente **ANA PAULA DA SILVA**
Endereço *Rua Silvio Candello, 991 – Salão 02 – Jd. Morada do Sol*

CEVS N° **352050901-472-001364-1-7**

Requerente **COMÉRCIO DE PESCADOS**
Endereço *Rua José Borghezani, 345 – Jd. Recanto do Valle*

CEVS N° **352050901-472-001363-1-0**

Requerente **JEFERSON ANDRE DE SOUZA**
Endereço *Rua João Martini, 2208 – Salão 01 – Jd. Morada do Sol*

CEVS N° **352050901-561-002639-1-5**

Requerente **R.A.S. DOS SANTOS INDAIATUBA - ME**
Endereço *Rua Silvio Talli, 149 – Jd. Santa Cruz*

CEVS N° **352050901-471-000404-1-0**

Requerente **LUCAS WELSH DE MIRANDA**
Endereço *Rua Augusto de Oliveira Camargo, 76 - Centro*

CEVS N° **352050901-463-000105-1-0**

352050901-472-001226-1-0

Requerente **CELENE SEVERO DE PROENÇA**
Endereço *Rua Cel. Julio Pereira de Blum, 124 – Jd. Morada do Sol*

CEVS N° **352050901-002820-1-4**

Requerente **SANTOS RESTAURANTE - ME**
Endereço *– Jd. São Francisco*
CEVS N°

Requerente **BARBOSA LTDA - ME**
Endereço *Rua Cerqueira Cezar, 1188 - Centro*

CEVS N° **352050901-472-000501-0-5**

Requerente **JOANA DARC BARBOZA ALVES DA SILVA**
Endereço *Rua Christiano Seleguin, 383 – Pq. Residencial Indaia*

CEVS N° **352050901-960-000808-2-9**

Requerente **MARIA MAURENE COSTA CHAVES**
Endereço *Rua Anhangabau, 51 – Jd. Paulista*

CEVS N° **352050901-561-002832-1-5**

Requerente **PAULA CRISTINA RIBEIRO**
Endereço *Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral, 1255 – Lt. Recreio Maria Angela*

CEVS N° **352050901-472-001325-1-9**

Requerente **J.T. LANCHES E SUCOS LTDA - ME**
Endereço *Rua Jacob Lyra, 1164 – Box 53 – Jd. Morada do Sol*

CEVS N° **352050901-561-002174-1-7**

Requerente **ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA – TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 16869/17**
Processo Municipal N° 20210/2016

Data entrada 19/08/2016
Endereço *Rua Siqueira Campos, 344 - Centro*

Estabelecimento *Coife Odonto Indaiatuba*

O responsável pelo estabelecimento descrito acima, fica notificado a recolher multa por infração sanitária no valor de 187,97 UFESP'S (R\$ 4.712,40), referente ao Auto de Imposição e Penalidade de Multa – AIP n° 00912, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação. O não pagamento da multa implicará no envio desta para inscrição do débito em dívida ativa.

VIVIANNE GAVIRA ABI YOUNES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL – DEFERIDA

Processo Municipal N° 26066/2017 Data entrada 04/10/2017

Requerente: MASTER VSL FERRAMENTARIA EIRELI - ME

Endereço: Rua Cristal, 56 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CUIDADO COM A DENGUE!

**MANTENHA OS QUINTAIS LIMPOS. NÃO
DEIXE VASILHAS COM ÁGUA SEM TAMPAS.
PREVINIR É DEVER DE TODOS**

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

EDITAL DOS HABILITADOS AO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA

O Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando de suas atribuições legais e de acordo com as informações prestadas pela comissão responsável pelo Processo de Promoção dos Servidores do SEPREV, designada pela Resolução nº 280/2017:

DIVULGA os funcionários habilitados a concorrer à Promoção dos Servidores Municipais conforme Edital 001/2017.

Todos os funcionários aprovados no Boletim de Merecimento com nota mínima de 41 pontos conforme item 2.5 do Edital 001/2017, e que preencheram os requisitos estabelecidos no item 2 – REQUISITOS GERAIS PARA A PROMOÇÃO (2.1 a 2.14) estarão aptos à realização das Provas Objetivas, obedecendo à data, horário e local, a ser publicado posteriormente em Imprensa Oficial.

A listagem encontra-se por ordem de código funcional no Anexo I do presente edital.

INDAIATUBA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2017

ANTONIO CORRÊA
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS APTOS ATRAVÉS DO BOLETIM DE MERECIMENTO E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DO EDITAL 001/2017, DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA

5213 7027 7074 7104 7113 7127 7143 7161
9141

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Matrícula	Secretaria	Período concedido
554/2017	Francisco Claudio Lopes	PM	Sernar	Administração	30/09/2017 a 28/12/2017
555/2017	Helio Marques Da Silva Neto	PM	Sedec	Segurança	27/09/2017 a 25/12/2017
556/2017	Edna Conceicao De O. Lacerda	PM	Seme	Educação	30/09/2017 a 29/10/2017
556/2017	Judiani Gomes Duarte	PM	Sesau	Saude	05/10/2017 a 03/11/2017
556/2017	Katia Fernanda Xavier De Albuquerque Miranda	PM	Seme	Educação	03/10/2017 a 01/11/2017
556/2017	Ludiana Tavares Fillettaz	PM	Seme	Educação	12/10/2017 a 25/11/2017
556/2017	Sandra Helena De Oliveira	PM	Seme	Educação	11/10/2017 a 16/10/2017
556/2017	Valeriana De Jesus Ramos	PM	Seme	Educação	30/09/2017 a 28/11/2017
556/2017	Vania Marcia Da Silva	PM	Sesau	Saude	29/09/2017 a 19/10/2017
557/2017	Maria De Fatima Zanardo	PM	Seme	Educação	09/10/2017 a 07/11/2017
557/2017	Silvia Laurindo Bueno Da Silva	PM	Seme	Educação	03/10/2017 a 01/12/2017
558/2017	Leo Sampaio Figueiras Filho	PM	Sernurb	Urbanismo	12/10/2017 a 10/11/2017
548/2017	Marizete De Matos Sousa	SAAE		SAAE	28/09/2017 a 26/11/2017
549/2017	Fabio Jardim De Lima	SAAE		SAAE	04/10/2017 a 02/12/2017
550/2017	Pedrito Sebastiao Leite Miliani	PM		Segurança	04/10/2017 a 28/10/2017
551/2017	Bruna Zanon	PM		Saude	27/09/2017 a 25/11/2017
551/2017	Carolina Guilherme Beiro	PM		Educação	20/09/2017 a 03/11/2017
551/2017	Luis Claudio Valesire	PM		Segurança	17/09/2017 a 15/12/2017
551/2017	Reinaldo Chiodi	PM		Educação	28/09/2017 a 27/10/2017
552/2017	Ana Rodrigues Dos Santos Gomes	PM		Saude	04/10/2017 a 02/11/2017
552/2017	Celia Maria Da Silva Marques	PM		Educação	07/10/2017 a 05/12/2017
552/2017	David Henrique Lopes	SAAE		SAAE	11/10/2017 a 11/11/2017
552/2017	Giani Pereira Savarezi	PM		Segurança	29/09/2017 a 27/12/2017
552/2017	Maria Aparecida Carlos De Sousa Silva	PM		Educação	05/10/2017 a 03/11/2017
552/2017	Paulo Dos Reis Borges	PM		Saude	01/10/2017 a 29/12/2017
552/2017	Valeria Cristiane Murgu Dunder	PM		Educação	01/10/2017 a 30/10/2017
544/2017	Ricardo Jose Goncalves Silva	PM	1685	Saude	08/09/2017 a 30/09/2017

SALÁRIO MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Matrícula	Secretaria	Período concedido
547/2017	Indalecia de Almeida Lopes Coral Correa	PM		Saude	02/10/2017 a 29/01/2018

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e Bem Estar Social

CONVOCAÇÃO

Solicitamos que você beneficiário do BPC/LOAS IDOSO, compareça na Prefeitura Municipal de Indaiatuba na SEMFABES ou ao CRAS do seu território para sua inclusão no Cadastro Único (Cadastro do Governo Federal).

Caso você não possa comparecer para realizar o cadastro é necessário que algum membro da família (maior de 18 anos) compareça trazendo os seus documentos e de todos que residem na casa. Esse cadastro é uma exigência do INSS.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO BLOQUEIO DO BENEFÍCIO.**APRESENTAR SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- RG – CPF – TÍTULO DE ELEITOR DE TODOS QUE RESIDEM NA CASA
- CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS QUE RESIDEM NA CASA (mesmo estando desempregado)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE TODOS QUE RESIDEM OU RG (NÃO PODE SER CNH)
- RECIBO DE ALUGUEL RECENTE
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (energia elétrica e água)
- COMPROVANTE DE BENEFÍCIO OU RECIBO BANCÁRIO RECENTE
- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA FORNECIDA PELA ESCOLA OU CRECHE (se tiver crianças que estudam na casa)

PRAZO ATÉ 15/12/2017



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

EDITAL CMDCA Nº 028/17

Indaiatuba, 10 de Outubro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA - CMDCA INDAIATUBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 6.603 de 29/08/2016 torna público que realizará **processo de análise, seleção e chancela de projetos** que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRI, através de renúncia fiscal, via captação identificada e com recursos do FUNCRI Indaiatuba. **Convoca as Organizações da Sociedade Civil, Governamentais e Não Governamentais**, interessadas, registradas no CMDCA Indaiatuba, a apresentarem projetos em consonância com os termos deste Edital.

1 - Serão selecionados e cancelados, prioritariamente, os projetos que executem ações de relevância quanto à proteção da criança e adolescente, nos aspectos:

- 1.1 - Orientação e apoio Sócio-Educativo e Familiar;**
- 1.2 Atenção à faixa etária dos quatro aos seis anos;**
- 1.3 - Atenção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;**
- 1.4 - Atenção à criança e adolescente vitimizados por violência doméstica e/ou abuso sexual;**

1.5 - Será observada a atenção a crianças e adolescentes de grupos sociais em situação de acolhimento, em conflito com a lei e pessoas com deficiência;

1.6 - Também se privilegiará os resultados obtidos pela Entidade financiada por recursos direcionados no ano anterior, com recursos FUNCRI.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba destinados a projetos aprovados CMDCA.

§ 2º A captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FUNCRI Indaiatuba, caso não tenha sido captado valor suficiente.

2 - As entidades governamentais e não governamentais poderão propor no máximo 05 (cinco) projetos,

3 - Podem participar e apresentar proposta de projeto entidades governamentais e não governamentais, que estejam com registro atualizado no CMDCA.

NÃO FAÇA ERRADO, LIXO NA RUA É ENCHENTE NA CERTA, POIS ENTOPE OS BUEIROS E EVITA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. COLABORE COM A CIDADE.

4 - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- A) Divulgação do Edital 11/10/17
- B) Entrega do projeto e documentação geral até 30/10/17
- C) Apresentação dos pareceres da Comissão e Aprovação do CMDCA 07/11/17
- E) Divulgação do resultado 10/11/17

5 - Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal à Rua Humaitá, nº 1.167, nesta cidade, das 14 às 16 horas, conforme cronograma acima.

6 - Este envelope deverá ser acompanhado de documento oficial de encaminhamento onde conste a documentação descrita abaixo:

- 6.1 - Ofício solicitando apreciação do projeto no processo de seleção, assinado pelo Presidente ou pelo responsável legal da entidade, endereçado ao CMDCA;
- 6.2 - Plano de Trabalho, em 03 vias, conforme modelo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais, assinados tanto pelo representante da Entidade como pelo técnico responsável e rubricado em todas as páginas.

7 - A Comissão de Análise de Projetos terá as seguintes atribuições:

- 7.1 - Analisar e selecionar os projetos de que trata este edital;
- 7.2 - Lavrar e subscrever atas e relatórios;
- 7.3 - Elaborar relações nominais das entidades selecionadas e das não selecionadas.

§ Único. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos CMDCA Indaiatuba figurem como beneficiários dos recursos do FUNCRI Indaiatuba, os mesmos não devem participar da comissão de seleção.

8 - A aprovação dos projetos a serem contemplados com recursos do FUNCRI Indaiatuba fica condicionada ao parecer da Comissão de Análise de Projetos (Comissão de Seleção), o qual será submetido à votação do colegiado.

9 - Para avaliação das propostas apresentadas pelas entidades a comissão de análise observará os seguintes critérios para a seleção:

- 9.1 - Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar do presente Edital. As entidades que não apresentarem a documentação completa serão desabilitadas automaticamente.
- 9.2 - Seleção: nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, segundo critérios e objetivos elencados:

- A) Estar de acordo com os princípios deste edital;
- B) Proposta adequada à justificativa do projeto;
- C) Custo compatível com a proposta;
- D) Quadro de recursos humanos e estrutura física compatíveis com a proposta.

10 - Os projetos aprovados serão classificados dentro dos eixos prioritários, de acordo com a avaliação técnica da comissão de análise.

11 - Serão eliminados os projetos em desacordo com os termos do edital.

12 - O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- 12.1 - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- 12.3 - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- 12.4 - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- 12.5 - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- 12.6 - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de dez dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 2º.

13 - Os projetos aprovados serão publicados no site oficial e Imprensa Oficial do município.

14 - Os projetos selecionados no presente processo terão prazo de execução máxima de 12 meses.

15 - O nome do doador ao FUNCRI Indaiatuba só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

16 - O financiamento de projetos pelos FUNCRI Indaiatuba deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

17 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUNCRI Indaiatuba deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

18 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

19 - Este Edital deverá ser interpretado com base na Resolução CMDCA nº 026/2017 e passará a vigorar na data de publicação


VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Presidente CMDCA Indaiatuba
Gestão 2017-2019

Anexo - Modelo de Plano de Trabalho

(Papel Timbrado da OSC)

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.2- ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ:

DATA DE ABERTURA DO CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1.5- IDENTIFICAÇÃO:

NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

1.6- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

E-MAIL:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

[illegible]

EQUIPE				
NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR PREVISTO
RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS)			R\$
RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)			R\$

MEDICAMENTOS			R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			R\$
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			R\$
SERVIÇOS MÉDICOS (APENAS ÁREA DE SAÚDE)			R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$
LOCAÇÕES DIVERSAS			R\$

UNIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / GÁS / TELEFONE / INTERNET)			R\$
COMBUSTÍVEL			R\$
BENS E MATERIAIS PERMANENTES			R\$
OBRAS			R\$
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS			R\$
OUTRAS DESPESAS			R\$
TOTAL DAS DESPESAS			R\$

4.1- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
				R\$
				R\$
				R\$
TOTAL GERAL				R\$

4.2- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL.

INDAIATUBA, ____/____/____

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

PREVINA-SE FAZENDO OS EXAMES DE ROTINA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

NIS NOME DE BENEFICIÁRIOS BPC/LOAS IDOSO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO

11770355850	ABIGAIL DE OLIVEIRA BRASIL
11387496608	ACHYLES RATTI
12034608102	ADALGISA DE CARVALHO BORGES
12414753120	ADAO APARECIDO DE LIMA
10551515438	ADAO FLORIANO DA ROSA
11203205001	ADAO JOSE DE ARAUJO
16814493994	ADELIA TIENGO VON AH
16895358073	ADELINA ARTONI PEREZ
16778190621	ADELINA WULF
26746790922	ADHEMAR CASTELHANO
10426125654	AGENOR DE SOUZA BORGES
11276999865	AGENOR MIRANDA DA SILVA
16790731343	AGOSTINHO DE ASSIS CUNHA
16777217178	ALAIDE MARIA DA SILVA
16789274899	ALBA GIOCONDA ALVES DE MELO
16787976853	ALBERTINO ARAUJO CUNHA
12432037288	ALBERTO NUNEZ
10960018023	ALCIDES ALVES DE LIMA
10399449350	ALCIDES PINTO DE MORAES
16886463161	ALCIDIO DONDAR
12502806536	ALDA GONCALVES PICAQ
16872250870	ALDENORA DIAS DOS REIS COSTA
12414747554	ALDIVINO ROSA
11220496922	ALDO DIAS FORLIN
11756838970	ALEXANDRE VARKULJA FILHO
16702601299	ALFREDO FRANCISCO NERY
10244080302	ALFREDO RAMOS DA SILVA
12198762910	ALFREDO TEODORO DA SILVA
16811386615	ALICE CONCEICAO GIROTO MINGUES
11457809863	ALICE MONTEIRO MOVIO
10/09889507	ALICE PEREIRA DE ARAUJO
11393852844	ALICE SENHORA SANTOS
11341402996	ALMEIDA DA SILVA OLIVO
11266363917	ALMERINDO DE FREITAS SANTOS
11761053811	ALTAMIRA MARIA DA CRUZ
16787407387	ALVARINDA VIGILATO FERREIRA
10428660778	ALVARINO COSTA PEREIRA
11280580091	ALZIRA DELMORA DOS SANTOS
11780431885	ALZIRA DIAS DOS REIS
11944069660	ALZIRA FANGER
11739609683	ALZIRA FERRETI PAVAN
11777873155	ALZIRA MANHES SANCHES RUPINO
12013746077	AMELIO CANDIDO DE ARAUJO
19005324336	AMILTON JOSE RIBEIRO DA SILVA
11736242649	ANA BROGIO RUBIO
11436105700	ANA DEFANTE TONIATI
16789102958	ANA JOANA DO NASCIMENTO
11394078476	ANA LILIA SOARES PINHEIRO
12016859050	ANA MARIA DA COSTA FREDERICO
11749986790	ANA MARIA DA CRUZ CARDOSO

10748192368	ANA MARIA SIBINELLI
11700495083	ANA RITA DE JESUS SOARES
11768199285	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA
1689863283	ANEZIA ALVES
11216268244	ANEZIA CICILATO
11033056388	ANGELINA MALAGRINI DA SILVA
11765040587	ANGELO MOLLINA
10053889441	ANILDA SMANIOTTO CALEFO
11421441289	ANSIO GOMES DA SILVA
11944704005	ANTONIA BENEDITA DE CAMARGO
26741910156	ANTONIA CASTRO DUARTE
10837161603	ANTONIA DE FRANCA SILVA
11330805288	ANTONIA DE SOUZA SANTOS
16818825940	ANTONIA LUCIA MILEZI
12086567083	ANTONIA TRIGO FERREIRA
11318004009	ANTONIA VIEIRA RODRIGUES
12167425416	ANTONIO ANANIAS
11203205028	ANTONIO BATISTA
10848144500	ANTONIO BENVINDO CANDIDO
17010356589	ANTONIO CASTILHO
12493131721	ANTONIO DE GODES
10986525178	ANTONIO DIAS DE SOUZA
16801872908	ANTONIO FARIA CORREA
17009432544	ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
10559491465	ANTONIO FLAUZINO
12468566817	ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
16811565285	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
10778575982	ANTONIO GALVAO DOS SANTOS
12051359832	ANTONIO GONCALVES
11140290872	ANTONIO GROIS
10030227116	ANTONIO IVO
12015723813	ANTONIO JOSE DE ARAUJO
12414755808	ANTONIO LEANDRO DE SANTANA
16823496232	ANTONIO PEDROSO DA SILVA
11686864137	ANTONIO PEREIRA FILHO
10647680596	ANTONIO RIBEIRO SOUZA
10651130481	ANTONIO SEBASTIAO FELIPE
11764538662	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA
10395900821	ANTONIO VICENTE DE ARRUDA
26748832223	ANTONIO VITOR GONCALVES
11690578577	ANTONIO ZEGERINO DA SILVA
26776527022	APARECIDA ANTONIO DE OLIVEIRA
16881307684	APARECIDA BIGON
12713013979	APARECIDA BRENHA BARBURI
11672060928	APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
10379941349	APARECIDA DE NICOLA SOUZA
1168992020	APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO
16791855070	APARECIDA DE PAULA
12069260218	APARECIDA GIRADELLO RONCOLETA
10876652795	APARECIDA MAMEDIO MACHADO
11654536703	APARECIDA MARIA ARMANDO
11740710597	APARECIDA MARTINS RICARTE

12042566456	APARECIDA MONTEIRO DE MELO
10855285297	APARECIDA ROVESTA
11393725117	APARECIDA SANTA ROSA DA SILVA
16790883127	APARECIDA TIRABASSI DUARTE
10981560811	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
10721644535	APARECIDO TEIXEIRA
11513540240	ARACI SIQUEIRA FELTRIN
10378692353	ARASMINO CARDOSO DE SOUZA
11378725926	ARGENTINA LAURA DE OLIVEIRA
10419894605	ARISTIDES BORBA
10967872763	ARISTIDES FURTADO
10397126821	ARLINDO MANZAN
11643882516	ARLINDO MIGUEL SILVA
11058599148	ARMANDO PALOMARES
16821205494	ARMINDA PEREIRA DE SOUZA
11689173640	ARMINDA VIEIRA MARTINS
10637518281	ARMINDO DE MORAES
16769099188	ARMINDO MAURICIO DOS SANTOS
10555716888	ARQUIMEDES DE BARROS
16814709962	AUREA MARIA BISCOLLA FALSONI
10675947143	AUREA RIBEIRO GUIMARAES
11459814384	AURELIA MARIA DE JESUS
12125897255	AURINHA ALVES DIONISIO
11348212050	AURORA DA CRUZ
11995974530	BENEDICTA GERONIMO
11703645906	BENEDICTA ORTIZ
10930741061	BENEDITA APARECIDA SBRAN FERRARI
11629324579	BENEDITA DE LIMA
11690766705	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS
12001977338	BENEDITA GONCALVES DE MORAES
11671670773	BENEDITA MARCELO GERONIMO
11776304084	BENEDITA RODRIGUES CARVALHO
11424265988	BENEDITA ROQUE MACHADO ROSA
10556716210	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS
11560073998	BENEDITO DANTAS DE MEDEIROS
10713096001	BENEDITO VENANCIO
16780211797	BENWILSON PEREIRA DOS PRAZERES
10694330881	BERNARDINO ALCANTAR DA SILVA
16787145820	CACILDA FERREIRA DOS REIS
16702529148	CAETANO LUGLI
12892480223	CAJULINA FRANCISCA DOS SANTOS
11030441329	CARLOS MARIN
10930057101	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS
11771330320	CAROLINA TREVISOLO ANDREOZZI
11789861190	CAROLINA UZUN DICATTI
11347731444	CATARINA DANZIGER DE SOUZA
11689208818	CATHARINA SANDER WODEWOTZKY
11498231092	CECILIA ORLANDA MARQUES GODOY
10376099825	CECILIO MIGUEL DA SILVA
26776187396	CELIA BARBIERI PISTONI
10843695258	CELIA PAULA DA SILVA
11699277715	CELIA RODRIGUES

16712718229	CELINA CARONE
16807765780	CELITA GOMES DE ALMEIDA
10221069957	CHAIN MIGUEL FERREIRA
12658523256	CHIROSSI TAKAHARA
11992304240	CICERA MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
11198134431	CICERO DOS SANTOS
11712223342	CLACIRA LOPES GROHMANN
11564468938	CLAUDETE VITORIANO FORNER
11696611703	CLAUDINIR BORRERO
10647159322	CLAUDIO GARAGNANI
11265510657	CLAUDIO APARECIDO MENDES
16841348207	CLELIA ALVES DOS REIS
10948673149	CLELIO MARCONI
11792155837	CLEONICE DE OLIVEIRA THOMAZZI
11422523785	CLEUSA DE LIMA BENTO
12211247506	CLEUSA DE VITO CARLUCCI
12335890141	CLOVIS ARCOVERDE ALBUQUERQUE
11789630040	CLOWS BORSARI
11991977225	CONCEICAO CARRETERO ANTONIO
16894297542	CONCEICAO DOS SANTOS ANTONIO
11348276503	CONCEICAO PAIVA DE SOUZA
11147740229	CORINA BERNARDO DO NASCIMENTO
10553207277	CREUSA APARECIDA SILVA
10848147666	CREUZA DA COSTA GONCALVES
12006562152	DALILA BRONESTINO DIAS
16809583719	DALILA DE OLIVEIRA LEME
16816379889	DALVA MARGARIDA SIMOES
11212052255	DALVA MARQUES AMBIELE
16896852381	DALVA SAVITI PETROWISCH
10814394415	DAMIANA CONCEICAO ELIAS
26760633375	DANIEL SIMOES
16862075218	DARCY DE FAZIO
11718082163	DARCY JORGE ESTEVAM
16847352843	DARCI GUARIMA HONORIO
10564143259	DEJANIRA FERREIRA RODRIGUES
11689591352	DELACIR AMARO DA SILVA
11374406249	DELFINA MENDES DA ROCHA
11794566869	DELICIA BATISTA COUTINHO DE OLIVEIRA
10763728419	DELMIRA PEREIRA DA SILVA
11211371543	DELMO CONTE
11368114339	DEGRACIA DA SILVA FERREIRA
12042459269	DERCILIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS
11736593522	DERCISA ANGELINA QUARTAROLI VICARI
11374574001	DERLY GONZAGA BINSTFELD
12298145425	DEZUITE DE OLIVEIRA NUNES
11347708124	DILERMARDO CANDIDO DA SILVA
20609519217	DILMA ALVES SANTOS
11987351708	DIONIZIO COSSA
20675846883	DIRCE CASTADEL LIMA
18580319400	DIRCE COLLEONE SIMMONAGGIO
16834654683	DIRCE MARCAL SILVA
10422369575	DIRCE PATARELO

11989421908	DIRSE ADELINA DE CARVALHO DIAS
11197437007	DIVA DE MORAES TONI
11761021197	DIVINA RUFINO CONTE
11774475078	DJANIRA CORREA CARNEIRO
11730988975	DOLORES DE MATOS DA SILVA
16776683558	DOMINGAS GIMENES LIMA
10930655467	DOMINGOS DA COSTA
11266230151	DOMINGOS LEALDINI
11252291315	DORA BENINCASA LVA
16790864360	DORCAS DE OLIVEIRA POSSATO
10647168747	DORIVAL HONORIO
10374371013	DULCE FABRI BIANQUETTI
11113876721	DULCE HELENA CLARO FELIPE
26780836310	DUVIRGES CANTELLI ROSA
11681762611	EDEMAR CLAYTON FERREIRA DE CAMPOS
11942004944	EDENIR MARIA DE OLIVEIRA
11424263993	EDINALVA LIMA DE SOUZA DA SILVA
10693492799	EDIMAR CONCEICAO LAZARO
11793441957	EDITE CYRILIO GUIMARAES
12155601613	EDITE JULIA DAMASCENO
11674758779	EDITE MARTINS NOGUEIRA DOS SANTOS
11796495501	EDITH DA CONCEICAO DIAS
11713900343	EDITE MARTINS GAZDAN
12010654465	EDNA CANALE
11348351610	EDSON DIAS FERREIRA
10549054577	EDVALDO RIBEIRO DE MORAES
10673824702	EDWIGES DIAS
11749499880	ELIA VERTUAN FERREIRA
10253377592	ELIETE PEREIRA MOURA
10764860280	ELIO GUSTAVO PIRES DE SOUZA
11795894614	ELISA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA
10998505991	EUSEIO SOARES
11757322137	ELIZA COGNI SACCHI
11424267638	ELSA DE ALMEIDA MAIA
10554599624	ELVIO RINGEL
11771830870	ELVIRA ALVES DA SILVA
16806244565	ELVIRA DA SILVA MINGATO
10398825375	ELVIRA LIBERATA DOS SANTOS SALVE
26762212628	ELZA ALVES DA MOTA SANTOS
11769753324	ELZA ALVES PRIETO
11955920138	ELZA COUTINHO JURADO
16814754860	ELZA DIONISIO DA ROCHA
10910237325	ELZA MARTINS DA SILVA
11780505935	ELZA PAUZE FELIX
12433579424	EMILIA MARIA CONCEICAO
11752749531	EMILIA RODRIGUES FUENTES
10987330672	ENCARNACAO FERREIRA MARQUES DA SILVA
17002101488	EPAMINONDAS DE PADILHA LIMA
10870763609	ERALDO DE OLIVEIRA
10425096103	ERIBERTO FRANCISCO DA SILVA
11701884121	ERMINIO BATISTA DE SOUZA
10971649410	ERNANINA ORTIZ OLIVA

10984295256	ESMAEL DARCINO TRAVAIN
11218213498	ESMERALDA DOS SANTOS GUERNA
11789637680	ESMERALDA GONCALVES BELIZARIO
11789096620	ESPEDITA MARQUES DA SILVA
11119985727	ESPEDITO PEREIRA
11760295307	ETELVINA FERREIRA DA SILVA
10551701045	EULALIA DA FONSECA PORTAS
11769442353	EULALIA LIMA DE SOUZA
10763401290	EULOGIA MARTINS DA SILVA
12291186924	EUNICE DE JESUS OLIVEIRA
12002722015	EUNICE DE PAULA BARROS
16812339394	EUNICE DIAS DA SILVA DOS SANTOS
11760226135	EURICA FERNANDES DE PIERRE
11748996317	EURIDES CONSTANTINO
16832712589	EVA MARIA DA CONCEICAO MACEDO
10418079983	IVALDO DE MAGALHAES FILHO
11993731517	EVAN DE SOUZA BARROS
16808806714	EVANILDA CARLI SCAPELLINI
11341252870	EXUPERIA BOMFIM DA SILVA
11748795273	FELICIA THOMAZINI DE CAMPOS
10796844817	FERNANDO PEREZ CORCO
16786820949	FIDELCINA TEIXEIRA CHAVES
16887837944	FLAIZINA FELICIANO DA SILVA
10559491619	FLAVIO DE OLIVEIRA MORAES
11763279531	FLORINDA DIPPOLITO ALVES TEIXEIRA
12632473243	FRANCISCA ALVES DE ALENCAR FEITOZA
16829263396	FRANCISCA ANASTACIA DA SILVA
12397404054	FRANCISCA DE SOUSA
16786774122	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
11746254020	FRANCISCA NERES BARBOSA
11760313763	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
12422989367	FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA
11575474152	FRANCISCA ROSA DOS SANTOS
11393976071	FRANCISCA SOARES DE ARAUJO
10274862155	FRANCISCO BENTO BEZERRA
11779049891	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS
10559491333	FRANCISCO BORGES
12536543317	FRANCISCO CLOVIS WULCK
10689536914	FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
16791379996	FRANCISCO GIATTI
10046183709	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
11722978915	FRANKLIN CURY
16895717383	FUMICO SHIGUE
16791131463	GEMA SERVATRIS BANNWART
10411676358	GENADIR APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
12541829150	GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
20433069052	GENI GOUVEIA
11424264256	GENTIL BENTO
11980548174	GENUINA ENES FERRARI
16811966328	GENY BEZERRA DE LIMA GOMES
12336344019	GERCI DOS SANTOS TEIXEIRA
11791056150	GERCIDES FERREIRA DOS SANTOS VALLE

10754761891	GERCINO FRANCISCO CHAVIS
11773869170	GERMANO FELIPE DE ALMEIDA
11387439523	GERTES LILIAN KRAHEMBUHL MASETTO
10562089958	HEITOR LEONCIO DA SILVA
16787974060	HELENA FERNANDES RODRIGUES
16787567422	HELENA JUARES SILVA
11689635554	HELENA TUTIASHI
10259703270	HELENICE ROLIM DE OLIVEIRA SALLES
11770944006	HEMETERIA MAIA NUNES
11777549943	HERCILIA FARIA CARNEIRO
16863299772	HERMELINDA REJANO DIAS
16844509074	HERMENEGILDO FELIPPE
26736263199	HILDA ALVES PEREIRA
16858999060	HILDA PIO
16803335004	HOSMANA DE JESUS SOUZA
16777029878	HYPOLITO RIEDO
11759359518	ICIE NOBA
11394000655	IDALINA ALVES ARISTIDES
16813317793	IDALINA VERRI DE SANTANA
16790470868	ILKA TESSITORE
11954925292	ILZE AMELIA MATHEUS
12645764853	INOCENCIO BENETTI
12560092222	IOLANDA MARIA ANGARTEN
11268805585	IOLANDA MARIA BRASILIANO DE ANDRADE
11696423524	IONE CARVALHO DUARTE
10420326518	IRACEMA CORREA PIRES FOZ
11375449189	IRACEMA PURCINA DA SILVA
16856899034	IRACI CUNTO BENTO
11629329678	IRACI GOMES DE SOUZA
10676598738	IRACI PEREIRA DA SILVA
11215617849	IRACI SANTOS DE ALENCAR
11766629185	IRAILDA GOMES DA SILVA
10440072570	IRENE POLICARPO DA SILVA
16855568824	IRENE VICENTINI CAUSS
16831265937	IRMA APARECIDA MININ RODRIGUES
11791791446	IRTES APARECIDA RODRIGUES
11689678504	ISABEL BASSINI RONDINA
11775197519	ISABEL DE SOUZA FREITAS
11780944440	ISABEL DUTRA RODRIGUES BUENO
11760123972	ISABEL MEDEIROS CANDIDO
11682949740	ISABEL PIRES DA SILVA
11686268100	ISABEL PROTI BARBETO
12040814932	ISABELINA RODRIGUES PARDIM
11751346182	ISALTINA DE OLIVEIRA ANTONIO
16784163207	ISALTINA FELICIA CARDOSO
16784163207	ISALTINA FELICIA CARDOSO
16791000016	ISAURA PEREIRA DA SILVA
11281435494	ISAUARA TELES DE ABREU
11341402163	ISMAEL AMARO DE ARAUJO
10561130539	ISRAEL ANTONIO APOLINARIO
12444711965	ITALO BERTOLINI
11977065869	IVA DIAS DE SOUZA

26757111509	IVALDO PEREIRA
10871237153	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA
10805974315	IVO RODRIGUES DOS SANTOS
16806559370	IVONETE GOMES
12316377078	IZABEL ANTONIO DE OLIVEIRA
12350750495	IZABEL HERNANDES PADIAL CORREA
11690307280	IZABEL MARTINS CASTILHO
11747076281	IZABEL RIBEIRO DA SILVA
20309878041	IZABEL SANCHES PAIRO
16817867640	IZABEL SILVA DOS SANTOS
16790847970	IZALTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
16871882295	IZAURA XAVIER DE MELO
11996119570	IZAURI ALVES FLAUSINO
10653248420	IZIDORO ALVES DE OLIVEIRA
10748508322	IZIDORO BORTOLATO
12701105252	JACI GONCALVES DOS SANTOS
11762046304	JACIRA ALVES XAVIER DA SILVA
10793880499	JACIRA MARIA DE JESUS SOUZA
16769600502	JACOB KEGEL FILHO
12272044079	JADER GONCALVES DE SOUZA
11683807485	JADILCE BATISTA DA SILVA
12017291554	JAIR IORI
12069260986	JAIR MARTINS
10836857477	JANDIRA FERNANDES CARLOS
11746593002	JERONIMA CANDIDA DA SILVA
11288969737	JOANA D ARC DA SILVA
10863759375	JOANA PIRES DE CAMPOS
10291153833	JOAO BALABEM
11974107870	JOAO BATISTA DA FONSECA
10685933293	JOAO BATISTA MARQUES
10934196963	JOAO BENTO FERRARE
10262924940	JOAO DIAS DE BRITO
16712238235	JOAO DOMINGUES DOS SANTOS
12541296101	JOAO DOS SANTOS
11695403651	JOAO FERNANDES DA SILVA
11212301557	JOAO FERNANDES DE LIMA
12039307968	JOAO FERREIRA DA CRUZ
10759812451	JOAO JOSE DA SILVA
10380529952	JOAO MARIANO DA FONSECA
11446001495	JOAO MARUCCI
11203086614	JOAO MOISES
11239106933	JOAO PEREIRA DA SILVA
10385358137	JOAO PIRES BATISTA DE CAMPOS
10724179884	JOAO PITORIS
12379460568	JOAO ROSA
12627898851	JOAQUIM MONTANHO VARGAS
16831841911	JOCELINA DE GOES
10710068686	JOEL PALMITO SANTOS
11695070695	JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA
12072137502	JORGE BATISTA GUIMARAES
10883723414	JORGE CARVALHO RIBEIRO
12345070007	JOSE ALBINO

12134403030	JOSE ANDRE DOS SANTOS
11782654091	JOSE ANTONIO
10713094246	JOSE ANTONIO DA SILVA
11788001669	JOSE ANTONIO GONCALVES
11694082355	JOSE APARECIDO DE SOUZA
10394372945	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
10969423745	JOSE BENTO GOMES DE LIMA
10793228821	JOSE BRITO DOS SANTOS
10434312220	JOSE CARLOS DOMINGUES
26792385164	JOSE CARLOS LOPES
11789923926	JOSE COSTA CHAVES
10931598823	JOSE CRISTOVAO DOS SANTOS
10432016500	JOSE CUTOLO
10793508271	JOSE DA SILVA
11025928525	JOSE DE ALMEIDA
10779623697	JOSE DOS SANTOS
11170737417	JOSE EDISON DURANTE
11751987781	JOSE FERREIRA DA SILVA
10713392697	JOSE FRANCISCO ALVES
10743216692	JOSE FRANCISCO DA SILVA
16896499274	JOSE FRANCISCO MONTAGNER
16846579258	JOSE FUZO
10420359297	JOSE GABRIEL
20433075125	JOSE GOMES DE SOUZA
10778366225	JOSE GRACINO DE SOUZA
10871182510	JOSE JAIR LEMES
12063485218	JOSE JANUARIO FILHO
11146964239	JOSE JOAQUIM DA SILVA
10650785662	JOSE LEITE DA SILVA
11059047920	JOSE MEIRA
12151741119	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
16826904447	JOSE PICAO
10616115927	JOSE PINHEIRO
11372804085	JOSE PINO SALMERAO
10551515160	JOSE ROSA
12426224462	JOSE SANTOS DOS ANJOS
10436803353	JOSE TURATO
11341399898	JOSE VICTOR DE SOUZA
16869017833	JOSEFA ALVES DE PAULO
11766788828	JOSEFA BATISTA DA SILVA
11683642648	JOSEFA BELO DE MORAES
11394003859	JOSEFA MARIA DOS SANTOS
16791220202	JOSEFA PEREIRA PEDROZO
16234938672	JOSEFA ROSA DO AGUIAR ARAUJO
16211517344	JOSEFINA MARQUES DA SILVA
10755936806	JOSEFINA MONTU MORAES
11766397837	JOVENTINO PEDRO VIEIRA
10611356330	JOVERCINO CELESTINO DE CARVALHO
11754261439	JUDITH DOS SANTOS SILVA
11759760816	JULIA CETRA DE OLIVEIRA
16870331600	JULIA MARIA GOMES
11737417396	JULIETA PEZZOPANE

11673247975	JURACY DE ARRUDA BALABEM
10793491581	JUSTINA LAURA DE JESUS SOARES
16808742503	JUSTINA PEREIRA PRADO
12183169984	JUSTINIANO BARBOSA DE MIRANDA
10968030200	KAZUNORI TOMINAGA
11210273602	KEIKO MATSUDA
11936610340	KEYKO FLURIYA
10933601767	LAUDELYNA RODRIGUES DA SILVA
16843298434	LAURA AOKI
16776933473	LEONICE DA SILVA
10955084757	LEONIDES MARGARIDA PERES JOAO
16787588730	LEONILDA MUNHOZ MUNHOES
11739532281	LEONOR DE PROENÇA SANTOS
11217281163	LEOPOLDINA MARIA DO CARMO
12087135950	LEOPOLDO CORTEZ RONCOLETA
26792049750	LEUR PEREIRA DOS SANTOS
16879195181	LICIA PINTO DA SILVA
16841348592	LINDALVA TORRES PEDRO
12766679229	LINDAURA FERREIRA DE ARAGAO
10973082434	LINDOBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
11735566084	LINDOLFO JOSE PINTO
11767755303	LOURDES AGNESINI TRAMARIM
10647161424	LOURDES CLAUDES RODRIGUES
11341251750	LOURDES DE JESUS ALONSO FEITOSA
11950350538	LOURDES MARIA FERREIRA FUZO
11399731860	LOURDES ROSA DOS SANTOS
11731215082	LOURENCO MARTINS
10293153059	LUCIRIA PESSUTI PATRICIO
11497375449	LUCY RODRIGUES DA SILVA
11680842572	LUIS SFRUTIS
10548956992	LUIZ ALBERTO MUNHOZ
11214142286	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
16805479437	LUIZ DOS ANJOS
10717607507	LUIZ JERONIMO DA SILVA
12090798914	LUIZ MITSUGUI TANAKA
11031154900	LUIZ PAULINO DE OLIVEIRA
12079318340	LUIZA AMARAL DE OLIVEIRA
10648602211	LUIZA JOSEFA BARBOSA
11771575977	LUZIA ALVES DE LIMA
10614108230	LUZIA CORREA TARTALIA
11767901946	LUZIA DE FARIA DEL BIANCHI
16887395593	LUZIA FAVORETTI RODRIGUES
11941973080	LUZIA GOBETTI ALVES DA LUZ
16864267556	LUZIA MARIA PINTO
10889455896	LUZIA MATEUS BALBO
16788025208	LYDIA SABADOTO
11960328888	MADALENA PAULINO
11190819907	MADALENA YAMADA TANAKA
11779661856	MAFALDA GUARINO DA SILVA
11237042415	MANOEL AGOSTINHO DOS SANTOS
16703565717	MANOEL FERREIRA DA SILVA
10875116555	MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS

11738106521	MANOEL PEDRO DA SILVA
10396139288	MANOEL PINTO DE ALMEIDA FILHO
12463496187	MANOEL VIEIRA JALES
11939379134	MARGARIDA BARBIERI NOGUEIRA
16836834115	MARGARIDA DE CARVALHO CORREA
11941462531	MARGARIDA DE GOES
10413056837	MARGARIDA ELOI DOS SANTOS
11629329597	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA
10811339723	MARGARIDA MAZIERO
11393827556	MARGARIDA PIRES DA ROSA MIRANDA
11789819991	MARIA ALVES DA COSTA
10386893591	MARIA ANGELICA CAMINOTO DE BARROS
11680913390	MARIA ANGELICA PINTO DA SILVA
26731828677	MARIA APARECIDA ALVES DIAS
11413339039	MARIA APARECIDA ARAUJO
11295428959	MARIA APARECIDA BOSIGNOLI
11682594526	MARIA APARECIDA DE PAULA COUTINHO
16467751443	MARIA APARECIDA FRANCELEINO
11749283438	MARIA APARECIDA MAGALHAES
10436561651	MARIA APARECIDA MARIANO
11330507163	MARIA APARECIDA MARRUCHELI RANCURA
10376641646	MARIA APARECIDA MARTINS
26746540985	MARIA APARECIDA RUDIGUELLO
16876855709	MARIA APARECIDA SANTANA
26794739630	MARIA APARECIDA SILVA
10793489420	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
16870948004	MARIA BENEDITA PEREIRA
11939371451	MARIA BERNARDO
11744774263	MARIA CANDELARIA FELIPE FALCHIONI
16899143896	MARIA CONCEICAO BARBOSA
26734555931	MARIA CORREA DOS ANJOS
11436105883	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
10778705878	MARIA DA PAIXAO PARISOTTO
11767293318	MARIA DAMASIO GOMES
11190020372	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA
11957029565	MARIA DAS DORES SIQUEIRA
10882249646	MARIA DAS GRACAS ALVES
11373531848	MARIA DE ALBUQUERQUE BRUNALDI
10380196619	MARIA DE JESUS TOLEDO FLORIS
10620900064	MARIA DE LIMA SILVA
11776264546	MARIA DE LIMA SOARES
11764436177	MARIA DE LOURDES BELIZARIO
16875227402	MARIA DE LOURDES BELIZARIO
11768139738	MARIA DE LOURDES CAMPOS
10681144014	MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA
11574786789	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA
11969114180	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
11691771265	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
12278896956	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
26764731886	MARIA DE LOURDES FERREIRA
10843694413	MARIA DE LOURDES PAIXAO
26755325218	MARIA DE LOURDES QUEIROZ APOLINARIO

12373192863	MARIA DE LOURDES RAIMUNDO
11690509753	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
11780797570	MARIA DE LOURDES SALES SANTOS
12193846490	MARIA DE LURDES DE ASSIS
16791578085	MARIA DE SOUZA MIGUEL
12236120046	MARIA DO CARMO FARIAS
16790441736	MARIA DO CARMO SANTOS MOTA
11687782746	MARIA DO CARMO VIANA DA FONSECA
16789495593	MARIA DO PATROCINIO
16789102923	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FELIX MACHADO
11325341163	MARIA DOLORES ALVES
11796501594	MARIA DONINA FIGUEIREDO DE BRITO
16788202541	MARIA DOS SANTOS MEIRA
16810649418	MARIA EDITH BURK MARQUI
12034609087	MARIA ESTELA DA CONCEICAO NEVES
11687209086	MARIA EVA DE JESUS COSTA
11788430551	MARIA FERREIRA LUIZ DA SILVA
10617390603	MARIA FERREIRA TESTON
16790687689	MARIA FRANCISCO PONTES
12021833463	MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
16790880101	MARIA GABRIELA CERQUEIRA
16821638277	MARIA HARUMI MORITA
11788545260	MARIA HELENA DE CAMARGO DELBONI
16810632450	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BUGO
11682383401	MARIA IMACULADA CONCEICAO DE AVELAR
16834852787	MARIA IMACULADA MENDES DE SANTANA
10425912121	MARIA INA MACIEL CASTRO
12498783271	MARIA IRENE DE LOURDES SANTANA
16815345786	MARIA IZIDORIO MONTEIRO
10782998973	MARIA JACI DOS SANTOS
11577809542	MARIA JOSE AMSTALDEN
12763861492	MARIA JOSE DA SILVA
11427878964	MARIA JOSE DE SANTANA
11574827787	MARIA JOSE DO NASCIMENTO TORRES
10889984449	MARIA JOSE DOS SANTOS
11689226751	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
10836760929	MARIA JOSE FRANCO SERAFIM
12892619256	MARIA JOSE STAHL
11675745220	MARIA KEICO TOKIDA
16880709312	MARIA LACERDA FERREIRA
16820227923	MARIA LUCIA DE MEDEIROS COSMO
12409902571	MARIA LUCIA FONSECA SINISCALCHI
11954330060	MARIA LUISA PEDRINO DOS SANTOS
12059651516	MARIA LUIZA PACHECO DE JESUS
11795339041	MARIA MADALENA CERQUEIRA DE FARIAS
11946430824	MARIA MADALENA GODOI
11750805892	MARIA MAGDALENA GUT BAZERGI
16832418150	MARIA MARTINS DE SOUZA
10881353164	MARIA MENDES DE ANDRADE
10960210560	MARIA MIDORI HASUO
12332808614	MARIA MIRANDA NASCIMENTO
26787059416	MARIA MOREIRA MORAES

16806248013	MARIA MORELI MELECARDI
11426496725	MARIA OCCIA DE MORAES
12341402056	MARIA ODETE CONDE
11798102344	MARIA ODETE DE SOUZA
11755569992	MARIA ODETE MARTINS MARCHIONI
11988836578	MARIA ODETE SOARES DE SOUZA
16814443326	MARIA ORACIA DA GRACA
11787962177	MARIA ORFELIA DOS SANTOS SOARES
11773133513	MARIA PINHEIRO FEITOSA
11988523529	MARIA PORFIRIA BOMFIM
16809716204	MARIA PRESCILIA DE SALES SILVA
10647160150	MARIA RITA FELIPE
11328362870	MARIA RODRIGUES
11344037613	MARIA RODRIGUES DE MELO
11750744230	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
10671701336	MARIA ROSA DA CONCEICAO
10735874317	MARIA ROSA DOS SANTOS
11773795826	MARIA ROSIDETE DA COSTA
11789775048	MARIA SACHETO PETRECA
16776970425	MARIA SILVESTRINA DAMACENA
10980799500	MARIA SILVIA GATI
26733193904	MARIA TENORIO DA SILVA FERREIRA
12087136485	MARIA TEOTONIO MOISES
11209192769	MARIA TERESA SEABRA DE LOUREIRO LOPES
11977221895	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA
11735279972	MARIA VANZELI
10981793271	MARIA VILMA DOS SANTOS LUNHA
12928099508	MARIA VITOR DE SOUZA
12167256959	MARIANO FERREIRA DA SILVA
16867623329	MARILENA MINGORANCE BRUNETTI
11127411645	MARILENE DOS SANTOS
12422150596	MARILIA PAULINA FINAMORE BIAZI
11741620150	MARINA COSTA AMORIM
16873811719	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS
11442895149	MARIO BIAZI
12285056143	MARIO DE GOES
10554924347	MARIO PAVANIN
11348298302	MARIO PRADO
10647249618	MARIO SERGIO MARCONDES DE CAMPOS
11442894975	MARIO VICENTE DA SILVA
16896052369	MARLENE APARECIDA DE MELO STRIULLI
11752204446	MARLENE MARTINS GABRIEL
11378795533	MARLENE POLI DA CRUZ
11295359248	MARLENI MARTINS GARCIA
11770588501	MARTA ARAUJO DE AMORIM DE OLIVEIRA
11191753276	MASAHIRO NYUJI
11939823743	MATHILDE MATHEUS RAGGIOTTO
11797515823	MATHILDE GERALDI POZO
16787567392	MAURA MARIA DO NASCIMENTO
11114958764	MAURILIO LARANJEIRA
12294533250	MIGUEL BATISTA DA CRUZ
11786534325	MIGUEL PEREIRA DA SILVA

11347094959	MIKIYO MIYAMOTO SASABUCHI
26776318920	MILION VIANA DO NASCIMENTO
12955802311	MIRIAN PERES
11761335663	MOISES LEAO FITOSA
10958848049	MAUJO REBELO
16864700772	NABUKO USSUI
11771454657	NAIR BOGIANI FINCO
16804010826	NAIR PERLIN PEREIRA
16815658849	NAIR SANTOS
11430389545	NARCISO SOARES DO AMARAL
11669320086	NEIDE MANFRIN BORGES
16868736631	NEIDE PACANARO LOURENCO
10557119828	NEIDE PAVAN
10685490618	NEIDE SAI DE SOUZA
11423110328	NELI APARECIDA DA SILVA
16802823293	NELSON DE AMORIM
11220633547	NELSON PEREIRA DOS SANTOS
12432968494	NEUSA DE BORTOLE AYUSSO
10620731467	NEUSA MACHADO DA SILVA
16776746479	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ
10901837487	NEUZA DAS GRAÇAS RORCHA
16876444474	NICIA VARGAS VIEGAS
10873514030	NILTON JOAQUIM DE SOUZA LOPES
12427266584	NILZA ALEXO DOS SANTOS
10428974330	NOE MAKINS
10959597260	NOEL DO NASCIMENTO
10558397414	NORBERTO ANDRE GRESSLER
12188732253	NOZOR ELIAS
10756403291	ODAIR ROSSATO
12021386513	ODECIA DE ARAUJO DA SILVA
10647753968	ODETE MARIA DOS SANTOS
16818976337	ODETE VIGO SANCHES
10916714672	ODETTE FERRARI
26785268212	ODILA APARECIDA MENEGATTE
11394063428	ODILA STOCO BARBIERI
11764169187	ODILIA BALDINI MURRER
10622272028	ODILON KATSUTOSHI OGURA
12632687227	ODILON RODRIGUES LIMA
11756427610	OLGA BONETTO DA SILVA
11785014727	OLINDA MACHADO BALSANELI
11716838953	OLINDA SANCHEZ DA SILVA
11782932083	OLINDA TEIXEIRA PEREIRA
16807889551	OLIRIA ALTIERI DE OLIVEIRA
11690393062	ONDINA FERREIRA TAKETA
12021539743	ONOFRE DE SOUZA
12021539743	ONOFRE DE SOUZA
11212772657	ONOFRE GASPAR
11164109620	ORLANDO B CHAMELETTE
12221988118	OROZINO AUGUSTO SILVEIRA
17025010306	OSCAR POSSO
10969327754	OSMAR MORELLO PACHECO
12490132182	OSMAR SOUZA TOSTA

10397417826	OSMIR SKUPIEN
12533873480	OSVALDO ALVES DA CRUZ
10226971780	OSVALDO ALVES PEREIRA
10405162372	OSVALDO DEMAZE
12021386386	OSVALDO JORGE DA SILVA
12427957633	OSVALDO MATOS DOS SANTOS
11664375214	OSVALDO PEREIRA
12090391016	OSVALDO SANCHES
11781648551	OTAVIO MARTINS DOS SANTOS
16791302551	OTTILIA BERTHOLD
11387495849	OZELIA PEDROSO DE MORAIS
10888616934	PASCHOAL BIGUETI
11760554272	PAULINO RODRIGUES DE SOUZA
11690418480	PAULO PEREIRA DA SILVA
1055774788	PEDRO BENTO
10998257718	PEDRO CAVALCANTE
10662907768	PEDRO CORREIA
16769198283	PEDRO FERRI
16815503217	PEDRO PEREIRA NEVES
11456672643	PEROLINA MARIA DA CONCEICAO SOUZA VIANA
11496077550	QUITERIA PEREIRA DA SILVA
16789306855	RACHELA AIELO
11752773157	RAFAEL GODOY FILHO
11672416269	RAIMUNDA OLIVEIRA FARIAS
11375961687	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
13036881246	REGINA DA SILVA
11762776817	REGINA GONCALVES DA COSTA
16777691546	REGINALDO BARBONI
11201863656	REIS IDORIO DE SOUZA
10388081438	RENATO RAUCCI
11654209320	RITA BEZERRA FERNANDES
11330507813	RITA DIAS DE CAMARGO
16809053809	RITA MOREIRA DA SILVA
113990879211	RITA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS ANJOS
11699385712	RITA SOARES DE MEIRA
10662819818	ROBERTO MIKIO AOKI
26761080175	ROMILDA PETROVICH
11153462014	ROMUALDO DE OLIVEIRA PEDRA
10826143447	ROMUALDO VICENTINI
12178211161	ROQUE FLORIS FILHO
12383345239	ROQUE MOTA CARDOSO
11575380832	ROSA STOPA MANZATTO
12472520540	ROSALIA PRUDENCIA SENA DA SILVA
16816828403	ROSEMI FERREIRA PEREIRA
11977491710	ROSINA FLORES GABRIEL
10782702096	ROZALVO DE OLIVEIRA PEDRA
10374742437	RUBENS FATURI
12075745368	SAMUEL CANEDO
11368508086	SANTA ONEIDA FERNANDES TEIXEIRA
11740481130	SANTINA MARTINS ROSA
10628071806	SANTOS BERGAMO
16712702691	SARAH DE ALMEIDA

16788156744	SATUKI OTAGURO
11750877044	SEBASTIANA CUSTODIO
11213086676	SEBASTIANA DE CARVALHO MACENA
16786536779	SEBASTIANA DOS SANTOS LIMA
16776984531	SEBASTIANA HONORIA DA SILVA
11757495945	SEBASTIANA RIBEIRO BISPO
12075626121	SEBASTIAO BARBOSA
16788442925	SEBASTIAO DOMICIANO DIAS
11629328876	SEBASTIAO FAGUNDES DE BRITO
10550382922	SEBASTIAO MONTEIRO
12046961244	SEBASTIAO PATRICIO PINO
10553607038	SEBASTIAO PEDRO DA COSTA
12425387244	SEBASTIAO PEDRO ROSA
11777562419	SENHORINHA MARIA FARIAS DE JESUS
11394004340	SERAPHINA SANCHES GARCIA
13585510018	SERGIO SEIGI WAKAMATSU
11655552052	SEVERINA MARIA DA SOLEDADE
11738541961	SEVERINO DE BARROS DA SILVA
10972626430	SEVERINO JOSE DA SILVA
12851187238	SEVERINO MAXIMO DE MACEDO
10973111663	SHUNTARO HAYASHI
11746141888	SILVIA POSSEBON PEREIRA PACHECO
12358201768	SIRLEY DE PAULA MENDES
16852330282	SONIA DE MACEDO MEDEIROS
20735908049	SONIA MARIA MORENO DE MELO
11941326581	SONIA MARIA PINTO
10739535746	SONIA MARIA RIBEIRO FRANCISCO
16787407395	SUMIE NAKASHIMA
11498709170	SUTONO TANAKA
11236594732	TELMA CERA
16894064564	TERESA GIATTI DE OLIVEIRA
11696296336	TERESA LIMA DE ALBUQUERQUE
11187736796	TERESA PARISI
11699030183	TERESINHA FERREIRA LAUREL II
11373531287	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
16786774106	TEREZA APOLINARIO
11394077828	TEREZA AZEVEDO FARIAS
26781707874	TEREZA MARIA DE JESUS
16789419773	TEREZA MARIANO DA SILVA
12389618571	TEREZA MAZIA
12488381812	TEREZA RODRIGUES SAMPAIO
16818456830	TEREZA SANTANA DA SILVA
10836211143	TEREZA SPIGOLON MARQUELO
16867670335	TEREZINHA ALVES PEREIRA
11733330415	TEREZINHA DE JESUS NUNES SILVA
11680292581	TEREZINHA DE JESUS SOUZA CARCHANO
11767492230	TEREZINHA EVANGELISTA DOS SANTOS
11668581064	TEREZINHA MERCI TASCA VON ZUBEN
12335647123	THERESINHA BORTHOLOMEU MONTEIRO
12034293039	THEREZA RIBEIRO DE MACEDO
16790441159	THEREZA VENANCIO DIAS
11735669070	THEREZINHA LAURENCIANO

11411229481	THEREZINHA MARCAL GOMES
11496159300	THEKO SUGAHARA
16852453511	TIOTONIA RAMOS PIMENTA
12042310753	TOMIKO KAMEAKA MATSUMOTO
16822703340	TOMIKO YAMAYA
26764433010	TOSHIKO TOGASHI
10388426036	TULIO DE PAULA BRITO JUNIOR
11768931733	VALCI BANDEIRA
16815992536	VALCIRA SENHORA DA CONCEICAO
12007547858	VALDEMAR PASCUIM
11111356771	VALDIR JORGE DA SILVA
10815590811	VALDIVINA MADUREIRA DURAES
12468043695	VALDIVIO VIEIRA DE CARVALHO
26766472020	VALQUIRIA BELLOTTI DE SOUZA
12453906412	VALTER BORGES DA SILVA
10747332409	VENDELINO FANGER
10411676692	VERA LUCIA DIAS FARIA EIRAS
16804173164	VERALDINA BATISTA DE MENEZES
10815591435	VERONICA ELEDORIO DE CAMPOS
11738128312	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
11727851603	VICENTE PAULO CAVALCA
10613181198	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS
10426604463	VICENTE PIRES
11778665599	VILARINO ALEXANDRINO DOS SANTOS
12206182418	VILMA CALABONI ORGAUO
11010628903	VILMA MARTIN LITRAN
16787960604	VIRGINIA DA COSTA
12042460151	VITAL PEREIRA DOS SANTOS
16876780458	VITALINA FLORENCE ANARIO
11689420981	VITOR MARCIANO DA CUNHA
11744248154	WALDELEY FERIGATO
11767903132	WALDTRAUDT HUITTER
11677881911	WALTER DOMINGUES DE OLIVEIRA
16876827039	WANDA ROMEO TEIXEIRA DIAS
11629314336	WASTHI DE SOUZA CARNEIRO
10717673313	WENCESLAU CASSIANO MAZURKIEWICZ
16814740207	WILSON BERNI
12051360970	WILSON RIBEIRO NEVES
11195930776	YOLANDA LOURENCO PAPINI
11767158879	YOLANDA MASSARELLI DE CARVALHO
10794079064	YOSHITAKA MATSUMOTO
16789102974	YUKI UEDA
11793988255	YVONE CORCIELE DOS SANTOS
12559698244	ZENAL JOSE MARTINS
12340625582	ZENAURA OLIVEIRA DA SILVA
26739967162	ZILDA FERREIRA DA SILVA
11798637230	ZILDA MARIA PEREIRA ROCHA
10950226553	ZITA FERREIRA MONIZ BERENGUER
11795436756	ZORILDA ANDRADE RAMOS
26715287820	ZULEIKA STAHL
12125895511	ZULMIRA AMARAL DE OLIVEIRA
11737189717	ZULMIRA DE SOUZA CHAVIS

12112649339	ZULMIRA VICTORINO EVANGELISTA MAGALHAES
-------------	---



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

EDITAL CMDCA Nº 028/17

Indaiatuba, 10 de Outubro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA - CMDCA INDAIATUBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 6.603 de 29/08/2016 torna público que realizará processo de análise, seleção e chancela de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRI, através de renúncia fiscal, via captação identificada e com recursos do FUNCRI Indaiatuba. **Convoca as Organizações da Sociedade Civil, Governamentais e Não Governamentais**, interessadas, registradas no CMDCA Indaiatuba, a apresentarem projetos em consonância com os termos deste Edital.

1 - Serão selecionados e chancelados, prioritariamente, os projetos que executem ações de relevância quanto à proteção da criança e adolescente, nos aspectos:

1.1 - Orientação e apoio Sócio-Educativo e Familiar;

1.2 - Atenção à faixa etária dos quatro aos seis anos;

1.3 - Atenção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;

1.4 - Atenção à criança e adolescente vitimizados por violência doméstica e/ou abuso sexual;

1.5 - Será observada a atenção a crianças e adolescentes de grupos sociais em situação de acolhimento, em conflito com a lei e pessoas com deficiência;

1.6 - Também se privilegiará os resultados obtidos pela Entidade financiada por recursos direcionados no ano anterior, com recursos FUNCRI.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba destinados a projetos aprovados CMDCA.

§ 2º A captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FUNCRI Indaiatuba, caso não tenha sido captado valor suficiente.

2 - As entidades governamentais e não governamentais poderão propor no máximo 05 (cinco) projetos,

3 - Podem participar e apresentar proposta de projeto entidades governamentais e não governamentais, que estejam com registro atualizado no CMDCA.

4 - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

A) Divulgação do Edital 11/10/17

B) Entrega do projeto e documentação geral até 30/10/17

C) Apresentação dos pareceres da Comissão e Aprovação do CMDCA 07/11/17

E) Divulgação do resultado 10/11/17

5 - Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal à Rua Humaitá, nº 1.167, nesta cidade, das 14 às 16 horas, conforme cronograma acima.

6 - Este envelope deverá ser acompanhado de documento oficial de encaminhamento onde conste a documentação descrita abaixo:

6.1 - Ofício solicitando apreciação do projeto no processo de seleção, assinado pelo Presidente ou pelo responsável legal da entidade, endereçado ao CMDCA;

6.2 - Plano de Trabalho, em 03 vias, conforme modelo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais, assinados tanto pelo representante da Entidade como pelo técnico responsável e rubricado em todas as páginas.

7 - A Comissão de Análise de Projetos terá as seguintes atribuições:

7.1 - Analisar e selecionar os projetos de que trata este edital;

7.2 - Lavrar e subscrever atas e relatórios;

7.3 - Elaborar relações nominais das entidades selecionadas e das não selecionadas.

§ Único. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos CMDCA Indaiatuba figurem como beneficiários dos recursos do FUNCRI Indaiatuba, os mesmos não devem participar da comissão de seleção.

8 - A aprovação dos projetos a serem contemplados com recursos do FUNCRI Indaiatuba fica condicionada ao parecer da Comissão de Análise de Projetos (Comissão de Seleção), o qual será submetido à votação do colegiado.

9 - Para avaliação das propostas apresentadas pelas entidades a comissão de análise observará os seguintes critérios para a seleção:

9.1- Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar do presente Edital. As entidades que não apresentarem a documentação completa serão desabilitadas automaticamente.

9.2- Seleção: nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, segundo critérios e objetivos elencados:

A) Estar de acordo com os princípios deste edital;

B) Proposta adequada à justificativa do projeto;

C) Custo compatível com a proposta;

D) Quadro de recursos humanos e estrutura física compatíveis com a proposta.

10 - Os projetos aprovados serão classificados dentro dos eixos prioritários, de acordo com a avaliação técnica da comissão de análise.

11 - Serão eliminados os projetos em desacordo com os termos do edital.

12 - O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

12.1 - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

12.3 - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

12.4 - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

12.5 - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

12.6 - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de dez dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 2º.

13 - Os projetos aprovados serão publicados no site oficial e Imprensa Oficial do município.

14 - Os projetos selecionados no presente processo terão prazo de execução máxima de 12 meses.

15 - O nome do doador ao FUNCRI Indaiatuba só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

16 - O financiamento de projetos pelos FUNCRI Indaiatuba deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

17 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUNCRI Indaiatuba deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

18 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

19 - Este Edital deverá ser interpretado com base na Resolução CMDCA nº 026/2017 e passará a vigorar na data de publicação


VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Presidente CMDCA Indaiatuba
Gestão 2017-2019

3- RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE				
NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR PREVISTO
RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS)			R\$
RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)			R\$
MEDICAMENTOS			R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			R\$
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			R\$
SERVIÇOS MÉDICOS (APENAS ÁREA DE SAÚDE)			R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$
LOCAÇÕES DIVERSAS			R\$

UNIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / GÁS / TELEFONE / INTERNET)			R\$
COMBUSTÍVEL			R\$
BENS E MATERIAIS PERMANENTES			R\$
OBRAS			R\$
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS			R\$
OUTRAS DESPESAS			R\$
TOTAL DAS DESPESAS			R\$

4.1- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
				R\$
				R\$
				R\$
TOTAL GERAL				R\$

4.2- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL

INDAIATUBA, ____/____/____

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

EDITAL CMDCA N.º 29/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, torna pública a LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL, em atenção ao item 10.5, do Edital 015/2.017.

Nº	Prot.	RG	Nome	Pontos	Resultado
1	173	27.581.008-2	Adriana da Silva Vieira Antônio	30	APROVADA
2	156	29.202.449-6	Alessandra de Paula Souza	25	APROVADA
3	176	11.567.071-3	Ana Leticia Alonso Cidin da Silva	31	APROVADA
4	186	43.158.898-3	Ana Paula Cerqueira Leite	21	APROVADA
5	165	6.160.869-5	Antonio Edison Zambon	22	APROVADO
6	184	13.466.950-2	Eliseu José Cavallini	24	APROVADO
7	189	28.456.706-1	Eonice Cecilio da Costa Evaristo	21	APROVADA
8	191	33.586.640-2	Fabiana Nunes de Oliveira Silva	26	APROVADA
9	167	27.578.954-8	Fernanda Borin Cruz Lima	29	APROVADA
10	151	27.752.331-X	Hudson de Jesus Carilho	23	APROVADO
11	174	8.081.958-8	Izilda Angelina Pessagno	37	APROVADA
12	160	23.537.970-0	Lenice Panta da Silva	20	APROVADA
13	161	35.346.857-5	Luciana Benjamin Frederico	25	APROVADA
14	163	11.813.156-4	Mara Sandra Araujo do Nascimento	23	APROVADA
15	185	23.418.030-4	Marcos Vieira Araujo Gomes	28	APROVADO
16	178	22.852.257-2	Maria do Carmo Pinissoli Pires	33	APROVADA
17	183	12.992.969	Maria Zélia Felix Guimaraes	35	APROVADA
18	166	18239352-5	Paulo Cesar Varella	30	APROVADO
19	169	27.752.175-0	Rosana Pereira	28	APROVADA
20	190	48.657.853-7	Sabrina Hellen Ferreira Oliveira dos Santos	34	APROVADA
21	159	49.693.102-7	Talita Caroline Domingues	30	APROVADA
22	182	284.235	Talita Fragata Toujeiro de Mello	34	APROVADA
23	175	33.329.139-6	Vania Maria Ferraz	25	APROVADA

Indaiatuba, 20 de Outubro de 2017.
Viviane Roberta Barnabé
Presidente do CMDCA

PRÓ-MEMÓRIA

Fundação Pró-Memória

**EDITAL DOS HABILITADOS AO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA**

O Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e Presidente da Comissão de Promoção dos servidores da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nomeado pela Portaria nº08/2017 de 12 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais:

- I. DIVULGA** os funcionários habilitados a concorrer a Promoção dos Servidores da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, conforme Edital 001/2017.
- II.** Todos os funcionários aprovados no Boletim de Merecimento com nota mínima de 41 pontos conforme item 2.5 do Edital 001/2017, e que preencheram os requisitos estabelecidos no item 2 – **REQUISITOS GERAIS PARA A PROMOÇÃO** (2.1 a 2.14) estarão aptos à **realização das Provas Objetivas**, obedecendo à data, horário e local, a ser publicado posteriormente em Imprensa Oficial.
- III.** A listagem encontra-se por ordem alfabética no Anexo I do presente edital.

INDAIATUBA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente e Presidente da Comissão

ANEXO I**RELAÇÃO DOS APTOS ATRAVÉS DO BOLETIM DE MERECIMENTO E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DO EDITAL 001/2017, DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA**

Analma Queiroz Moura
Denise Aparecida Soares de Oliveira
Elaine Maria Lopes Rangel
Itamar Leme Rocha
Izabel Ciscati Pereira
Raquel Cristina Mariotto Gatolini
Robson Rene de Castro
Rodrigo Félix Pereira
Rosilda Paes de Almeida
Rosimar Araujo dos Santos
Vanessa Graciele Pereira de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO
PROC. ADM.: Nº 24.713/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93.

Indaiatuba, 16 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO
PROC. ADM.: Nº 24846/15

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamento com a empresa **CM Hospitalar S.A.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo ordem judicial liminar - Processo nº 0006252-32.2015.8.26.0248.

Indaiatuba, 18 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Indaiatuba, 06 de outubro de 2017.

OFÍCIO Nº 93/2017**Assunto:** Alteração dos gestores

Prezados Senhores,

Comunicamos que exclui como gestor o servidor **Leandro Dias de Oliveira** para gestão das Atas de Registro de Preços nºs 517/17 à 520/17 referentes ao Pregão Presencial nº 102/17 – Edital nº 129/17, e inclui como gestor das referidas Atas o servidor **José Gonçalves**.

Cordialmente,

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário municipal de administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCS. ADMINISTRATIVOS: Nº 10048/16 e 10122/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de suplemento nutricional com a empresa **Pharnutri P & D e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo Mandado de Citação Processo nº 248.2016/009550-2.

Indaiatuba, 18 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1246/2017

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor foi convocado pela Confederação Brasileira de Luta de Braço e Halterofilismo – C.B.L.B.H, conforme artigo 84, § 2º da Lei Nacional nº 9615/98;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 22746/2017;

R E S O L V E :

1. CONCEDER AFASTAMENTO sem prejuízo da remuneração, ao servidor municipal **HUMBERTO APARECIDO PANZETTI, Secretário Adjunto**, lotado na **Secretaria Municipal de Governo**, no período de 02/09/17 a 12/09/2017, para participação em delegações esportivas, conforme previsto no inciso V, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba.

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/09/2017.

Indaiatuba, 12 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017**EDITAL Nº. 138/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as Unidades Básicas de Saúde, UPA, HD, Ambulatório de especialidades da Morada do Sol e distribuição no Centro de Assistência Farmacêutica, através do Sistema de

Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., PORTAL LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI-EPP., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP., QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., DROGA FONTE LTDA., VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e CIRÚRGICASÃO JOSÉ LTDA., observadas as exigências edilícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.****

Indaiatuba, 18 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017

EDITAL Nº. 153/2017

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reforma de reservatório de água potável das Unidades Escolares Municipais, com prazo de contrato e execução pelo período de 90 (noventa) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: **FELIPE R. P. URBANO- ME.,** observadas as exigências edilícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 16 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CONVITE Nº 019/17

Objeto:- Contratação de empresa especializada em consultoria nas áreas administrativa e econômica financeira para prestação de serviços visando a identificação das fontes de recursos no âmbito federal para realização do desenvolvimento social e urbano, modernização da gestão municipal e demais áreas de interesse social, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

ERRATA

No termo de homologação datado de 05/09/17 e publicado em 06/09/17, considerar a seguinte alteração:

Onde se lê: “Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro”

Leia-se: “Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações”

Publique-se.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 020/17

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para atender 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas dos grupos de 3ª idade de Indaiatuba, para o dia 30 de novembro de 2017, com início às 16h00 e término às 20h00, no Clube Nove de Julho, Av. Presidente Vargas, Nº. 2.000 - Indaiatuba / SP, onde deverão ser realizados os serviços, conforme Termo de Referência. Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora desta licitação a seguinte empresa: **MANCHESTER STUDIO PUB LTDA. – ME.,** observadas as exigências edilícias e as condições de sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 18 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Ref. Pregão Presencial nº 118/17 – Edital nº 146/17

Objeto:- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e dados de acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos em comodato e software de gerenciamento e controle, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, de acordo com

a descrição constante no **anexo I** deste edital, com prazo do contrato por 12 (doze) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Pelo que consta dos autos, considerando-se os pareceres emitidos do Departamento de Informática, devidamente justificados, e Procuradoria Jurídica, acompanho os mesmos, não se dando razão aos argumentos trazidos pela empresa Recorrente: **CLARO S/A,** através do Processo Administrativo nº 26.452/2017.

Sendo assim, opino pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso interposto por essa licitante. Comunique-se às interessadas. **Publique-se.**

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

REABERTURA DE PRAZO

(Edital alterado após esclarecimentos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017

EDITAL Nº. 146/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e dados de acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos em comodato e software de gerenciamento e controle, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba e SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, com prazo do contrato por 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório a seguinte empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** observadas as exigências edilícias e as condições constantes em sua proposta final. **Publique-se.**

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

EDITAL Nº. 152/2017

Objeto: Aquisição de peças de reposição para aparelhos de RX, utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I do edital, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira **Cátia de Freitas Silva Leite,** na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP, às **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2017.** Informações através dos telefones nºs **(19) 3834-9176 (19) 3834-9085.**

Indaiatuba, 19 de outubro de 2017

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 - HOMOLOGADO: 23.10.2015

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 305º TANIA ALVES DE ARAUJO FREITAS, 306º GENI GOMES MOREIRA, 307º MARCIA MARLI LEITE.

Indaiatuba, 20 de Outubro de 2017.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E DEMISSÕES						
Portaria nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início/ A partir de
1173	31/08/2017	ANA LETICIA ZANFOLIN	Exoneração	Contador	Fazenda	16/08/17
1174	31/08/2017	FABRICIO CARVALHO ASSALIN	Exoneração Comissão	Oficial de Serviços	Engenharia	14/08/17
1175	31/08/2017	GRAZIELA MILANI NAREZZI	Exoneração Comissão	Secretário Adjunto	Relações Institucionais	16/08/17
1176	31/08/2017	MILTON SALLES GARCIA	Exoneração Comissão	Coordenador de Área e ou Serviços	Esportes	16/08/17
1177	31/08/2017	DAIANA CARLA RUIZ DA COSTA	Exoneração	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Educação	22/08/17
1178	31/08/2017	RENAN GUSTAVO DALTIO	Exoneração Comissão	Oficial de Serviços	Administração	28/08/17
1179	31/08/2017	ABIQUEILA DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	22/08/17
1180	31/08/2017	ALINE FERREIRA ALVES DA SILVA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	21/08/17
1181	31/08/2017	ANA CAROLINE DIAS MANOEL	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	16/08/17
1182	31/08/2017	ARIANE APARECIDA BRITO OLIVEIRA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	14/08/17
1183	31/08/2017	BRUNA FRANCIENE RIBEIRO PEREIRA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	25/08/17
1184	31/08/2017	CRISTIANE REGINA DE JESUS LOPES	Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	08/08/17
1185	31/08/2017	DANIELA MARTINATTI	Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	21/08/17
1186	31/08/2017	EDILANIA ARAUJO ALBUQUERQUE	Nomeação Concurso	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	11/08/17
1187	31/08/2017	ERICO ALEXANDRE CUPARI JUNIOR	Nomeação Concurso	Técnico em Edificações	Engenharia	08/08/17
1188	31/08/2017	ESTER VIANA CAETANO	Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	11/08/17
1189	31/08/2017	GRAZIELA MILANI NAREZZI	Nomeação Concurso	Analista Clínico	Relações Institucionais	17/08/17
1190	31/08/2017	INGRID FIGUEIRA BONI	Nomeação Concurso	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Administração	28/08/17
1191	31/08/2017	JAINE DE SOUZA FREIRE SANTOS	Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	14/08/17
1192	31/08/2017	JOSIELE GRANADO DE ARAUJO	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	01/08/17
1193	31/08/2017	LUCAS CIRIACO GARCIA	Nomeação Concurso	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Social	24/08/17
1194	31/08/2017	MILTON SALLES GARCIA	Nomeação Concurso	Profissional de Educação Física	Esportes	17/08/17
1195	31/08/2017	PAMELA MARTINS DOS SANTOS	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	16/08/17
1196	31/08/2017	PATRICIA CRISTINA DE JESUS SILVA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	25/08/17
1197	31/08/2017	PATRICIA PUPO GUIMARAES	Nomeação Concurso	Técnico de Serviços Administrativos	Social	11/08/17
1198	31/08/2017	RICARDO STOCHI DE OLIVEIRA	Nomeação Concurso	Profissional de Educação Física	Esportes	17/08/17
1199	31/08/2017	SONIA MARIA DAS CHAGAS DE AQUINO	Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	21/08/17
1200	31/08/2017	STEPHANIE DE LUNA MELO BATISTA	Nomeação Concurso	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	25/08/17
1201	31/08/2017	TALES ANTUNES	Nomeação Concurso	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Educação	25/08/17
1202	31/08/2017	VALDNEIA DE SOUZA NUNES	Nomeação Concurso	Psicólogo	Administração	01/08/17
1203	31/08/2017	CRISTINA DE FRANCA FERREIRA	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	18/08/17
1204	31/08/2017	ELAINE CRISTINA DA SILVA REIS	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	15/08/17
1205	31/08/2017	FABIANO CAMARGO ANHAIA	Exoneração / Nomeação Concurso	Agente Fiscal Municipal	Relações Institucionais	15/08/17
1206	31/08/2017	LILIANE DOS SANTOS GEREMIAS	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	22/08/17
1207	31/08/2017	LOURDES ABACHERLY PEREZ	Exoneração / Nomeação Concurso	Enfermeiro	Saúde	02/08/17
1208	31/08/2017	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA BRITO	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	08/08/17
1209	31/08/2017	MARLI MEDEIROS DE ABREU	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	11/08/17
1210	31/08/2017	MAURO FRANCISCO TOBALDINI DOS SANTOS	Exoneração / Nomeação Concurso	Agente Fiscal Municipal	Obras	16/08/17
1211	31/08/2017	SILVANA FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	Exoneração / Nomeação Concurso	Professor Docente I	Educação	11/08/17
1212	06/09/2017	Edilaine Candiane Luna	Nomeação Comissão	Coordenador de Área e ou Serviços	Esportes	01/08/17
1214	06/09/2017	Fertile Tasca Neto	Nomeação Comissão	Oficial de Serviços	Engenharia	14/08/17
1216	06/09/2017	Graziela Milani Narezzi	Nomeação Comissão	Secretário Adjunto	Relações Institucionais	17/08/17
1218	06/09/2017	Luciana Chiara Monteiro Inacio	Nomeação Comissão	Assessor Técnico II	Urbanismo	01/08/17
1220	06/09/2017	Mariana Braz de Oliveira de Melo	Nomeação Comissão	Chefe de Serviços	Cultura	28/06/17
1221	06/09/2017	Renata Barros Vieira	Nomeação Comissão	Assessor Técnico III	Obras	01/08/17
1223	06/09/2017	Rosenilton Clementino Muniz	Nomeação Comissão	Assessor Técnico I	Obras	01/08/17
1252	22/09/2017	Antonio Deus Cordeiro Correia	Exoneração	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Educação	18/09/17
1255	22/09/2017	CRISTINA PEREIRA	Exoneração	Assistente de Adm. e Serv. Publ.	Educação	05/09/17
1256	22/09/2017	DENISE DIAS SUTANA	Exoneração	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	04/09/17
1257	22/09/2017	FABIANA PACHECO DELL ARNO	Exoneração	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	01/09/17
1258	22/09/2017	KEREN DAMARIS BATISTA PEREIRA	Exoneração	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Educação	14/09/17
1259	22/09/2017	NATACHA ROMAN MONTES	Exoneração Comissão	Assessor Técnico III	Social	05/09/17
1260	22/09/2017	ROSANE DE PAULA REIS MARTINS	Exoneração	Professor Docente I	Educação	11/09/17
1265	26/09/2017	Michele Cristina Domingues Munhoz Vaz	Nomeação Concurso	Guarda Civil	Segurança Pública	26/09/17



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DOS HABILITADOS AO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O Presidente da Comissão de Promoção dos Servidores Municipais, nomeado pela Portaria nº1162/2017 de 24 de agosto de 2.017, no uso de suas atribuições legais:

- I. DIVULGA** os funcionários habilitados a concorrer a Promoção dos Servidores Municipais conforme Edital 001/2017.
- II.** Todos os funcionários aprovados no Boletim de Merecimento com nota mínima de 41 pontos conforme item 2.5 do Edital 001/2017, e que preencheram os requisitos estabelecidos no item 2 – **REQUISITOS GERAIS PARA A PROMOÇÃO** (2.1 a 2.14) estarão aptos à **realização das Provas Objetivas**, obedecendo à data, horário e local, a ser publicado posteriormente em Imprensa Oficial.
- III.** A listagem encontra-se por ordem de código funcional no Anexo I do presente edital.

INDAIATUBA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2017

CÉSAR ALFREDO SANDER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS APTOS ATRAVÉS DO BOLETIM DE MERECIMENTO E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DO EDITAL 001/2017, DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6	153	349	503	747	927	1184	1323	1523	1676
12	154	352	505	752	928	1185	1329	1525	1685
15	158	353	507	759	939	1189	1346	1526	1687
22	177	358	512	762	940	1199	1349	1530	1692
23	182	360	529	763	949	1200	1355	1538	1697
24	184	362	538	767	959	1205	1358	1541	1698
30	185	370	539	768	962	1206	1368	1542	1699
32	202	383	543	773	963	1208	1370	1545	1702
33	204	386	544	776	964	1209	1373	1546	1707
34	206	387	546	794	966	1211	1386	1549	1711
35	213	392	556	801	972	1219	1390	1551	1712
38	220	397	557	805	973	1222	1391	1556	1714
39	221	400	571	807	986	1223	1394	1560	1720
40	224	409	590	816	1000	1224	1395	1562	1723
45	230	412	591	826	1019	1226	1399	1568	1724
47	231	414	592	829	1024	1229	1410	1571	1725
55	236	417	604	834	1031	1233	1411	1574	1731
63	238	420	614	835	1048	1242	1413	1575	1738
70	242	421	621	838	1058	1244	1421	1579	1744
78	244	431	629	840	1066	1247	1422	1582	1745
83	248	432	631	851	1079	1251	1450	1593	1752
84	250	435	635	852	1082	1260	1453	1596	1753
85	258	438	640	855	1087	1273	1472	1599	1755
89	259	447	648	872	1091	1275	1477	1619	1758
92	268	450	649	875	1092	1283	1479	1623	1761
93	270	457	665	884	1110	1285	1480	1629	1762
97	281	459	693	891	1130	1287	1482	1630	1763
99	283	460	711	896	1132	1289	1489	1633	1782
114	287	461	715	897	1135	1290	1491	1637	1786
122	305	468	720	898	1139	1292	1499	1641	1791
136	309	470	721	905	1154	1293	1505	1647	1795
137	311	482	727	909	1169	1294	1507	1649	1822
141	322	483	731	911	1171	1311	1509	1654	1828
149	325	488	734	914	1175	1313	1517	1666	1833
150	329	489	737	917	1179	1318	1518	1670	1840
331	343	494	743	920	1180	1321	1519	1673	1844

1851	2048	2301	2454	2678	2919	3218	3435	3579	3764
1854	2053	2303	2464	2679	2939	3219	3436	3581	3767
1857	2060	2304	2466	2680	2941	3220	3438	3589	3768
1858	2061	2305	2467	2682	2944	3221	3439	3605	3772
1863	2068	2309	2470	2683	2945	3222	3440	3610	3773
1870	2070	2310	2473	2687	3056	3224	3447	3617	3775
1871	2072	2314	2474	2692	3057	3225	3450	3619	3778
1881	2076	2315	2476	2699	3058	3242	3453	3625	3781
1883	2086	2316	2478	2700	3102	3255	3457	3626	3784
1885	2089	2318	2480	2704	3104	3256	3458	3634	3790
1896	2106	2322	2481	2707	3106	3259	3470	3638	3803
1898	2107	2328	2485	2726	3109	3260	3471	3646	3809
1903	2115	2338	2487	2728	3113	3262	3472	3652	3814
1907	2116	2360	2495	2729	3114	3266	3478	3653	3815
1915	2121	2362	2505	2733	3119	3267	3479	3660	3816
1920	2125	2363	2510	2734	3121	3274	3480	3671	3818
1928	2130	2370	2519	2736	3126	3282	3483	3672	3825
1933	2147	2371	2525	2739	3127	3303	3484	3675	3826
1935	2164	2373	2527	2744	3129	3305	3488	3676	3827
1937	2171	2376	2528	2750	3135	3306	3492	3680	3858
1939	2182	2389	2529	2764	3137	3307	3497	3683	3860
1940	2193	2394	2530	2765	3139	3308	3500	3685	3884
1943	2204	2395	2533	2769	3140	3309	3502	3687	3890
1947	2209	2397	2538	2773	3141	3312	3506	3689	3906
1948	2211	2399	2548	2785	3142	3322	3507	3692	3915
1956	2217	2401	2549	2793	3148	3323	3508	3702	3923
1958	2219	2403	2564	2796	3149	3336	3514	3716	3927
1962	2222	2404	2571	2797	3170	3356	3516	3717	3939
1967	2224	2406	2572	2798	3172	3358	3517	3718	3953
1971	2227	2408	2576	2809	3173	3359	3526	3721	3954
1973	2229	2412	2582	2811	3178	3360	3534	3722	3958
1974	2232	2413	2594	2812	3185	3361	3535	3724	3961
1982	2245	2414	2605	2814	3186	3364	3536	3725	3962
1983	2251	2419	2611	2816	3190	3380	3537	3726	3966
1988	2254	2427	2621	2818	3193	3381	3539	3727	3967
1990	2262	2423	2625	2840	3196	3383	3548	3731	3968
1993	2265	2427	2635	2841	3197	3408	3551	3732	3969
2002	2266	2428	2644	2859	3200	3413	3556	3734	3970
2003	2273	2433	2646	2877	3201	3415	3559	3740	3988
2010	2274	2434	2659	2879	3202	3416	3561	3742	3991
2018	2283	2435	2662	2889	3203	3419	3568	3747	3992
2036	2284	2439	2663	2897	3207	3421	3569	3748	3995
2040	2289	2444	2664	2898	3214	3427	3571	3762	4009
2046	2298	2446	2676	2899	3217	3429	3577	3763	4016

4018	4138	4272	4435	4836	5001	5263	5393	5565	5731
4019	4141	4273	4436	4838	5024	5264	5395	5566	5734
4021	4142	4274	4439	4841	5025	5267	5397	5569	5737
4022	4147	4279	4442	4842	5026	5269	5400	5573	5738
4026	4153	4281	4448	4843	5027	5270	5402	5574	5739
4037	4155	4282	4455	4844	5028	5271	5405	5577	5740
4038	4156	4283	4471	4845	5029	5272	5406	5579	5746
4042	4158	4288	4520	4858	5036	5273	5407	5587	5748
4043	4160	4291	4521	4859	5045	5274	5408	5592	5750
4044	4163	4292	4524	4862	5048	5275	5412	5602	5752
4045	4164	4295	4547	4877	5054	5276	5413	5606	5753
4046	4165	4296	4553	4887	5055	5278	5414	5607	5754
4047	4168	4297	4559	4888	5061	5280	5415	5610	5756
4048	4169	4299	4563	4890	5066	5282	5417	5612	5757
4051	4179	4302	4588	4892	5069	5286	5418	5614	5758
4056	4180	4303	4597	4894	5070	5300	5422	5617	5759
4057	4181	4304	4610	4895	5071	5303	5424	5620	5765
4060	4185	4307	4622	4905	5072	5320	5435	5621	5769
4062	4194	4309	4623	4907	5082	5322	5440	5628	5771
4064	4196	4318	4651	4913	5083	5327	5442	5631	5773
4068	4211	4321	4654	4914	5084	5329	5444	5633	5774
4072	4212	4325	4655	4917	5088	5331	5446	5637	5776
4073	4213	4326	4676	4918	5091	5332	5448	5641	5778
4074	4215	4328	4699	4920	5093	5337	5449	5646	5779
4077	4218	4345	4761	4927	5095	5340	5455	5647	5780
4078	4222	4359	4762	4929	5099	5342	5467	5649	5781
4082	4223	4362	4766	4931	5102	5343	5470	5650	5783
4085	4228	4363	4767	4933	5103	5345	5472	5651	5788
4087	4229	4366	4769	4934	5106	5346	5474	5653	5789
4088	4230	4368	4771	4938	5108	5347	5484	5657	5792
4090	4231	4369	4772	4942	5122	5349	5521	5658	5795
4091	4234	4375	4775	4950	5129	5351	5522	5660	5801
4092	4242	4394	4778	4951	5167	5353	5524	5688	5808
4093	4243	4395	4779	4957	5194	5358	5527	5689	5811
4095	4245	4396	4781	4967	5195	5360	5530	5690	5817
4098	4248	4397	4787	4968	5207	5361	5537	5695	5813
4102	4249	4398	4788	4969	5220	5367	5539	5696	5814
4109	4250	4399	4789	4983	5221	5370	5540	5698	5816
4116	4252	4400	4792	4987	5229	5372	5541	5699	5820
4124	4253	4406	4793	4990	5233	5373	5542	5717	5826
4127	4261	4407	4798	4991	5247	5379	5545	5718	5827
4130	4263	4413	4808	4992	5249	5380	5546	5721	5829
4131	4268	4427	4818	4993	5251	5381	5548	5726	5833
4135	4269	4429	4834	5000	5254	5384	5551	5730	5833

5841	6159	6336	6511	6641	6869	7048	7213	7362	7555
5842	6162	6338	6514	6642	6884	7050	7214	7364	7557
5843	6163	6340	6521	6643	6886	7051	7215	7365	7560
5844	6165	6343	6522	6644	6887	7052	7216	7366	7562
5845	6166	6344	6539	6645	6889	7056	7218	7367	7563
5866	6167	6345	6541	6646	6890	7062	7219	7453	7564
5869	6170	6347	6542	6648	6891	7064	7222	7476	7565
5872	6182	6353	6543	6654	6898	7066	7223	7477	7567
5884	6185	6357	6545	6659	6899	7069	7225	7480	7580
5997	6186	6362	6546	6663	6902	7075	7226	7484	7582
6010	6191	6370	6550	6664	6908	7077	7228	7490	7584
6028	6192	6371	6552	6674	6916	7081	7229	7494	7587
6031	6199	6374	6554	6675	6918	7093	7231	7502	7592
6036	6202	6375	6555	6676	6919	7096	7232	7503	7593
6039	6210	6378	6562	6681	6920	7097	7233	7504	7594
6046	6214	6382	6563	6684	6921	7098	7234	7505	7596
6047	6218	6383	6565	6686	6927	7111	7235	7513	7597
6058	6221	6393	6566	6689	6928	7114	7236	7514	7599
6061	6223	6394	6567	6693	6930	7122	7237	7518	7600
6063	6228	6396	6570	6696	6931	7129	7238	7519	7601
6064	6236	6402	6574	6697	6932	7137	7239	7520	7606
6074	6237	6405	6576	6702	6933	7138	7240	7521	7608
6075	6239	6406	6580	6705	6945	7139	7243	7522	7609
6078	6256	6412	6582	6706	6972	7140	7246	7523	7612
6089	6257	6413	6587	6707	6973	7142	7247	7524	7614
6096	6259	6414	6588	6708	6979	7150	7250	7525	7620
6099	6262	6415	6589	6740	6994	7151	7251	7526	7622
6101	6272	6416	6590	6816	7014	7160	7252	7527	7623
6104	6279	6417	6591	6818	7024	7161	7254	7529	7624
6115	6284	6418	6593	6819	7026	7177	7255	7530	7626
6116	6286	6424	6595	6820	7027	7178	7256	7532	7630
6120	6289	6434	6606	6821	7029	7179	7257	7533	7632
6121	6293	6436	6610	6822	7030	7180	7269	7535	7635
6123	6294	6445	6614	6831	7031	7188	7270	7538	7643
6130	6295	6451	6616	6838	7032	7192	7282	7539	7645
6135	6297	6462	6618	6855	7033	7194	7284	7540	7648
6138	6298	6463	6624	6858	7034	7197	7287	7542	7649
6143	6299	6470	6625	6860	7035	7198	7292	7544	7650
6144	6300	6475	6626	6861	7039	7199	7302	7545	7652
6145	6304	6476	6627	6862	7040	7203	7303	7549	7658
6146	6305	6482	6630	6863	7043	7205	7304	7550	7659
6149	6312	6483	6631	6865	7044	7206	7335	7552	7661
6151	6315	6494	6634	6867	7045	7210	7341	7553	7663
6152	6332	6495	6637	6868	7046	7212	7348	7554	7669

7671	7836	7943	8131	8313	8418	8536	8622	8731	8820
7672	7837	7944	8136	8314	8419	8538	8623	8732	8821
7682	7838	7945	8137	8315	8420	8540	8624	8733	8824
7686	7840	7947	8140	8323	8425	8541	8627	8734	8825
7692	7842	7953	8141	8325	8426	8542	8629	8735	8828
7694	7843	7957	8143	8327	8427	8543	8638	8737	8832
7696	7845	7959	8144	8328	8430	8544	8641	8738	8847
7698	7846	7960	8147	8329	8431	8545	8642	8739	8849
7704	7849	7961	8154	8335	8438	8546	8651	8740	8855
7706	7850	7962	8155	8336	8439	8547	8653	8751	8860
7709	7852	7965	8156	8337	8440	8548	8656	8752	8861
7711	7853	7969	8162	8339	8441	8549	8657	8753	8862
7715	7854	7970	8163	8340	8443	8551	8658	8754	8863
7717	7855	7973	8179	8350	8444	8552	8660	8755	8865
7720	7856	7976	8217	8351	8445	8553	8668	8760	8866
7735	7857	7979	8218	8353	8446	8554	8669	8761	8867
7755	7859	7982	8235	8354	8447	8555	8671	8763	8874
7760	7860	7998	8236	8355	8450	8556	8675	8764	8875
7763	7862	8013	8237	8364	8456	8557	8676	8765	8877
7767	7863	8018	8238	8365	8457	8559	8677	8768	8878
7769	7864	8020	8246	8366	8459	8560	8678	8769	8880
7776	7865	8048	8247	8367	8462	8562	8682	8770	8881
7778	7869	8049	8251	8368	8467	8567	8683	8771	8883
7784	7872	8052	8252	8370	8468	8568	8685	8772	8886
7785	7873	8055	8255	8372	8470	8569	8687	8775	8888
7796	7874	8056	8256	8373	8479	8571	8695	8776	8889
7797	7875	8057	8257	8377	8481	8572	8696	8778	8890
7798	7876	8069	8272	8378	8499	8574	8697	8780	8891
7799	7877	8070	8273	8379	8500	8578	8701	8781	8893
7801	7906	8073	8274	8380	8503	8579	8702	8782	8896
7805	7908	8074	8275	8381	8508	8581	8703	8789	8897
7806	7909	8075	8276	8385	8509	8591	8705	8793	8908
7809	7910	8077	8280	8387	8510	8592	8706	8794	8909
7819	7911	8078	8283	8388	8511	8593	8708	8796	8912
7821	7917	8085	8285	8390	8512	8595	8710	8797	8915
7823	7916	8098	8286	8391	8516	8598	8711	8798	8917
7825	7918	8099	8288	8393	8518	8600	8713	8799	8918
7826	7919	8101	8289	8394	8520	8601	8716	8800	8919
7827	7934	8109	8292	8396	8524	8602	8719	8813	8929
7828	7935	8112	8293	8397	8525	8603	8720	8814	8930
7831	7936	8119	8294	8404	8526	8614	8721	8815	8931
7832	7938	8120	8295	8407	8532	8615	8723	8816	8934
7833	7939	8126	8298	8410	8533	8617	8729	8817	8936
7835	7941	8129	8311	8412	8535	8619	8730	8819	8937

8939	8950	8960	8964	8970	8976	8995	9007	9019	9037
8941	8952	8961	8967	8971	8985	8999	9013	9022	9039
8946	8953	8962	8968	8973	8991	9002	9015	9024	9040
8947	8956	8963	8969	8974	8993	9003	9016	9027	9044



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DOS HABILITADOS AO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O Presidente da Comissão de Promoção dos Servidores Municipais, nomeado pela Portaria nº1162/2017 de 24 de agosto de 2.017, no uso de suas atribuições legais:

- I. DIVULGA** os funcionários habilitados a concorrer a Promoção dos Servidores Municipais conforme Edital 002/2017.
- II.** Todos os funcionários que preencherem os requisitos estabelecidos no item 2 – **REQUISITOS GERAIS PARA A PROMOÇÃO** (2.1 a 2.14) do Edital 002/2017 estarão aptos à realização das Provas Objetivas, obedecendo à data, horário e local, a ser publicado posteriormente em Imprensa Oficial.
- III.** A listagem encontra-se por ordem de código funcional no Anexo I do presente edital.

INDAIATUBA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2017

CÉSAR ALFREDO SANDER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, PARA CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, CONFORME EDITAL 002/2017

10	1043	1496	1805	2136	2392	3063	3372	3677	4343
56	1049	1498	1806	2150	2393	3066	3375	3681	4401
142	1050	1501	1827	2154	2410	3070	3377	3694	4402
156	1051	1527	1829	2156	2442	3073	3379	3707	4403
173	1094	1529	1832	2158	2453	3075	3384	3714	4405
195	1108	1547	1834	2159	2455	3077	3388	3723	4416
219	1121	1550	1852	2166	2457	3079	3398	3736	4437
297	1123	1553	1864	2170	2460	3080	3401	3769	4551
313	1168	1557	1865	2172	2461	3084	3403	3771	4571
355	1181	1558	1872	2173	2463	3085	3443	3787	4589
388	1188	1561	1887	2177	2493	3086	3467	3793	4594
466	1202	1580	1890	2178	2494	3087	3541	3821	4595
492	1207	1587	1924	2179	2500	3088	3547	3833	4601
522	1217	1594	1931	2187	2518	3089	3552	3835	4602
526	1235	1601	1936	2197	2535	3090	3557	3845	4608
551	1245	1608	1941	2200	2542	3091	3563	3861	4609
593	1322	1625	1954	2205	2545	3093	3576	3862	4614
691	1324	1627	1957	2212	2563	3094	3578	3867	4642
694	1325	1631	1975	2213	2575	3095	3583	3868	4649
701	1328	1655	1984	2216	2577	3100	3584	3885	4657
704	1330	1665	1986	2231	2580	3108	3585	3912	4697
705	1352	1669	1997	2254	2609	3123	3595	4059	4698
718	1359	1671	1999	2264	2613	3133	3597	4125	4764
724	1364	1672	2009	2278	2614	3145	3598	4139	4765
744	1393	1680	2014	2297	2636	3160	3600	4146	4770
771	1407	1704	2028	2299	2637	3187	3603	4151	4773
786	1412	1709	2033	2308	2653	3208	3606	4183	4782
789	1423	1710	2044	2317	2666	3209	3613	4198	4783
968	1433	1715	2066	2324	2667	3212	3628	4219	4799
987	1434	1717	2079	2329	2685	3213	3639	4224	4804
1010	1459	1735	2080	2331	2710	3250	3658	4226	4805
1014	1463	1774	2084	2350	2711	3251	3661	4232	4817
1020	1467	1780	2097	2356	2725	3328	3663	4244	4846
1022	1475	1785	2099	2357	2770	3337	3664	4246	4850
1023	1487	1790	2100	2368	2861	3344	3669	4247	4897
1030	1490	1797	2110	2378	2889	3352	3670	4260	4898
1036	1494	1798	2132	2381	2884	3354	3673	4335	4909

4903	5205	5285	5531	5956	6016	6070	6171	8039	8982
4959	5206	5288	5568	5959	6024	6071	6190	8043	8987
5184	5219	5310	5581	5964	6026	6073	6222	8090	8994
5186	5223	5319	5598	5982	6027	6092	7038	8135	8997
5199	5250	5321	5645	5994	6035	6118	7642	8202	9004
5201	5260	5336	5656	5995	6045	6131	7718	8823	9023
5202	5261	5357	5723	6011	6059	6133	7781	8829	9042
5203	5266	5362	5772	6012	6065	6136	7997	8975	
5204	5268	5364	5821	6015	6067	6168	8014	8979	

**NUTRIÇÃO É SAÚDE
LEITE MATERNO É O MELHOR
ALIMENTO PARA O BEBÊ**

Prefeitura
de
Indaiatuba



Prefeitura de Indaiatuba informa:

CAMPANHA FIEC DE DOAÇÃO DE SANGUE 2017



Sua Solidariedade **VIDAS** **DOE SANGUE**

PARA SER DOADOR, BASTA:

- Ter entre 16 e 67 anos; (menores de 18 anos deverão ser acompanhados pelos responsáveis).
- Pesar mais de 50 kg;
- Não fumar 2 horas antes ou após a doação;
- Não estar em jejum, fazer um lanche leve; evitar alimentos gordurosos (ex. manteigas, bacon, ovos, gordura animal, etc.) e refeições completas (almoço, jantar) nas 4 horas que antecedem a doação;
- Se tiver feito endoscopia a menos de um ano, tiver piercing ou tatuagem também a menos de um ano não poderá ser doador.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto como RG, CNH, PASSAPORTE, entre outros.

PRÓXIMAS DATAS PARA VOCÊ PARTICIPAR

29 ABRIL	27 MAIO	24 JUNHO	29 JULHO	26 AGOSTO
30 SETEMBRO	28 OUTUBRO	22 NOVEMBRO	16 DEZEMBRO	



FIEC
Fundação Indaiatubana
de Educação e Cultura

INFORMAÇÕES:
19 3801.8688
HORÁRIO:
das 9h às 12h

LOCAL: FIEC I: Av. Eng. Roberto Fábio Barnabé, 3405 - Jd. Regina - Indaiatuba, SP

Indaiatuba se mantém no Grupo 1 Do Índice Paulista de Responsabilidade Social

Indaiatuba se mantém no Grupo 1 do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), entre os municípios com bons indicadores de riqueza, longevidade e escolaridade. Em todos os indicadores, a cidade acrescentou pontos e se manteve acima do nível médio estadual em 2014, ano de referência do estudo. Em 2012 o município também se classificou no Grupo 1. Os dados foram apresentados quarta-feira (18) pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) e por técnicos da Fundação Seade, em encontro na Câmara Municipal de Campinas. O IPRS é um indicador reconhecido pela ONU, que aponta a qualidade de vida nos 645 municípios do Estado.

No indicador de riqueza foram avaliadas variáveis como o rendimento médio do emprego formal, que cresceu de R\$ 2.648 para R\$ 2.880 no período de 2012 a 2014; o valor adicionado fiscal per capita, que cresceu de R\$ 24.458 para R\$ 33.328, e até o consumo anual de energia elétrica. O município acrescentou pontos no indicador agregado de riqueza e se manteve acima do nível médio estadual.

Com relação à longevidade, foram avaliadas a taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos), que diminuiu de 13,06 para 10,95; a taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos), que variou de 13,07 para 12,83, e a taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes), que variou de 13,78 para 13,53, no período. Nesse indicador, Indaiatuba também se manteve acima da média do Estado.

No que se refere à escolaridade, a taxa de atendimento escolar de crianças de 4 e 5 anos variou de



Cidade tem bons indicadores de riqueza, longevidade e escolaridade

98,3% para 98,7%; a média da proporção de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática, variou de 61,9% para 62,4%; a média da proporção de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática, cresceu de 26,8% para 30,4%; e o percentual de alunos com atraso escolar no ensino médio decresceu de 14,1% para 12,9%.

O estudo divide os municípios em cinco grupos sendo o Grupo 1, que engloba as cidades com bons indicadores de riqueza, longevidade e escolaridade; o Grupo 2, que agrega os municípios bem posicionados na dimensão riqueza, mas com deficiência em um dos outros dois indicadores que compõem o IPRS, longevidade ou escolaridade; Grupo 3, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e bons indicadores de longevidade e escolaridade; Grupo 4, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e com deficiência em um dos indicadores

sociais (longevidade ou escolaridade), e Grupo 5, que reúne os municípios com baixos níveis de riqueza e indicadores de longevidade e escolaridade insatisfatórios.

A Região Metropolitana de Campinas (RMC) reúne 14 municípios no Grupo 1; um município no grupo 2; quatro cidades no Grupo 3 e apenas uma no grupo 4.

IPRS

O Índice Paulista de Responsabilidade Social monitora a evolução das condições de vida das populações dos municípios. As informações são fornecidas a cada dois anos aos gestores públicos e podem ser utilizadas para nortear a implementação de políticas públicas em áreas mais vulneráveis.

O indicador nasceu por demanda da Assembleia Legislativa de São Paulo e é elaborado pela Fundação Seade. O estudo, realizado com registros oficiais administrativos, é estritamente técnico e trabalha com um número maior de variáveis, que permite melhor detalhamento das informações.

Evite o acúmulo de água parada que é um prato cheio para a formação de criadouros.



Fora mosquito! Abaixo a DENGUE!

Prefeitura Municipal
de
Indaiatuba

Secretaria Municipal
de Saúde

Departamento de Trânsito faz mudança na rua Maria Armelin Trinca

A Secretaria de Obras e Vias Públicas realizou uma alteração de direção de trânsito na rua Maria Armelin Trinca, no Jardim Califórnia. Com a mudança, a rua ficou de mão única no sentido Francisco de Paula Leite. Agentes de trânsito permanecerão no local nos próximos dias, para orientação dos condutores de veículos.

Com a mudança, os condutores de veículos que seguem pela Francisco de Paula Leite, sentido centro-bairro, agora não poderão mais fazer o acesso direto à rua Maria Armelin, por isso também foi fechado o retorno que existia no canteiro da avenida.

Desde o início do ano, a Prefeitura tem realizado uma série de reformulações de trânsito com o objetivo de melhorar a fluidez e tornar o trânsito mais seguro em alguns pontos da cidade, que concentram um maior volume de veículos.

Em julho, foi feita a alteração de mão única para mão dupla da rua Benedita Carvalho, no bairro Campo Bonito.

Em junho, a Secretaria de Obras implantou mão única para disciplinar o fluxo de veículos e pedestres em alguns cruzamentos da alameda Dr. José Cardeal. A rua Walter Ambiel ficou mão única no sentido centro-bairro entre o cruzamento da rua Júlio Stein até a alameda Dr. José Cardeal. Na Waldemar Stein, que tem apenas um quarteirão, a direção do trânsito ficou no sentido bairro-centro. A rua Cerqueira Cesar ficou de mão única no sentido centro-bairro da rua Tiradentes



Rua ficou de mão única no sentido da avenida Francisco de Paula Leite

até a alameda José Cardeal.

Na mesma região, o Departamento de Trânsito também alterou o sentido de circulação na rua Nicarágua, estendendo a mão única no trecho entre as ruas Jundiá e Padre Bento Pacheco.

No mesmo mês também foi implantada mão única na rua José da Silva Maciel, entre a rua João Martini e rua Dr. Raul David do Valle, no Jardim Teotônio Vilela. Na Vila Suíça, no trecho entre a alameda João Ambiel e rua Arara, três ruas ficaram de mão única: rua Judith Campagnoli de Oliveira, Antônio Amstalden e Luiz Casagrande.

Em março a Secretaria de Obras e Vias Públicas fez uma alteração na direção de trânsito em duas ruas da Vila Maria. Na rua Tamoio, ficou com

sentido único o trecho que vai da rua Waldir Ferrari até a rua José Bufo, sentido centro-bairro. Na Tupi, o trecho alterado foi entre as ruas Xavante e José Milanese, também sentido centro-bairro.

No final de fevereiro, o Departamento de Trânsito deixou a rua Xingu de mão única, no trecho entre as ruas Siqueira Campos e Vinte e Quatro de Maio, na Vila Almeida.

Em janeiro, a Prefeitura fez alterações na direção do trânsito de duas ruas no Jardim Lauro Bueno: rua João Canova e rua Luiz Laurenciano. As duas vias ficaram de mão única e também tiveram toda a sinalização de trânsito reforçada.

Outubro Rosa 2017

Lembrar de
Cuidar de Mim

a prevenção do câncer de mama é o ano todo